ANNO LXXII — Terça-feira — 16 de Junho de 1896 — NUMERO 135

DIARIO DE PERNAMBUCO

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

REDACTORES — ANTONIO WITRUVIO PINTO BANDEIRA E ACCIOLI DE VASCONCELLOS e MANOEL ARAO

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados. . . .	8$000
Por seis mezes adiantados. . . .	15$000
Por nove mezes adiantados . . .	22$500
Por um anno adiantado	30$000

SAO NOSSOS AGENTES EXCLUSIVOS DE PUBLICAÇÕES NA FRANÇA E INGLATERRA

Os Srs. Mayence Favre & C.ª, residentes em Paris—18 rue de La Grange Batelière

PARA OS LUGARES ONDE SE PAGA PORTE

Por seis mezes adiantados. . . .	16$500
Por um anno adiantado	33$000
Por trimestre vencido.	9$000
Numero avulso de dias anteriores. .	$200

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

Rio de Janeiro, 13 de Junho, ás 9 horas e 15 minutos da noite (recebido na estação ás 10 e 43 minutos.

Hontem approvou a Camara em 1.ª discussão o projecto que mantem a collocação, que occupava no almanak militar o nome do Marechal Floriano na occasião de seu fallecimento.

— E' destituida de fundamento a noticia dada pelo «El Diario» com relação a deixar a pasta das relações exteriores o Sr. Dr. Carlos de Carvalho.

— Está-se aqui em festejos ao thaumaturgo lisbonense Santo Antonio.

A cidade resplende em illuminação, havendo muitos coretos occupados por bandas de musica militares.

E' geral a satisfação.

Washington, 13 de Junho.

Foram adiadas as sessões da Camara.

Madrid, 13 de Junho.

Foi condemnado o general Barrero por haver accusado o marechal Martinez Campos.

— Continuam as prisões de pessoas accusadas de intervir na revolução de Cuba.

Roma, 13 de Junho.

O rei Humberto recebeu solemnemente o almirante Seymour, chefe da esquadra ingleza surta em Civitta Vecchia.

— O governo não desmente a noticia de estarem de accordo a Inglaterra e a Allemanha, a respeito das partilhas da Abyssinia e Erythrea.

Stetin, 13 de Junho.

Sabe se pelo couraçado «Aquidaban» que acaba de entrar agora no dique, que nenhum outro navio poude alcançar o dique fluctuante de França.

Verificaram-se avarias no fundo pelo encalhe que teve em viagem.

Rio de Janeiro, 15 de Junho, ás 6 horas e 55 minutos da tarde (recebido na Estação ás 8 horas e 10 minutos da noite e entregue as 8 horas e 20 minutos).

Foi exonerado de inspector da alfandega desta capital o Sr. Baptista Franco, e substituido no mesmo cargo pelo Dr. Luiz Rodolpho, empregado na directoria das rendas do Thesouro.

— Consta que representará o Brazil nas Republicas do Prata um illustre politico, que esteve acreditado junto ao governo de Madrid.

— No inquerito ordenado pelo ministro das relações exteriores a respeito do incidente dado entre o secretario da legação brazileira em Assumpção e o secretario da legação oriental, verificou-se que o nosso secretario tinha razão.

New-York, 15 de Junho.

Tem chegado a esta cidade familias procedentes de Cuba á procura de trabalho, que ahi lhes fallece.

Madrid, 15 de Junho.

Preoccupa a attenção aqui a candidatura de Mc. Kenley, á presidencia da Republica dos Estados Unidos, por suas sympathias á autonomia de Cuba.

— O Sr. Levi Morton desistio de sua candidatura á vice-presidencia.

Roma, 15 de Junho.

O general Barattieri absolvido em conselho de guerra, é submettido á conselho de disciplina,

Londres, 15 de Junho.

Sabe-se que o Japão trata de augmentar a sua esquadra, contractando a construcção de navios nos estaleiros francezes e inglezes.

AVULSO

Nazareth, 15 de Junho.

« Foi hoje inaugurada a construcção da estrada de ferro «Nazareth ao Crato. »

Grande foi a concurrencia e immenso o jubilo da população.

Francisco Barata da Silva, prefeito.
Abdias de Oliveira, juiz de direito. »

PARTE OFFICIAL

Governo do Estado de Pernambuco

SECRETARIA DA FAZENDA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, do dia 10 de Junho de 1896.

Officios :

Ao gerente do London & River Plate Bank Limited.—Accuso o recebimento do officio de 8 do corrente com o qual me apresentastes o balancete das operações effectuadas por esse banco, durante o mez proximo findo.

Retribuo os vossos cumprimentos.

— Ao presidente do Banco de Pernambuco.—Accuso o recebimento do officio de 8 do corrente com o qual me remettestes copia authentica do balanço das operações effectuadas por esse banco até o fim do mez ultimo.

Dia 11

Officios :

Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Recommendo que providencies para que, de conformidade com o § 6.º art. 42 do regulamento expedido pelo decreto de 8 de Junho de 1895, sejam prestadas contas pelo thesoureiro da Escola Industrial Frei Caneca e bem assim apresentado, com urgencia, pelo respectivo correspondente, a conta corrente da ultima safra que já se acha vendida, segundo informa o director da mesma Escola.

SECRETARIA DA INDUSTRIA

Expediente do Sr. Dr. Governador do Estado, do dia 12 de Junho de 1896

Officios :

Ao Dr. inspector da Alfandega deste Estado,—Rogo que digneis de providenciar no sentido de serem despachados nessa repartição, livres de direitos, os volumes constantes do conhecimento junto, numero 60354, procedente da Europa pelo vapor «Zichz», entrado em 2 do corrente, no porto desta capital, os quaes contém objectos destinados ao Passeio Publico 13 de Maio.

— Ao mesmo.— Rogo que vos digneis de providenciar no sentido de serem despachados nessa Repartição, livres de direitos, os volumes constantes do conhecimento, numero 4, 5 e 6, procedentes da Europa pelo vapor «Nile» entrado em 9 do corrente mez, no porto desta capital, os quaes contem objectos á Escola Industrial Frei Caneca.

—Ao Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcanti de Albuquerque, a quantia de 273$000, afim de concorrer ao pagamento do pessoal empregado no Observatorio de Goyanna, durante os mezes de Janeiro, Fevereiro e Março ultimo, devendo correr essa despeza pelo credito supplementar de 2 do corrente, aberto pela lei n. 167 de 30 de Maio findo, a verba do art. 2º § 2.º n. 10 da lei orçamentaria vigente.—Communicou-se ao Dr. director geral da 3.ª directoria.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar entregar ao thesoureiro da 3.ª Directoria da Secretaria da Industria, major Antonio Peregrino Cavalcante de Albuquerque, a quantia de 2:478$950, afim de occorer ao pagamento do pessoal empregado nas obras d'arte do 5.º districto, devendo correr essa despeza pelo art. 2.º § 2.º n. 11 da lei orçamentaria vigente.

— Ao mesmo.—Autoriso-vos a mandar escripturar, afim de ser opportunamente pago pela verba do art. 2º § 3.º n. 13 da lei orçamentaria vigente, a quantia de 855$200, devida a Francisco Athelano, pelo fornecimento de medicamentos aos variolosos indigentes no municipio do Limoeiro, segundo a autorização constante do officio sob n. 3 de 9 de Setembro de 1892, junto por copia.

Expediente do Dr. Director Geral da 1.ª Directoria

Officios :

Ao Dr. director geral da 3.ª Directoria.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado communico-vos para os devidos fins, que, nesta data, foi lançado na petição da Companhia do Beberibe de que trata o officio sob n. 148, de 21 de Março ultimo, o seguinte despacho :

« Os hydrometros não devem ser collocados sem que previamente sejam verificados, como prescreve o regulamento. A afferição official que a supplicante requer não pode prevenir duvidas e muito menos desarranjos nos mesmos hydrometros».

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, communico-vos para os devidos fins, que, nesta data, foi lançado na petição de Amaro de Souza Costa, de quem trata o officio sob n. 315, de 10 do corrente, o seguinte despacho :

« O supplicante, como apontador somente tem direito á diaria quando trabalha, não tendo a repartição se aproveitado de seus serviços nenhuma retribuição lhe é devida».

— Ao mesmo.—De ordem do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, rogo que vos digneis de prestar as informações sobre o incluso officio, em original, que opportunamente devolvereis do Conselho Municipal de Buique solicitando alteração no traçado da linha, a ser construida, da Estrada de Ferro Central.

— Aos agentes do Lloyd Brazileiro.—De ordem do Sr. Dr. Governador do Estado, accuso o recebimento do officio, em que communicais que o vapor nacional «Alagôas», tendo chegado dos portos do Norte, hoje ás 6 horas da manhã, seguirá amanhã ás 5 horas da tarde para os do Sul.—Communicou-se ao Dr. director geral da Secretaria do Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

EXPEDIENTE DA 1.ª DIRECTORIA DA SECRETARIA DA JUSTIÇA, NEGOCIOS INTERIORES E INSTRUCÇÃO PUBLICA

Em additamento ao expediente do dia 11 de Junho de 1896, do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Officio :

Sr. Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda.—Declaro-vos, para os devidos fins, que ficam justificadas as faltas que, por motivo de molestia, deu no exercicio do seu cargo o bacharel Pedro Jorge de Souza, juiz de Direito do Municipio de Cabrobó, a contar de 1 de Abril a 31 de Maio ultimo.

Dia 12

Portaria :

O Governador do Estado, attendendo ao que requereu o bacharel João Baptista de Miranda Souza Gomes, promotor publico do Municipio da Pedra, resolve conceder-lhe um mez de licença, com ordenado, na fórma da lei, devendo entrar no goso da referida licença dentro do prazo de 30 dias.—Fizeram-se as communicações necessarias.

Officios :

Sr. Dr. Juiz de Direito do Municipio de Goyanna.— Tendo na devida consideração o que representastes em telegramma de hontem datado, determinei que, para esse Municipio siga, com urgencia, um destacamento de dez praças commandada por um capitão do 1.º batalhão de infanteria estadoal, a quem dei instrucções em ordem a evitar qualquer perturbação da ordem publica e a fazer respeitar o Tribunal do Jury na decisão que tenha de proferir no processo do réo Daniel Campos, que tem de ser submettido a julgamento na proxima sessão.—Communicou-se ao Dr. Questor e recommendou-se ao commandante do 1.º batalhão que providenciasse no sentido de destacarem, no Municipio de Goyanna, 10 praças commandadas por um capitão.

— Sr. General Commandante do 2.º Districto Militar.— Em resposta ao vosso officio circular de 9 do corrente, apresso me em participar-vos que, por intermedio do Dr. Questor, recommendei ás autoridades policiaes do Estado que prestem ao capitão Francisco Evaristo de Souza, encarregado de agenciar voluntarios para o exercito, todo auxilio de que necessitar para o desempenho da incumbencia que lhe foi commettida, em virtude de autorisação do Ministerio da Guerra, em Aviso de 26 de Maio findo.

— Sr. Tenente-Coronel João Maria de Paiva, director do Arsenal de Guerra.—Tendo sido enviados á esse Arsenal e dahi recebidos pelo quartel-mestre do 2.º batalhão de infanteria estadoal, o armamento e munição que a Intendencia da Guerra, em Abril findo, remetteu com destino a este Estado, solicito-vos que me informeis, para poder resolver, sobre o assumpto da petição junta, de Manoel Caetano Vieira, se effectivamente foi encarregado o requerente, do desembarque daquelles artigos,

— Sr. Dr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados.—Passo ás vossas mãos, afim de serem apresentadas á essa illustrada Camara, copias das informações prestadas pelo Dr. Questor Policial interino, em officio n. 63, de 6 de Maio findo, e pelo Dr. Director Geral da Secretaria da Fazenda, em officio n. 205, de 9 do corrente, a proposito do requerimento do anthropometra da Casa de Detenção, Euzebio Alves da Costa ; ficando, assim, satisfeita a requisição contida em o vosso officio n. 42, de 24 de Abril ultimo.

— Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.— Providencial para que, pelo art. 2º § 1º n. 43 da lei do orçamento vigente, seja paga ao Lloyd Brazileiro, conforme os documentos juntos, a quantia de 25$500 proveniente das passagens concedidas até o Ceará ás praças do batalhão de infanteria daquelle estado Antonio Luiz do Nascimento e Manoel Antonio Pereira Lima, que vieram conduzindo o sentenciado João Pereira evadido do presidio de Fernando de Noronha.

— Ao mesmo.—Transmittindo a conta na importancia de 660$000 proveniente do fornecimento d'agua á Casa de Detenção, no trimestre de Janeiro a Março do corrente anno, recommendo-vos que pela verba do art. 2º § 1º n. 37 da lei do orçamento vigente seja paga á Companhia do Beberibe, a quantia de 539$000 de que apenas dispõe a citada verba ; cumprindo que a de 121$000 restante seja escripturada no quadro da divida passiva.

— Sr. Dr. questor policial interino.—Tendo o Ministerio da Fazenda em aviso de 26 do mez findo, autorisado o commando do 2º districto militar a designar um official dos corpos sob sua jurisdicção para agenciar voluntarios neste Estado, convem que recommendeis as autoridades policiaes do Estado que ao capitão do 14 batalhão Francisco Evaristo de Souza official designado para aquelle fim, prestem todo o auxilio de que necessitar para o bom desempenho da commissão de que foi encarregado, conforme solicitou o Sr. general commandante do referido districto em officio de 9 do corrente.

Expediente do Dr. Director

Officios :

Sr. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda.—O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado manda communicar-vos que o bacharel Thomaz Soriano de Souza, assumio no dia 1 do corrente o exercicio do cargo de juiz de direito do municipio de Correntes, para o qual foi removido do de Buique, por acto de 26 de Maio ultimo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado manda communicar-vos que em data de 8 do corrente o bacharel José da Fonseca Nunes de Oliveira, promotor publico do municipio de Canhotinho, reassumio o exercicio do seu cargo.

— Ao mesmo.—O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado manda communicar-vos para os fins convenientes, que segundo consta de participação do Dr. questor, em officio n. 129, de 9 do corrente, o amanuense da Secretaria da questura Francisco Xavier de Barros Campello entrou na mesma data no goso da licença que obteve por portaria de 29 de Maio findo.

Dia 13

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado.

Officios :

Sr. Dr. questor policial interino.—Providenciai no sentido de seguirem para o municipio de Nazareth dez praças do 2 batalhão de infanteria estadoal, afim de conduzirem nove presos para a Casa de Detenção, os quaes deverão ficar nesse estabelecimento á disposição do juiz de direito do mesmo municipio.—Communicou-se ao Dr. juiz direito de Nazareth.

— Sr. Dr. juiz de direito do municipio de Barreiros.—Informai com urgencia, se são verdadeiros os factos denunciados no telegramma que me foi transmittido pelo cidadão Francisco Correia residente nesse municipio, e do qual vos envio copia.

— Sr. Tenente coronel commandante interino do 3º batalhão de infanteria estadoal.—Transmitto-vos copia do telegramma do 9 do corrente dirigido a este governo pelo cidadão Francisco Correia, residente em Barreiros, afim de que, sobre o facto de que o mesmo telegramma trata, seja ouvido o commandante do destacamento daquelle municipio.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 12 de Junho de 1896.

Actos :

O governador do Estado, attendendo ao que requereu Isidoro Marinho Cezar, professor publico da escola de instrucção primaria da Casa de Detenção e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica, em officio n. 69 de 9 do corrente, resolve conceder ao peticionario trinta dias de licença com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saude, onde lhe convier.—Fizeram se as devidas communicações.

O governador do Estado attendendo ao que requereu Julia Candida do Rego Barretto Alvarenga, professora publica da cadeira de ensino primario do sexo feminino da cidade de Agua Preta e tendo em vista o attestado medico exhibido e a informação prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica, em officio n. 67 de hontem datado, resolve conceder á peticionaria, trinta dias de licença com ordenado na fórma da lei, para tratar de sua saúde onde lhe convier.—Fizeram se as communicações necessarias.

— O governador do Estado attendendo ao que requereu Leonor Cavalcanti de Hollanda Chacon, professora publica da cadeira mixta de Paquevira do municipio de Canhotinho e tendo em vista o attestado medico que exhibio e a informação prestada pelo inspector geral da Instrucção Publica, em officio n. 68 de hontem datado, resolve conceder á peticionaria trinta dias de licença, com ordenado na fórma da lei para tratar de sua saude onde lhe convier.—Fizeram se as communicações do estylo.

Officios :

Ao Dr. 1.º Secretario do Senado.—Remetto-vos um exemplar de cada uma das resoluções enviadas com o vosso officio n. 497 de 8 do corrente sanccionadas sob ns. 178 e 181, com excepção da que crea a ordem dos advogados deste Estado pelos motivos que expuz na mesma resolução.

Mutatis mutandis ao Dr. 1.º secretario da Camara dos Deputados.

— Ao prefeito do municipio de Cabrobó.—Em resposta ao vosso officio de 1 de Março do corrente anno, no qual communicaes a este governo achar-se vago o logar de sub-prefeito desse municipio pelo facto de não ter o cidadão para elle eleito a 30 de Setembro ultimo prestado o juramento ou promessa legal, cabe me declarar-vos que, não podendo a falta desta formalidade ser traduzida como effectiva renuncia do cargo, uma vez que pode ser ella observada por occasião de assumir esse funccionario o respectivo exercicio, não ha por emquanto razão para se declarar vago aquelle logar, e, ainda quando isto se verifique em virtude de declaração expressa do cidadão eleito, art. 18 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892, designa claramente qual deve ser o seu substituto, não havendo, portanto, razão para receiar-se embaraços ao regular desempenho do serviço publico emquanto não se proceder a nova eleição.

— Ao Sr. Gaspar de Menezes presidente do Congresso Academico.—Tenho a satisfação de accusar o recebimento de vosso officio sob n. 1, de 23 de Maio ultimo, no qual me communicaes a installação do Congresso Academico, que na mesma data elegeo sua direcroria.

Summamente penhorado pela fineza da communicação, cabe-me declarar-vos que, fazendo os mais sinceros votos pela prosperidade de tão nobre quão proveitosa associação, encontrará ella da minha parte todo o concurso e apoio que possa carecer para preenchimento dos alevantados fins a que se propõe.

— Ao sub-prefeito do municipio de Ipojuca.—De posse de vosso officio de 8 do corrente mez vos declaro ficar sciente de que na qualidade de sub-prefeito desse municipio assumistes na mesma data o exercicio do cargo de prefeito por vol-o ter passado o funccionario effectivo.

EXPEDIENTE DO DR. DIRECTO

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado communico-vos, para os fins convenientes, que a 6 corrente assumio as funcções do cargo de 2º official interino da Secretaria da Junta Commercial o cidadão Victor Augusto Soares do Avellar, segundo participou o presidente da mesma repartição em officio de hontem datado.

Ao director geral da Secretaria da Fasenda.—Satisfazendo o pedido constante de vosso officio n. 302 de hontem datado, remetto-vos copia authentica do que foi dirigido a 31 de Março ultimo a essa repartição mandando substituir as instrucções expedidas em 10 de Dezembro do anno findo para o Lyceu de artes e officios.

2.ª DIRECTORIA

Expediente do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado do dia 13 de Junho de 1896.

Acto :

O governador do Estado, usando da autorisação que lhe confere o art. 1.º da lei n. 163 de 26 de Maio findo, e tendo em vista a informação prestada pelo director da Secretaria da Fazenda em officio n. 209 de 10 do corrente, resolve abrir um credito supplementar na importancia total de 26:224$820 (vinte e seis contos duzentos e vinte e quatro mil oito centos e vinte reis) ás verbas abaixo mencionadas da lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado ;

Art. 2.º § 1.º n. 1	2:120$000
Art. 2.º § 1.º n. 2	7:194$920
Art. 2.º § 1.º n. 4	300$000
Art. 2.º § 1.º n. 6	15:807$400
Art. 2.º § 1.º n. 7	802$500
	26:224$820

Officios :

Sr. director geral da Secretaria da Fazenda.—Para os devidos effeitos remetto-vos copia da portaria de hoje, pela qual resolvi abrir um credito na importancia de 26:224$820 ás verbas dos ns. 1, 2, 4, 6 e 7 do art. 2.º § 1.º da lei n. 121 de 28 de Junho do anno passado.

— Sr. Governador do Estado de Santa Catharina.—Agradeço-vos a remessa dos dous exemplares impressos da collecção das leis desse Estado, promulgadas em o anno de 1894, os quaes vos dignastes de offerecer-me com officio de 19 de Maio findo.

— Sr. Presidente do Estado do Ceará.—Tenho a satisfação de accusar o recebimento de vosso officio n. 17 de 4 do corrente com o qual vos dignastes de officiar-me, o que muito agradeço, um exemplar impresso da mensagem que dirigistes á Assembléa Legislativa desse Estado por occasião da abertura de sua 5ª sessão ordinaria da 1ª legislatura.

— Sr. delegado do municipio da Victoria.—Havendo designado o dia 10 de Julho proximo vindouro para ter lugar nesse municipio a eleição de um deputado á Camara Federal, em substituição ao Conselheiro Francisco de Assis Rosa e Silva, eleito e reconhecido senador, recommendo que vos abstenhaes de intervir no alludido pleito, afim de que o respectivo processo corra com a maior liberdade, como é pensamento deste Governo.

— Iguaes aos delegados dos municipio do Cabo, Escada, Gloria do Goytá, Gravatá, Bezerros, Caruarú, Carapatós em Caruarú, Bonito, Panellas, Lagoa de Gatos de Panellas, Altinho, S. Bento, Pesqueira em Cimbres, Pedra.

Administração do Exm. Sr. Dr. Alexandre José Barbosa Lima.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 13 de Dezembro de 1895.

Portarias :

O Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de dar passagem de ida e volta, em carro da 2ª classe, da estação de Cinco Pontas á da Escada, a 10 praças e de volta somente a 5 presos que elles têm de conduzir para esta capital.

— O Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco digne-se de dar passagens, por conta do Estado, da estação de Cinco Pontas á de Agua Preta, em carro de 1ª classe com direito a bagagem, ao capitão José Francisco dos Santos e ao alferes do 1º batalhão Odilon Euclides d'Avilla e de 2ª classe a 40 praças e inferiores que para alli seguem, sob o commando daquelle capitão.

Officios :

Ao inspector da Alfandega.—Para os fins convenientes, transmitto-vos a inclusa relação do material suspeito conduzido pela barca dinamarqueza «Dania» procedente de Hamburgo e com destino a este porto.

— Ao Secretario da Fazenda.— Solicito-vos a expedição das necessarias ordens no sentido de ser effectuado o pagamento das contas juntas na importancia de 181$360 provenientes de passagens concedidas, por conta do Estado, na Estrada de Ferro do Recife ao Limoeiro durante o mez de Setembro ultimo, devendo assentar a despeza de 165$640 na verba do n. 43 art. 2º § 1º da lei orçamentaria vigente, e a de ... 15$720 na do n. 71 do mesmo art. e §, de accordo com as informações annexas ao vosso officio n. 116 de 10 do corrente.

— Ao mesmo.— Solicito-vos informações a respeito do requerimento junto, em que Fernandes Junior & C., pedem que seja escripturada afim de ser paga no corrente exercicio a quantia de 16$300 proveniente do fornecimento da luz ao quartel do 3º batalhão de infantaria estadoal, durante o mez de Junho proximo findo.

— Ao mesmo.— Para que possa resolver sobre o pagamento que reclama no requerimento junto o cidadão Antonio José Modesto, filho do fallecido Victor José Modesto, por ter este exercido interinamente a promotoria publica do Municipio de Ouricury, no tempo decorrido de 1 a 8 de Setembro ultimo, peço-vos que informeis a tal respeito.

— Ao mesmo.— De accordo com a vossa informação n. 906 de 27 de Novembro findo da Directoria Geral dessa Secretaria, solicito a expedição de vossas ordens no sentido de ser escripturada no quadro da divida passiva a importancia de 97$500 proveniente de vencimentos devidos á professora Francisca de Mendonça Pinto, a contar de 1 de Maio a 21 de Junho de 1893, afim de ser opportunamente paga.

— Ao juiz de direito do Municipio de Gameleira.— Reiterando o meu officio de 4 de Novembro ultimo, a que acompanhou uma copia do que em 26 de Outubro me fôra dirigido pelo Sr. Consul de Portugal, relativamente a João Francisco Guimarães alli fallecido, recommendo-vos que com a maior brevidade me habiliteis a prestar áquelle consul as informações pedidas em seu citado officio, que por copia vos envio.

— Ao Sr. João do Nascimento Lopes Barros.—Accusando o recebimento do vosso officio de 15 de Novembro findo, declaro-vos que S. Exc. o Sr. Governador do Estado fica sciente de terdes tomado posse, naquella data, do cargo de Presidente do Conselho Municipal de Triumpho e bem assim os respectivos Membros ultimamente eleitos.

— Ao Dr. Questor Policial.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 550 de hoje datado, que não é possivel ser satisfeita a requisição que fez o subdelegado do 2º districto de Pão d'Alho no sentido de augmentar-se o respectivo destacamento.

— Ao commandante do 2 batalhão estadoal.—Providencial no sentido de seguirem amanhã para o Municipio da Escada dez praças do batalhão sob vosso commando, afim de conduzirem para esta capital cinco presos ; devendo ellas se entenderem alli com o delegado de policia e voltarem amanhã mesmo.

Junto encontrareis a portaria para o transporte das mesmas praças e dos presos.— Communicou-se ao Dr. Questor.

— Ao commandante do 3º batalhão estadoal.—Providencial no sentido de ser excluido do estado effectivo do batalhão sob vosso commando o musico Constantino José de Lima, devendo indemnisar á fazenda o que estiver a dever.

— Ao mesmo.— Em solução ao nosso officio n. 791 de 12 do corrente, declaro-vos que procede o motivo pelo qual deixastes de attender á requisição do Dr. Questor Policial contida em officio n. 3638 de 11 do corrente, que por copia me transmittistes.

— Ao mesmo.— Providencial no sentido de ser apresentada ao Questor Policial uma escolta de duas praças e um cabo para conduzir ao Municipio de S. Bento o ex-sargento do 2º batalhão estadoal, Praxedes Limeira Guimarães, que tem de ser processado pelo crime de que é alli accusado.

— Ao mesmo.—Declaro-vos, em resposta ao officio n. 797, de hoje datado, que podeis providenciar no sentido de ser substituido no commando do destacamento de Iguarassú o cabo de esquadra Marianno José Corrêia.

— Ao Commandante interino do Corpo de Cavallaria.—Achando-se o 1º batalhão de infantaria estadoal consideravelmente desfalcado de praças em consequencia dos destacamentos a que tem sido obrigado a fornecer para o interior, providenciai afim de que, quando tiver elle de dar a guarnição do estado, seja auxiliado pela força do corpo de vosso commando, que deverá dar tambem a guarda da Casa de Detenção ; o que tudo tenho por muito recommendado.—Communicou-se ao commandante do 1º batalhão de infanteria estadoal.

Expediente do Director da 1ª Directoria

Dia 13 de Dezembro

Officios :

Ao Questor Policial.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que já expedia as necessarias ordens no sentido de ser satisfeita a requisição constante de vosso officio de hontem datado.

— Ao Juiz do 1º Districto do Municipio de Flores.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica manda accusar o recebimento do vosso officio datado de 2 do corrente em o qual communicastes que no mesmo dia havieis assumido o exercicio désse cargo para o qual fostes eleito ultimamente.

— Ao Commandante do 3º Batalhão Estadoal.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que a secretaria de fazenda acha-se habilitada a indemnisar os cofres do batalhão sob vosso commando da quantia de 75$400, despendida com a compra de objectos para o expediente da secretaria.

Expediente do Dr. Governador do Estado de Pernambuco do dia 14 de Dezembro de 1895.

Officio :

Sr. Ministro da Fazenda.—Havendo chegado da Europa no vapor Francez «Equateur», em consequencia de encommenda feita por este governo, os livros constantes da relação junta, por copia, com destino á Bibliotheca Publica deste Estado, rogo que vos digneis de providenciar de modo a serem taes livros despachados independentemente de direitos na Alfandega.

Esperando que não deixareis de attender ao pedido que venho de fazer-vos, antecipo-vos os meus agradecimentos.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica.

Acto :

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, attendendo ao que requereu o lente da escola normal bacharel Gabriel Henrique de Araujo e tendo em vista a informação prestada pelo respectivo Director em officio de 16 de Outubro ultimo, resolve, nos termos do artigo 100 do Regulamento expedido com o Decreto de 30 de Agosto do corrente anno, conceder-lhe, a contar de hoje, a gratificação addicional de cinco por cento sobre os vencimentos que percebe actualmente, visto haver provado ter mais de dez annos de effectivo exercicio no magisterio.—Communicou-se ao Secretario da Fazenda.

Portaria :

O Sr. Superintendente da Estrada de Ferro do Recife a Limoeiro digne-se de mandar dar passagem, em carro de primeira classe, por conta do estado, da estação do Brum a de Baranna, ao juiz de direito do municipio de Goyanna Bacharel Manoel Tobias do Rego Albuquerque.

Officios :

Sr. Coronel Dr. Alexandre de Souza Pereira do Carmo, M. D. Inspector da Alfandega.—De accordo com o Decreto n. 947 A de 4 de Novembro de 1890 e Circular de 28 de Junho de 1892, passo as vossas mãos o officio que ao Sr. Ministro da Fazenda dirige o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado solicitando providencias no sentido de serem despachados, independentemente de direitos nessa Alfandega os livros vindos de Europa no vapor Francez «Equateur», em virtude de encommenda do governo com destino á Bibliotheca Publica.

— Sr. Dr. Secretario da Fazenda.—Communico-vos, para os devidos fins, que, attendendo ao que requereu o bacharel Pedro Francisco de Mello, promotor publico do municipio de Leopoldina, para o qual foi removido do de Cabrobó por portaria de 4 de Outubro ultimo, nesta data justifiquei as faltas que foi elle obrigado a dar no exercicio de suas funcções a contar de 11 daquelle mez a 15 de Novembro proximo findo.

— Ao Dr. Secretario da Industria.—Transmittindo o officio junto por copia, n. 109, de 12 do corrente, do capitão commandante interino do corpo de cavallaria, peço-vos que providencies no sentido de ser removida para o quartel do mesmo corpo na praça da Republica, a data de que trata aquelle officio.

— Sr. prefeito do municipio de Garanhuns.—Respondo a consulta constante de vosso officio de 9 do corrente mez, declarando-vos que não podem ser tributados por forma alguma os generos de producção do Estado a que allude o vosso citado officio.

— Sr. coronel José Alves de Goes Mello.—Fico inteirado, bem como S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado, de terdes assumido em 16 de Novembro findo o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Flores, para o qual fostes ultimamente eleito.

Agradecendo os offerecimentos constantes de vosso officio daquella data, apresento-vos os protestos de estima e consideração.

— Sr. Agapito Jorge dos Santos, digno 1.º secretario da Assembléa Legislativa do Ceará.—Accusando a recepção de vosso officio n. 48 de 30 de Outubro ultimo, agradeço-vos, em nome de S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado a remessa do exemplar que vos dignastes de offerecer-me, dos annaes desta Assembléa, relativos ao anno passado.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officio :

Sr. Dr. promotor publico do municipio de Leopoldina.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, manda remetter-vos, conforme solicitastes em officio de 27 de Novembro findo, os tres inclusos exemplares das leis, decretos e actos do governo de 1892, 1893 e 1895, deixando de fazer o mesmo com relação ao de 1894 por não existir numero desponivel no archivo desta Secretaria.

— Ao Dr. questor policial interino.—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os fins convenientes, que providencieis no sentido de vos ser apresentado uma escolta composta de um inferior e doze praças do 1.º batalhão de infantaria estadoal, afim de conduzirem seis presos da cadeia do municipio de Jaboatão para a desta capital, conforme requisitastes em officio n. 554 de hontem datado.

Expediente do director da 2.ª Directoria

Officio :

Ao Dr. Ezequiel Francisco de Sá, membro do Concelho Litterario.—Remetto-vos junto, em nome do Dr. Secretario da Justiça, os compendios de Geographia da Infancia e Pequena Historia do Brazil, pelo Dr. Joaquim Maria de Lacerda, afim de, como requer o respectivo editor H. Garnier, emittirdes vosso parecer na qualidade de membro da 1.ª secção do Concelho Litterario, sobre si ditos compendios, estão no caso de ser approvados e adoptados para o ensino publico primario deste Estado.

— Mutatis mutandis, ao professor Francisco Carlos da Silva Fragoso, para emittir parecer sobre os seguintes compendios :

Novo Expositor Portuguez por J. M. Lacerda, Novo Alphabeto Portuguez, Novo Syllabario Portuguez e Arithmetica da Infancia, pelo mesmo auto. Elementos de Desenho Linear, por Ayres Gama, Grammatica da Infancia, pelo Dr. J. M. de Lacerda, Curso graduado de lettra manuscripta e Cadernos de escripta Methodo Garnier irmãos.

Expediente do Dr. Secretario da Justiça Negocios Interiores e Instrucção Publica, do dia 16 de Dezembro de 1895.

Acto :

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores Interiores e Instrucção Publica attendendo ao que requereu a professora Maria da Conceição Guimarães, resolve declaral-a em disponibilidade, visto ter sido considerada sem effeito pelo prefeito do municipio de Olinda a 10 de Julho do corrente anno. o acto que a designou para reger a cadeira do Rio Doce do mesmo municipio, e reu ir os quesitos exigidos pela constituição e lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892. —Communicou-se ao Secretario da Fazenda.

O Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica deferindo nesta data o requerimento do professor do municipio de Goyanna Manoel Figueira do Nascimento, em vista do officio de 3 do corrente do respectivo prefeito que communica ter supprimido por acto daquella data, a cadeira municipal regida pelo referido professor, resolve declaral-o em disponibilidade, visto reunir os requesitos exigidos pelo artigo 12 n. 2 das disposições transitorias da Constituição do Estado e art. 11 n. 1 da lei n. 52 de 3 de Agosto de 1892.—Communicou-se ao Secretario da Fazenda.

Officios :

Ao Secretario da Fazenda.—Communico-vos para os devidos fins, que o Dr. Questor Policial interino abonou as faltas em numero de oito do guarda de 2ª classe da Casa de Detenção Christovão de Hollanda Cavalcante e Albuquerque, durante o mez de Novembro findo.

— Ao mesmo.—Deferindo nesta data o requerimento de Tertuliano de Souza Bignio, peço-vos que providencieis no sentido de ser lhe paga a gratificação a que tem direito por haver exercido interinamente o cargo de promotor publico do municipio de Pedra no tempo decorrido de 1 a 30 de Junho ultimo, conforme os documentos juntos com que instruio sua petição.

— Ao mesmo.—Peço que vos digneis de providenciar no sentido de ser admittido o tenente-quartel-mestre do 1º batalhão de infanteria Estadoal Jeronymo Odon Ferreira Cabral a recolher aos cofres do thesouro a quantia de 30$000 de que tracta o officio junto por copia n. 422 de 14 do corrente do commandante do mesmo batalhão.

— Ao juiz de direito do municipio da Escada.—Remetto-vos por copia, o officio n. 778 de 9 do corrente, do tenente-coronel commandante interino do 3º batalhão Estadoal, com referencia aos disturbios praticados por praças do mesmo batalhão quando conduziam presos para o municipio de Serinhãem.

— Ao capitão Raymundo Antonio de Luna. —Accusando o recebimento de vosso officio de 15 de Novembro findo, tenho a dizer-vos que o Exm. Sr. Dr. Governador do Estado fica sciente de terdes assumido naquella data o exercicio do cargo de presidente do Conselho Municipal de Granito e bem assim os respectivos membros ultimamente eleitos.

— Ao tenente-coronel Chilon Heraclito Peixoto e Silva.—S. Exc. o Sr. Dr. Governador do Estado manda declarar-vos, em resposta ao vosso officio de 15 de Novembro findo que fica sciente de terdes assumido nesta data o exercicio do cargo de prefeito do municipio de Granito para que fostes ultimamente eleito.

— Ao commandante do 1º batalhão de infanteria Estadoal.—Enviai com a possivel brevidade uma certidão do que constar nos livros do extincto corpo de policia e do actual batalhão sob vosso commando em referencia ao tempo de serviço de Thiago José de Sant'Anna, actualmente praça do 2º batalhão de infanteria Estadoal.

— Ao mesmo.—Providencial afim de que nas quintas-feiras e sabbados a banda de musica do batalhão sob vosso commando toque a retreta na Varzea, em frente a casa do Dr. Governador do Estado.

— Ao commandante do 2º batalhão Estadoal.—Providencial no sentido de ser apresentada na repartição da Questura Policial uma escolta de 3 praças do batalhão de vosso commando afim de conduzirem para o municipio de Serinhãem o criminozo Antonio Joaquim de Menezes ou Francisco José Bezerra.

— Ao mesmo.— Enviai com a possivel brevidade uma certidão do que constar dos livros do Batalhão sob vosso commando, com referencia ao tempo de serviço da praça Thiago José de Sant'Anna.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios :

— Ao commandante interino do Corpo de Cavallaria—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os devidos fins, que no requerimento do 1.º sargento do corpo sob vosso commando Henrique Marques Lins exarou hoje o seguinte despacho :

— Seja submettido a inspecção medica militar nos termos das ordens em vigor.

— Ao questor policial interino—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos, para os devidos fins, que expediu as necessarias ordens no sentido de ser satisfeita a requesição constante do vosso officio n. 557 de hoje datado.

— Ao agente da Policia Maritima—O Sr. Dr. Secretario da Justiça manda communicar-vos para os fins convenientes, que o Dr. secretario da Fazenda mandou pagar E. S. Levy a quantia de 83$333 proveniente do aluguel do 1.º andar do predio em que funciona a repartição a vosso cargo, e correspondente ao mez de Novembro findo.

EDITAL

De ordem do Sr. Dr. secretario da justiça, faço publico que fica aberta, por espaço de 5 dias a contar da publicação deste edital concurrencia afim de serem apresentadas propostas, devidamente selladas, em cartas fechadas, para o fornecimento durante o trimestre de Janeiro a Março do anno vindouro de rações e dietas aos presos pobres da Casa de Detenção mediante as condições abaixo estipuladas :

1.ª

O contractante obriga-se a fazer o fornecimento com generos sãos, de boa qualidade e crus, mencionados nas tabellas ns. 1 e 2, de accordo com o regulamento da Casa de Detenção de 18 de Março de 1885.

2.ª

Tanto as rações como as dietas serão entregues na porta do estabelecimento a um empregado ou empregados, encarregados pelo administrador de as receber, não sendo permittido ao contractante ou aos seus representantes ter ingresso no estabelecimento.

3.ª

O numero das rações e suas qualidades serão exigidas do contractante, por meio de um vale assignado pelo administrador, e o das dietas por meio de um outro vale, assignado pelo medico.

4.ª

As rações e dietas recusadas pelo medico, por sua má qualidade serão de prompto substituidas pelo contractante sob pena de uma multa de cem mil reis (100$000), quando não o faça, sendo, neste caso, a substituição feita a sua custa, pelo administrador do estabelecimento, e descontado o seu valor, além da multa.

5.ª

O contractante é obrigado a fornecer, independente de indemnisação, o barbante necessario para formular as rações de carne e bacalhão, terrador e molho para o café.

6.ª

As rações e dieta dos presos pobres, de que se trata, não poderão exceder da seiscento reis (600), diarias com excepção das fornecida aos presos militares, que serão pagas, de conformidade com o disposto no aviso do Ministerio da Guerra de 2 de Maio de 1859.

7.ª

O contractante não poderá receber a importancia do fornecimento feito no mez anterior, sem que tenha pago o respectivo sello.

8.ª

Para garantia das multas, e da boa execução do contracto, que será assignado dentro de 3 dias, a contar daquelle em que for acceita sua proposta, o contractante recolherá aos cofres do Estado a quantia de um conto de réis...... (1.000$000,) em dinheiro ou apolice da divida publica federal ou estadual.

Expediente do Director da 1.ª Directoria

Officios :

Sr. professor Izidoro Martinho Cesar, membro do Concelho Litterario.—Remetto-vos, em nome do Dr. Secretario da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica, a inclusa petição da professora em disponibilidade Guilhermina Francisca de Araujo Lins, que solicita a gratificação de bons serviços, de que trata o art. 126 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888, afim de que na qualidade de membro da 3.ª secção do Concelho Litterario, emittaes vosso parecer.

Sr. director do Instituto Benjamin Constant, digno membro do Concelho Litterario.—Remetto-vos junto, em nome do Dr. Secretario da Justiça, Interior e Instrucção Publica, a petição documentada da professora em disponibilidade Maria Clara de Mello Figueira, que requer lhe seja concedida a gratificação de bons serviços de que trata o art. 126 do regulamento de 18 de Janeiro de 1888 em vigor, afim de, na qualidade de membro da 3.ª secção do Concelho Litterario, emittirdes vosso parecer.

SECRETARIA DA FAZENDA

Despachos do dia 10 de Junho de 1896

Companhia de Beberibe, pedindo pagamento da quantia de 9$000 proveniente do fornecimento d'agua ao Thesouro do Estado.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Bacharel João Baptista Lopes de Castro, funccionario publico, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro

Bacharel João Barbalho Uchoa Cavalcante, funccionario publico aposentado, pedindo para pagar em 2 prestações joia do Monte Pio.—Como requer.

Bellarmino Francisco Lobo de Barros, Juventina Amelia Carneiro de Oliveira, Agostinho Ferreira do Amaral e Silva, José Henrique Gomes Vieira, João Lins Ribeiro de Farias, Manoel Correia Maciel da Silva, bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, João Pinto Bandeira e Accioly de Vasconcellos, Salomé dos Santos Dacia, José Francisco dos Santos, Caetano Soares dos Santos, Beltrando Pedro de Azevedo, João Cancio da Silva Cordoville e Antonio Pedro de Azevedo, funccionarios publicos, pedindo para ser-lhes concedido o favor determinado pelo § 2, art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Valeriano Neves & C., replicando do despacho que o considerou comprehendido na classe n 31 da tabella A annexa a lei do orçamento vigente.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Cleomenes Lopes de Siqueira, avaliador da fazenda, pedindo solução da petição concernente a vencimentos a que se julga com direito.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Manoel Figueira do Nascimento, Leonel Augusto de Caldas Brandão, Julia Ayres de Almeida Freitas, Izabel Francisca do Quental, Idalina Maria da Conceição Lima, Francisco de Assis Pereira Rocha, Candido E. Ferreira Chaves, Francisca Amelia de Albuquerque Prazeres e bacharel Arthur Barbalho Uchoa Cavalcante, funccionarios publicos, pedindo o favor constante do § 2 art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Como requer.

Dia 18

Araujo & C., pedindo pagamento da quantia de 2:854$600 proveniente de materiaes forneccidos á Secretaria da Industria.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Bacharel Cypriano Fenelon Guedes Alcoforado, Maria Paulina Alves dos Santos, Manoel Ferreira da Silva e Amaro Galdino de Barros Dutra, funccionarios publicos, pedindo o favor consignado no § 2º art. 33 do regulamento do Monte Pio.—Como requer.

Maria da Natividade Ferreira e Maria Cavalcante de Albuquerque Faria, professoras publicas, pedindo igual favor.—Informe o Sr. director geral do Thesouro.

Numeriano Augusto de Mello, pedindo pagamento da quantia de 3:888$000 proveniente de materiaes fornecidos á Secretaria da Fazenda.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Alberto Saraiva da Fonseca, concessionario das loterias mineira e beneficente rio grandense reclamando contra o contrato celebrado com José Gomes Ferreira Maia para a extracção das loterias do Estado.—Informe o Sr. director geral do Thesouro.

Bernardo dos Santos & C., pedindo pagamento da quantia de 3:135$160 proveniente de concertos e ferragens fornecidas á lancha «13 de Maio».—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Engenheiro José Antonio Saraiva Junior, pedindo entrega de documentos.—Ao S. Dr. director geral da Secretaria da Fazenda para mandar entregar.

Austricliano Pergentino de Almeida Andrade, Collector do municipio de Gamelleira, pedindo isenção da contribuição para o Monte Pio em vista do documento exhibido.—Informe o Sr. Dr. director geral do Thesouro.

Bacharel Pedro Wanderley Jacquer, juiz de direito, pedindo para pagar de uma só vez a joia do Monte Pio.—Informe o Dr. director geral do Thesouro.

RECEBEDORIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

Despachos do dia 13 de Junho de 1896

José Francisco Lauriano, Manoel Francisco de Almeida e Antonio Leonardo Rodrigues.—Informe a 1.ª secção.

— 15 —

Laura Maria de Miranda, Antonio Jacintho Chaves e Francisco Mauricio de Abreu.—Informe a 1.ª secção.

Januaria Capitulina de Lima.—Certifique-se.

O porteiro,
Custodio B. da Silva Guimarães.

SENADO

37.ª SESSÃO EM 21 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. FRANCISCO TEIXEIRA DE SÁ

A' hora legal, feita a chamada, verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Teixeira de Sá, Salazar Moscoso, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Serra Martins Regueira Costa, Ermirio Coutinho e Velloso, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Votam-se, sendo approvadas, as actas da sessão de 16 e das reuniões de 18 e 19 e lida, é sem debate approvada a acta da reunião de 20.

O Sr. Barão de Nazareth, 1.º Secretario supplente, procede á leitura do seguinte :

EXPEDIENTE :

Um officio do 1.º Secretario da Camara dos Deputados remettendo um exemplar da resolução alli iniciado pelo projecto n. 12 deste anno abrindo um credito supplementar de 11:000$000 para publicações e impressões.—A' 3.ª Commissão.

Tres do mesmo communicando haver aquella Camara approvado com emenda as resoluções iniciadas neste Senado pelos projectos n. 9 e 13 do corrente anno e n. 10 de 1895.—A' 3.ª Commissão.

Passa se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

São approvadas as seguintes materias, cuja discussão estava encerrada :

Pareceres da 4.ª e 5.ª Commissão sob ns. 106 a 109 ; indicação do Sr. Barão de Nazareth e dous requerimentos sendo um do Sr. Caldas Barreto e outro do Sr. Barão de Nazareth.

E' lido e approvado sem debate o parecer n. 112 da 5.ª Commissão já impresso no Jornal da Casa, redigindo o projecto do Senado n. 20 (Banco de credito real).

O Sr. Presidente declara que vão ser enviadas á Camara as resoluções redigidas pelos pareceres ns. 107, 108, 109 e 112 ; (projectos do Senado ns. 22, 23, 21 e 20, todos deste anno).

E' lido e approvado sem debate o seguinte

1896—PARECER N. 114

A 3.ª Commissão, tendo em vista a petição de Hermelinda Rosa de Lima, precisa, para dar parecer, que se solicitem informações da Secretaria da Fazenda sobre o que ella requer.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Maio do 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

São lidos, indo a imprimir, os seguintes materias :

1896—PARECER N. 115

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução, que em 1895, iniciou a Camara dos Deputados pelo projecto n. 35 é de parecer que seja adoptada, nos termos em que está concebida.

Sala da Commissões do Senado, 21 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º Ficam elevados a 3:600$000 annuaes os vencimentos dos medicos da policia desta capital, sendo 2:400$000 de ordenado e 1:200$000 de gratificação.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Março de 1896.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Affonso de Barros C. de Albuquerque*, 2.º Secretario.

1896—PARECER N. 116

A 3.ª Commissão, tendo presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 1 deste anno, é de parecer que seja adoptada nos termos em que se acha concebida.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Antonio Pernambuco.*

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º Fica isenta de qualquer imposto estadoal a Companhia Ferro Caril da Bôa-Viagem, sendo, porém, intransferivel a presente concessão.

Art. 2.º Revogam se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 2 de Maio de 1896.—*José Marcelino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Julio Antero de Medeiros Furtado*, Servindo de 2.º Secretario.

1896—PROJECTO N. 31

(PARECER N. 115)

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a petição da ex-professora de 3.º entrancia estadoal, Laura Adelina Saraiva Galvão, reclamando contra o acto que a declarou avulsa e sem vencimentos pelo facto de não haver acceitado a sua nomeação para uma cadeira de 1.º entrancia, por occasião de entrar em execução a lei n. 62 de 8 de Junho do anno passado, que restabeleceu o magisterio estadoal ;

Considerando que a peticionaria, alumna titulada pela Escola Normal da Sociedade Propagadora da Instrucção Publica, era professora de 3.º entrancia no Estado, quando organisou o municipio do Recife o seu magisterio ;

Considerando que, havendo excedido do pessoal então aproveitado, foi posta, por isso, em disponibilidade e continuou a perceber o seu ordenado dos cofres do Estado ;

Considerando que, não tendo acceitado uma cadeira de 1.º entrancia no magisterio estadoal, ultimamente restabelecido, foi por esse motivo privada de receber os vencimentos que percebia ;

Considerando, porém, que, como é expresso no art. 12 § unico das Disposições Transitorias da Constituição, o direito dos professores em disponibilidade á percepção de seus ordenados subsiste até a data em que sejam providos nas vagas occorridas nos *respectivos municipios* ;

Considerando que, nestas condições, não podem elles perder esse direito pelo simples facto de não acceitarem a sua nomeação para *municipio differente daquelle em que exercerem o magisterio* :

Considerando ainda que a disposição do art. 2.º da lei n. 62 de 8 de Junho do anno passado, declarando avulsos os professores em disponibilidade que recusarem as cadeiras, que lhe forem designadas, deve ser entendida de accordo com o final do § unico do art. 12 das « Disposições Transitorias da Constituição que lhes dá o direito de serem « providos nos municipios em que anteriormente serviam ».

Considerando que, a não ser assim entendida semelhante disposição, resultaria a possibilidade de uma lei ordinaria, como é a de n. 92, collocar os professores em disponibilidade em situação differente da que lhes foi creada pela Constituição do Estado ;

Considerando, finalmente, que é esta a situação em que se acha a peticionaria, a qual, com a privação de seu ordenado, soffreu uma grave injustiça, que cumpre ao Congresso reparar ;

E' de parecer que, com a adopção do seguinte projecto, seja deferida a sua petição :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a conservar em disponibilidade a professora Laura Adelina Saraiva Galvão, para todos os effeitos do art. 12 § unico das Disposições Transitorias da Constituição Estadoal.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 21 de Maio de 1896.—*Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.—Regueira Costa.*

1896—PROJECTO N. 32

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a despender até a quantia de 14:000$000 para a construcção de uma cadeia em Ouricury e igual quantia para a de uma escola no mesmo Municipio e. . . . 10:000$000 para um açude em Belmonte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 16 de Maio de 1896.—*Antonio Pernambuco.—Barão de Nazareth.—Salazar Moscoso.*

Passa-se á

ORDEM DO DIA :

Votam-se as seguintes materias já encerradas :

Projecto n. 122 de 1895, da Camara, de que trata o parecer n. 90, em 3.ª discussão, sendo approvado e indo á Commissão de Redacção ;

Projecto do Senado n. 4 deste anno, em 1.ª discussão, sendo rejeitado ;

Projecto do Senado n. 27, approvado em 2.ª discussão, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth, (aposentadoria do bacharel Virgilio de Gusmão Coelho) ;

Projectos ns. 23 e 29 do Senado, sendo rejeitados em 1.ª discussão.

São submettidos á 2.ª discussão, sendo approvados sem debate, os pareceres ns. 110 e 111, que adoptam as resoluções iniciadas na Camara pelo projectos ns. 14 e 17 deste anno (credito supplementar de 3:899$500 e aposentadoria do Dr. Arminio Coriolano Tavares dos Santos).

Esgota-se a ordem do dia.

A requerimento do Sr. Barão de Nazareth foi o parecer n. 111 dispensado de intersticio.

Achando-se sobre a mesa, vae a imprimir o seguinte :

1896—PARECER N. 118

A 5.ª Commissão, a quem foi presente a resolução iniciada, o anno passado, na Camara dos Deputados, pelo projecto n. 122, hoje approvada em 3.ª discussão ; é de parecer que se lhe dê a seguinte redacção :

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

DECRETA:

Art. 1.º O Governador do Estado fica autorisado a considerar em disponibilidade ao professor publico Manoel Antonio Leite.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado de Pernambuco, 21 de Maio de 1896.—*Regueira Costa.—Barão de Nazareth.—Caldas Barreto.*

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia : 2.ª discussão do projecto n. 27 e do parecer n. 111.

38ª SESSÃO EM 22 DE MAIO DE 1896

PRESIDENCIA DO EXM. SR. DR. ERMIRIO CESAR COUTINHO

A' hora legal, o Sr. Presidente assumindo a sua cadeira, convida ao Sr. Velloso a occupar a de 2.º Secretario.

O Sr. Velloso (*pela ordem*) :—Sr. Presidente, o Regimento diz que a falta dos Secretarios deverá ser provida pelo Senador mais moço, dos que se acharem presentes.

Nestas condições não posso satisfazer ao convite de V. Exc., porque sou o decano da Casa, como já disse aqui o Sr. Barão de Nazareth, apezar de existirem antigos collegas, muito mais avantajados em idade.

O Regimento manda pue seja chamado o Senador mais moço ; por consequencia esta escolha deve recahir sobre aquelle que o Regimento indigita. Por esta rasão não posso acceitar o convite de V. Exc. para occupar o cargo de 2.º Secretario, apesar de ser elle bastante honroso para minha humilde individualidade.

O Sr. Presidente :—O Regimento determina isto, é verdade ; mas é para a installação da Casa.

No curso, porém, dos trabalhos ordinarios, fica *ad libitum* do Presidente escolher qualquer um dos membros da Casa.

Portanto, rogo ao honrado Senador que tenha a bondade de prestar-se a occupar a cadeira de 2.º Secretario.

O Sr. Velloso, accedendo ao convite, passa a occupar a curul de 2.º Secretario.

Procede o Sr. 1.º Secretario á chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Meira, Eduardo de Oliveira, Antonio Pernambuco, Albino Silva, Velloso, Serra Martins e Ermirio Coutinho, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

E' lida, sendo approvada sem debate, a acta da sessão antecedente.

O Sr. 1.º Secretario procede á leitura do seguinte

EXPEDIENTE :

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado, devolvendo sanccionada sob n. 160 uma resolução iniciada na Camara dos Deputados e outra não sanccionada de iniciativa da mesma Camara.—Archive-se.

Um abaixo assignados dos proprietarios de padarias e mercearias, recorrendo da lei municipal n. 90 sob a venda do pão.—A' 3.ª Commissão.

Passa-se ao expediente do Sr. 2.º Secretario.

E' lido, indo a imprimir o seguinte

1896—PROJECTO N. 33

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a augmentar o abastecimento d'agua a esta Cidade, quér alargando a zona que actualmente é contemplada, quér fazendo distribuir maior quantidade d'agua, entendendo-se para esse fim com a Companhia do Beberibe para innovar-lhe o respectivo contracto, o qual ficará dependente da approvação do Congresso.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Maio de 1896.—*Ermirio Coutinho. — Albino José da Silva.*

Approva-se sem debate o parecer n. 118, já impresso no Jornal da Casa, autorisando a disponibilidade do professor Manoel Antonio Leite.

O Sr. Presidente declara que, opportunamente, irá á sancção a resolução de que trata esse parecer.

São lidos, sendo dispensados da impressão e immediatamente discutidos, a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco, sendo ambos approvados sem debate, os seguintes pareceres :

1896—PARECER N. 119

A 3.ª Commissão, tendo presente o officio n. 84 da Camara dos Deputados, communicando a este Senado ter aquella Camara approvado em sessão de 20 do corrente, a resolução motivada pelo projecto n. 13 do Senado deste anno (competencia do Procurador Geral do Estado), fazendo-lhe, porém, ao art. 1.º a seguinte emenda : « em vez de ouvido previamente a respeito o Superior Tribunal de Justiça, diga-se—de accordo com o disposto no art. 80 da Constituição do Estado »—, é de parecer que seja accoita a referida emenda.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Maio de 1896.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.—B. de Nazareth.*

1896—PARECER N. 120

A 3.ª Commissão, a quem foi presente o officio n. 79 da Camara dos Deputados, no qual traz ao conhecimento deste Senado, ter aquella Camara approvado a resolução do Senado motivada pelo projecto n. 9 deste anno (creditos) com o additamento de duas emendas ao art. 1.º, uma mandando accrescentar «os numeros 6, 7 e 10» e outra mandando igualmente accrescentar « e mais o credito necessario para pagamento do pessoal do Juizo dos Feitos, Recebedoria e Alfandega », é de parecer que ditas emendas sejam approvadas.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Maio de 1896.—*Eduardo de Oliveira.—Antonio Pernambuco.—B. de Nazareth.*

E' tambem lido, indo a imprimir, o seguinte parecer :

1896—PARECER N. 121

A 3.ª Commissão, a quem foi presente a resolução da Camara dos Deputados iniciada pelo projecto n. 12 deste anno (credito para as despezas de publicações e impressões), é de parecer que seja adoptada nos termos em que está concebida.

Sala das Commissões do Senado, 22 de Maio de 1896.

O CONGRESSO LEGISLATIVO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

RESOLVE :

Art. 1.º Fica aberto um credito supplementar de 11:000$000 para o Governador do Estado fazer face ás despezas com publicações e impressões.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Sessões da Camara dos Deputados, 19 de Maio de 1896. —*José Marcellino da Rosa e Silva*, Presidente.—*Celso F. Henriques de Souza*, 1.º Secretario.—*Julio Antero de Medeiros Furtado*, 2.º Secretario.

Não havendo quem queira utilisar-se da palavra na 1.ª hora da sessão, passa-se á

ORDEM DO DIA :

Submette-se a 2.ª discussão o projecto n. 30 do Senado, deste anno (autorisação para assentamento de carris de ferro de Afogados a Tigipió).

O Sr. Velloso :—Sr. Presidente, julgo um grande melhoramento o prolongamento dos trilhos urbanos até Tigipió; mas acho que o contractante ou pretendente a essa empreza deve tornal-o mais util e de maior commodidade para o publico. Entendo, Sr. Presidente, que a linha deve partir da passagem da Magdalena no ponto em que começa a estrada dos Remedios, afim de aproveitar toda aquella zona que actualmente existe sem conducção. a qual si ainda não está bastante povoado é pela difficuldade de transporte por ser desanimador habitar-se em um arrabalde onde, no tempo invernoso, não existe transporte de natureza alguma, não só para as pessoas, como para os indispensaveis ás necessidades da vida.

Assim, pois, eu apresento uma emenda para que, em vez de principiar o assentamento dos trilhos no termino da linha de Afogados, parta da Passagem da Magdalena, onde começa a estrada dos Remedios, até Afogados, dahi continuando o seu transito até Tigipió. Eu creio que com esta concessão teremos em vista não só o lucro que póde affluir a associação ou empreza, mas a utilidade publica, a quem devemos ter muito em consideração, zelando pelo bem da sociedade e a commodidade de todos.

Nestas condições, apresento uma emenda á Casa, pedindo para que, em vez de principiar a linha projectada no termino da de Afogados, seja na estrada dos Remedios do ponto ... não sei como se chama aquelle poto...

O Sr. Barão de Nazareth :—Quando V. Exc. não sabe, quanto mais eu.

O Sr. Velloso (*com acrimonia*) :—Pois eu sei, é d'um estabelecimento que existe naquelle local, denominado —Venda do Bento.

O Sr. Barão de Nazareth :—Peço a palavra.

O Sr. Presidente :—Depois de apoiada a emenda.

Vem á mesa, sendo lida, apoiada e submettida discussão a seguinte emenda :

« N. 1. Emenda á ultima parte do art. 1.º do projecto n. 30.

«Em vez de —começando do ponto terminal da Companhia Ferro Carril, diga-se—da Estrada dos Remedios, ponto denominado Venda do Bento. Sala das Sessões do Senado, em 22 de Maio de 1896.—*Dr. I. A. Velloso.*»

O Sr. Barão de Nazareth :— Sr. Presidente, esta emenda foi apresentada *ex-abrupto*, não sei mesmo que relação tem com o projecto, que acaba V. Exc. de sujeitar á discussão.

Como sabe V. Exc., a Companhia Ferro-Carril tem uma zona privilegiada e este privilegio abrange a Estrada dos Remedios, por isso que ella espraia-se até Afogados e tem outros terrenos nas diversas linhas.

O Sr. Antonio Pernambuco : — Esta é que é a grande questão.

O Sr. Barão de Nazareth : — Consequentemente, não devemos autorisar que parta da Magdalena nova linha, salvo si fosse feita pela mesma Companhia.

O Sr. Antonio Pernambuco : — Ahi é que está o ponto principal da questão.

O Sr. Barão de Nazareth :—Mas não com esta, que procura manter-se e que pretende realisar a partida de sua linha, do termino da de Afogados, abrangendo o Giquiá, Areias e Barro até Tigipió.

Os habitantes alli existentes, V. Exc. não avalia quanto soffrem, caminhando de Tigipió até encontrar a estrada de Afogados.

Os moradores de Areias não hão de ir a pé tomar o bond em Afogados.

O Sr. Velloso :—Não me opponho ao projecto.

O Sr. Barão de Nazareth :—Estou mostrando que a emenda do nobre Senador vem crear difficuldades á realisação de um melhoramento muito necessario.

A empresa de que trata o projecto, vem facilitar o transito, para cá dos habitantes dos lugares, pelos quaes vai passar a linha, que, nos tempos invernosos, sujeitam se a caminhar na lama, a atravessar alagados a pé, ou deixam-se ficar em casa, com prejuizo, muita vez, de seus negocios.

Portanto, nós só devemos envidar todos os esforços para que se torne uma realidade a medida proposta neste projecto.

Sr. Presidente, esta emenda vem trazer um obstaculo á execução dessa grande empresa, collocando a companhia, que se pretende crear, em luta com a Companhia Ferro-Carril, que é a unica que, em virtude de privilegio, pode assentar uma linha de bonds pelos Remedios, ligando Afogados á Magdalena. O nobre Senador, com esta emenda, pretende simplesmente impedir que se realise um grande beneficio.. ..

O Sr. Velloso : V. Exc. quando tratar com um collega, falle com mais brandura.

O Sr Barão de Nazareth : —Não sei porque se offende V. Exc. Creio que, até aqui, tenho tratado bem ao nobre Senador.

O Sr. Velloso :—Si deste modo é que V. Exc. trata bem, eu tenho de protestar.

O Sr. Barão de Nazareth : —Estou mostrando que, com esta emenda, V. Exc. quer « *bota abaixo*.

O Sr. Velloso : —Não procuro botar abaixo o projecto.

O Sr. Barão de Nazareth :—...pois que V. Exc., mandando que a nova empresa ligue Afogados á Magdalena, por uma linha de bonds, que passe pelos Remedios, é querer que essa empresa não tenha vida ; uma vez que, para assentar essa linha ella tem de abrir luta com a Companhia Ferro Carril, que é uma companhia privilegiada, que é a unica que pode assentar linhas entre Magdalena a Afogados porque aquella zona lhe foi cedida no contracto.

A emenda, pois, não deve ser aceita pelo Senado. (*Apartes.*)

Não sei porque se offendeu o nobre Senador.

O Sr. Velloso dá um aparte.

O Sr. Barão de Nazareth :—Si a expressão *bota abaixo* incommodou a V. Exc., eu retiro-a.

Mas, deixando de parte este incidente, vou entrar em materia.

Sr. Presidente, a medida, que neste projecto se contém, é da maior utilidade, não só para as pessoas que moram no espaço de terreno comprehendido entre Afogados e Tigipió, como para toda a população do Recife.

Mas, o projecto não deve passar com a emenda do nobre Senador o Sr. Velloso ; emenda que, si S. Exc. tivesse pensado melhor, não teria, de certo, apresentado. (*Apartes.*)

Diz o honrado Senador que deseja que se lance uma linha entre Afogados e Magdalena, pelos Remedios, para animar a edificação neste logar.

Sr. Presidente, quem conhece a estrada dos Remedios, nas proximidades de Afogados, sabe que, durante o inverno, essa estrada fica quasi intransitavel (e o mesmo acontece no verão quando são grandes as marés) de modo que, para edificar alli, seria necessario elevar muito as casas e lançar pontes destas para a estrada. Aquelle logar só serve para viveiros e para pesca do caranguejo, siris, etc. (*Riso e apartes.*)

Sr. Presidente, gosto de fallar em linguagem, que seja comprehendida, tanto pelos illustrados como pelos ignorantes, quando fallo neste Senado; faço o de modo que todos me comprehendam bem, que fiquem bem a par das minhas intenções.

Sr. Presidente, o assentamento de uma linha de bonds entre Afogados e Magdalena, só pode ser feito pela Companhia Ferro-Carril e não servirá para animar a edificação, que alli será muito difficil fazer-se, como já mostrei.

Voto contra esta emenda, porque ella vem alterar o pensamento do projecto, que acceito conforme está.

Espero que depois das minhas explicações, o nobre Senador o Sr. Velloso. rasoavel como é, se apressará em pedir a retirada da sua emenda, para que não seja rejeitada pela Casa.

Continúa.

REVISTA DIARIA

Senado—Effectuou-se hontem a 51ª sessão sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Ermirio Cesar Coutinho.

Estiveram presentes os Srs. Barão de Nazareth, Albino Silva, Salazar Moscoso, Albino Meira, Regueira Costa, Ermirio Coutinho, Almeida Pernambuco e Velloso.

Foi lida, sendo sem debate approvada a acta da sessão antecedente.

O Sr. Barão de Nazareth occupando a cadeira de 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente :

Um officio do Exm. Sr. Conselheiro Governador do Estado devolvendo informada a petição do engenheiro aposentado, Francelino Americo de Albuquerque Mello.—A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo remettendo dous exemplares das leis ns. 178 e 181 e um exemplar da resolução não sanccionada que crea a Ordem dos Advogados deste Estado.—A' archivar.

Outro do 1º Secretario da Camara dos Deputados remettendo para os fins constitucionaes a resolução da Camara, substitutiva ao projecto do Senado, n. 20.—A' 3ª commissão.

Outro do mesmo, remettendo a resolução iniciada naquella Camara pelo projecto n. 51 deste anno competencia dos juizes de districto. —A' 3ª commissão.

Uma petição dos continuos da Secretaria do Senado requerendo augmento dos seus vencimentos, por não poderem subsistir com os pequenos vencimentos que percebem diante da quadra calamitosa de carestia que affilge a população.—A' commissão de policia.

Passou-se ao expediente do Sr. 2º Secretario.

Foi lido, indo á imprimir somente no Jornal da Casa, devendo ser dado para a proxima ordem do dia a requerimento do Sr. Regueira Costa, um projecto sob n. 42, assignado pelos Srs. Ermirio Coutinho, Regueira Costa e Antonio Pernambuco prorogando por mais nove dias a contar de 21 do corrente a actual sessão do Congresso.

Foi lido, sendo approvado sem debate, um parecer da 5ª commissão sob n. 184, solicitando a audiencia do Dr. Inspector Geral da Instrucção Publica sobre a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 25, deste anno (disponibilidade de cinco professores.)

Finalmente, foi lido, indo á imprimir somente no Jornal da Casa, devendo ser dado para a ordem do dia da sessão proxima, um parecer da 3ª commissão, adoptando o substitutivo da Camara ao projecto do Senado n. 20 deste anno (Banco de Credito Real.)

O Sr. Albino Meira justificou a seguinte indicação «Indico que se dirija ao Governador do Estado a seguinte mensagem :

« O Senado, diante da noticia insistente da proxima retirada de V. Exc., acredita interpretar os votos de todos os bons pernambucanos, sem distincção de côr politica, pedindo a V. Exc. que se mantenha no Governo do Estado por todo o tempo constitucional.

« Salas das commissões do Senado, 15 de Junho de 1896.—Albino Meira. »

Depois de orar o Sr. Barão de Nazareth, que requereu e obteve 20 minutos de prorogação da hora, foi remettida a indicação á 2ª commissão a requerimento do Sr. Antonio Pernambuco.

Passou-se á ordem do dia.

Approvou-se em 3ª discussão, depois de orar o Sr. Antonio Pernambuco, o projecto do Senado n. 41 deste anno (disponibilidade á professora Anna Umbelina de Miranda) com a seguinte emenda que ficou dependente de 2ª discussão :

« N. 1.—Ao art. 1º depois do nome Miranda, accrescente-se Laura Liberata Fortes.

Sala das sessões do Senado, 15 de Junho de 1896.— Antonio Pernambuco ».

Encerrou-se sem debate a discussão das seguintes materias, deixando de proceder-se á votação dellas por falta de numero.

Projecto do Senado n. 31 deste anno (disponibilidade da professora Laura Adelina Saraiva Galvão) com a emenda n. 1 do Sr. Albino Meira em 2ª discussão.;

Parecer n. 163 (emendado) adoptando a resolução iniciada na Camara pelo projecto n. 23 deste anno (dispensa de idade), em 3ª discussão ;

Parecer n. 164, que adopta a resolução da Camara iniciada pelo projecto n. 24 de 1895 (officios de justiça do Recife), em 3ª discussão :

Parecer n. 165, idem, idem, pelo de n. 114 de 1893 (pagamento de 250$ a Pedro Secundino Barbosa da Silva), em 3ª discussão,

Parecer n. 166, idem, idem, pelo de n. 15 deste anno (cadeias de Taquaretinga e Quipapá) em 3ª discussão ;

Parecer n. 167, idem, idem, pelo de n. 27 de anno (dispensa de um pagamento ao ex-collector de Bom Conselho, Luiz Carlos da Costa Villela), em 3ª discussão.

Esgotou-se a ordem do dia.

A de hoje é : votação das materias encerradas e discussão unica do projecto n. 42 e do parecer n. 186.

1896—Projecto n. 42

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve :

Art. unico. Fica Prorogada a actual sessão do Congresso por mais 9 dias, a contar de 21 do corrente.

Sala das sessões do Senado, 15 de Junho de 1896.—Ermirio Coutinho, Regueira Costa, Antonio Pernambuco.

1896—Parecer n. 185

A' 3.ª commissão a quem foi presente o substitutivo da Camara dos Deputados á resolução iniciada no corrente anno, neste Senado, pelo projecto n. 20, é de parecer que seja adoptado o referido substitutivo.

Sala das commissões do Senado, 15 de Junho de 1896.

O Congresso Legislativo do Estado de Pernambuco resolve:

Art. 1.º Fica o Governador do Estado autorisado a garantir os juros de 6 % ao anno e o resgate das lettras hypothecarias emittidas por um Banco de Credito Real que se fundar de accordo com o disposto no decreto n. 169 A de 19 de Janeiro de 1890 e seu respectivo regulamento n. 370 de 2 de Maio do mesmo anno.

Art. 2.º A garantia do Estado limitar-se-ha ás emissões que se fizerem com applicação aos emprestimos a agricultura, a industria e aos proprietarios de predios urbanos, a juros não excedentes de 8 % (oito por cento) e commissão de 1/2 % (meio por cento) para a administração.

Art. 3.º O criterio regular do emprestimo será a renda liquida da propriedade ou fabrica ou o seu valor venal.

Art. 4.º Estes emprestimos serão feitos em lettras hypothecarias ao par; e no pagamento das prestações será admittido o pagamento em lettras até o valor maximo de 20 %, quando a prestação for de quinhentos ou de valor superior a quinhentos mil reis.

Art. 5.º O pagamento antecipado do emprestimo ou de parte delle poderá ser feito em lettras hypothecarias ao par, podendo exigir a sociedade uma indemnisação de 1 % (um por cento).

Art. 6.º A falta de pagamento de 3 prestações successivas obrigará a liquidação do respectivo contracto.

Art. 7.º A séde do Banco será na capital deste Estado.

Art. 8.º Ao Governador caberá a nomeação de um director que accumulará as funcções de fiscal do Banco, sendo obrigatoria a sua assignatura em todas as lettras hypothecarias, que ficam isentas do imposto de sello de herança.

Art. 9.º Os prejuizos resultantes dos contractos de emprestimos serão reparados pelo fundo reserva especial.

Art. 10 Os immoveis hypothecados e o capital social garantirão a responsabilidade do Estado.

Art. 11. O Banco entrará para o Thesouro do Estado com a importancia em apolices estaduaes correspondentes a 20 0/0 do valor das emissões que fizer.

Art. 12. Do producto liquido da receita semestral do Banco, depois de deduzida a porcentagem necessaria para o fundo de reserva, se distribuirá dividendo até 12 0/0 ao anno, do capital realizado, reduzindo-se o excedente dos lucros á apolices levando-se o fundo de reserva especial.

Art. 13. O fundo de reserva do Banco será convertido em apolices, que serão depositadas no Thesouro do Estado, e cujos juros reverterão em beneficio do fundo de reserva especial.

Art. 14. Dada a interrupção do serviço das lettras hypothecarias, e Thesouro do Estado providenciará para que este serviço continue tornando effectiva a sua responsabilidade e vendendo para seu reembolso.

1.º As apolices do fundo de reserva especial;

2.º As do fundo de reserva;

3.º As do fundo de garantia da emissão proporcional as que forem resgatadas.

§ Unico. Se dessas liquidações não resultar o pagamento integral do Estado, o Governador promoverá a liquidação do Banco, assumindo immediatamente a responsabilidade das lettras hypothecarias em circulação e seus juros, e procurando garantir os seus direitos de credor preferencial de conformidade com as leis em vigor.

Art. 15. O Governador autorisará a administração do Banco a realizar qualquer operação com o Governo da União que consolidem as garantias tendentes a valorisação das lettras hypothecarias e do capital bancario.

Art. 16. Promulgada a presente lei, o Governador do Estado mandará annunciar no prazo de 60 dias, o recebimento de propostas para a organisação do Banco.

Art. 17. Depois de assignado o respectivo contracto, deverá o Banco começar a funccionar dentro do prazo de 6 mezes, salvo caso de força maior, sob pena de caducidade do mesmo contracto, e perda da caução que tiver sido depositada.

Art. 18. A duração do Banco será de 30 annos contadas da data da organisação.

Art. 19. Revogam-se as disposições em contrario.

Camara dos Deputados do Estado de Pernambuco, 12 de Junho de 1896.

José Marcellino da Rosa e Silva, Presidente.

Celso F. Henrique de Souza, 1.º Secretario.

Affonso de Barros Cavalcante de Albuquerque, 2.º secretario.

Theatro Santa Izabel—Para que chegue ao conhecimento de todos, e que sejam fielmente observados, o Sr. Dr. Questor Policial, manda publicar as seguintes disposições do Regulamento de 28 de Fevereiro de 1891.

Art 24 A policia do theatro espectaculos, bailes ou quaesquer outras funcções publicas que n'elle tiveram logar, compete exclusivamente ao Questor Policial, por si ou por seus agentes, devendo designar uma autoridade policial para presidil-as.

Art. 25 Nas noites de espectaculo ou outra qualquer funcção publica, de qualquer genero que seja, uma força será collocada no theatro, a disposição da autoridade que o presidir, cumprindo-lhe manter a ordem e a decencia.

Art. 26 Nenhum espectaculo funccionará sem que esteja presente um destacamento de bombeiros com os seus apparelhos.

Art. 28 Os delegados da policia e o subdelegado do districto em que estiver o theatro, terão entrada franca no mesmo, qualquer que seja a autoridade que presida o espectaculo, não podendo, porem, exigir lugares reservados ou especiaes.

Art. 30 E' prohibida a venda de bilhetes para os espectaculos ou outras quaesquer funcções publicas, a não ser na respectiva bilheteria.

Art. 31 E' absolutamente prohibido cambiar bilhetes e senhas, ou vendel-as por preço superior ao da bilheteria sob pena de apprehensão e perda dos mesmos.

§ Unico—A infracção d'este artigo além da apprehensão e perda dos bilhetes dará logar a imposição de multa a arbitrio da autoridade policial.

Art. 53 Nenhum espectador poderá entrar no theatro sem estar decentemente vestido, e nenhum poderá occupar senão o lugar a que tiver direito pelo seu bilhete.

Art. 54 E' absolutamente vedado o ingresso no theatro as pessoas embriagadas, armadas, portadoras de projectis offensivos, cacetes ou outros instrumentos contundentes, bem como aos desordeiros conhecidos.

Art. 55 E permittido entrar com bengalas e chapéos de sol, mas é absolutamente prohibido bater com ellas e com os pés no soalho, fazer ou promover algazarra, quer durante as representações, quer nos intervallos e antes de levantar o panno, sob pena de ser expulso do theatro e perder o bilhete.

Art. 56 São permittidos os signaes de approvação ou reprovação, com tanto que não sejam offensivas á pessoa dos artistas e não deem escandalos.

Art. 57 Quando algum espectador ou parte d'elles perturbar o espectaculo com assuadas, pateadas ou outros signaes de descontentamento proposital, a autoridade policial que presidir o espectaculo, os fará retirar do theatro, continuando o espectaculo para os demais espectadores; não devendo suspender totalmente senão quando a sua continuação offerecer ameaças de perturbar a ordem, segurança e tranquillidade do publico presente.

Art. 58. E' absolutamente prohibido fumar no recinto do theatro, sendo porém, permittido no vestibulo e terraço.

Art. 59. E' prohibido trazer o chapéo na cabeça durante as representações e depois do panno levantado.

Art. 60. E' prohibido a agglomeração de individuos estranhos á porta dos camarotes, salvo com o consentimento de seus occupantes.

Para a boa regularidade do serviço dos espectaculos serão observadas as seguintes instrucções:

N. 1—Os bombeiros a serviço do theatro deverão constantemente percorrer toda a caixa do theatro, inclusive os porões, só podendo retirar-se depois de visitar todo o edificio em companhia do gazista.

N. 2—Estar sempre com os apparelhos de promptidão nos pontos em que tiver de ser simulado em scena algum incendio exigido pela peça que se estiver representando.

N. 3—Fazer respeitar com a maxima observancia a disposição do art. 58 do regulamento de 28 de Fevereiro, prendendo o delinquente á segunda infracção e apresentando-o immediatamente a autoridade policial que presidir o espectaculo.

N. 4—Não se fazer acompanhar de pessoas estranhas ao seu serviço.

N. 5—A força policial será distribuida conforme a exigencia do serviço.

N. 6—Só terão ingresso na caixa do theatro as pessoas ao serviço das companhias.

N. 7—Nenhuma autoridade civil ou militar poderá exigir bilhete, nem occupar lugar sem que esteja munida da competente senha que a isto lhe der direito.

A autoridade policial cumprirá e fará cumprir strictamente todas as disposições acima contidas.

Secretaria da Questura Policial do Estado de Pernambuco, em 15 de Junho de 1896.—Pelo secretario, o official Joaquim Uchôa.

Chegada—A bordo do paquete «Beberibe» regressou a esta cidade hontem, o Sr. commendador José Gervasio de Amorim Garcia que veio acompanhado de S. Exm. familia.

As nossas saudações.

Dr Martins Junior — Segue hoje para a capital Federal, onde vai vai tomar parte nos trabalhos do Congresso Federal, o Sr. Dr. José Izidoro Martins Junior.

Falleceu na Detenção — No dia 1 do corrente as 11 horas da manhã falleceu na Casa de Detenção o detento de nome Antonio Mauricio, pronunciado no municipio de Iguarassú.

Para a capital Federal — Seguiu para a capital Federal no sabbado ultimo, o Sr. Arthur Cintra, digno filho do Sr. Dr. prefeito d'este municipio

Desejamo-lhe feliz viagem.

Estrada de ferro do Nazareth ao Crato — Recebemos hontem o seguinte telegramma, vindo da cidade de Nazareth:

« Fiz hoje inaugurada a construcção da estrada de ferro de Nazareth ao Crato, com grande jubilo da população — Francisco Barata da Silva, Abdias de Oliveira, juiz de direito. »

Estrada de grande futuro es-a que virá trazer um incalculavel melhoramento para o nosso Estado e especialmente para a zona sertaneja enche-nos essa noticia de grande jubilo, Como succederá a todos os pernambucanos que amem verdadeiramente o seu torrão natal.

Ponte da Tacaruna— Chamamos a attenção de quem competir para o estado em que se acha a ponte da Tacaruna; estando com umas taboas arrancadas, offerece aos transeuntes um meio facil de morrer afogados.

Será bom que as providencias sejam dadas, antes que se tenha a lamentar alguma desgraça.

Aggressão — No dia 12 deste mez as 12 horas da noite approximadamente a ronda do policia do 2.º districto de S. José, passando pela rua de da Jangada foi aggredido pelo individuo Acacio Sergio de Souza que armado de um compasso feriu gravemente a praça João Francisco Monteiro de Souza.

O criminoso foi preso em flagrante delicto e contra mesmo a autoridade local procede na forma da lei.

Feriado — Fazem amanhã 5 annos que foi promulgada a Constituição deste Estado, pelo que estarão fechadas as repartições estaduaes e municipaes.

Indigno procedimento — No sabbado ultimo uma respeitavel senhora acompanhada de uma menina na estação do rua Formosa querendo tomar o trem de Caxangá que por alli passa as 7 horas e 23 minutos da noite, primeiramente subio a creança e depois querendo tambem subir no wagon foi empurrada para fóra pelo conductor que dando signal mandou seguir o trem.

Imagine-se o susto e angustia de ambas ficaram possuidas, ambas sem saberem o destino que tomassem.

Em summa, para encurtarmos a historia, foi uma noite de verdadeiro atropello e sustos para aquellas duas pobres creaturas e familia que já muito tarde conseguio saber o paradeiro de ambas.

Este facto é por demais indigno; merecendo esse conductor um correctivo severo.

Uso da agua marina nas ruas— O engenheiro Cocrill no conta que em Yarmouth, cidade de 50,000 habitantes, posta sobre a margem do rio Yare a 4 kilometros do mar, se usa desde 1886 da agua do mar para aguar as ruas.

Em 1885, querendo-se fazer uma conducção d'agua marina para estes usos, se consultaram dous chimicos, os quaes emittiram parecer desfavoravel.

Segundo es es dous consultantes a agua do mar adoptada para regar as ruas da cidade durante o verão, as mantém muito humidas por um tempo mais longo, porém no enxugar-se, tornam-se escorregadias.

A agua do mar, pois causa damno aos canos as estofas e as joias expostas nas lojas e estraga as plantas.

Para lavar os canos pois, quando a agua marina encontra a doce, precipita as substancias organicas, que são ahi depositadas, encrostando os tubos, atacando cimentos e metaes e emanando exhalações fetidas.

Cockrill não esteve por este parecer e consultando outros e sobretudo fazendo uma pesquiza sobre muitas cidades inglezas, que usam d'agua do mar para aguar as ruas e lavar os canos, deu a victoria ao mar e a conducção d'agua marina foi feita em Yarmouth, com vantagem da hygiene publica e uma economia de 15 por cento da limpeza das ruas.

Com esta agua o ar é mais fresco nos fortes calores e o pó adhere ao solo.

Nenhum logista se lamenta de damnos feitos nas mercadorias; não ha exhalações fetidas e os canos se lavam muito bem.

Só não se deve usar para apagar os incendios, porque estraga as paredes.

Fallecimento — Communicam-nos que falleceu na cidade de Caruarú a virtuosa senhora D. Luiza Cavalcante Peres Campello, que alli se achava em tratamento de antigos padecimentos.

Esposa carinhosa, o seu desapparecimento abre um vacuo imprehenchivel no seio de sua familia.

Enviamos d'aqui os nossos sentimentos a todos aquelles que no seu lar, comsigo conviveram e partilharam os thesouros de sua alma dotada de todas as virtudes.

Incidente— Ante-hontem, ás 6 horas da tarde, no povoado Torre, indo a mulher Leonidas de tal, em companhia de uma filha banhar-se no rio Capibaribe, em estado de embriaguez, succedeu ser levada pela correnteza assim como sua filha, resultando morrerem ambas.

A autoridade competente tomou conhecimento do facto e, apezar dos esforços empregados, não conseguio descobrir os cadaveres.

S. Caetano da Raposa—D'essa localidade foi-nos endereçada a carta abaixo que, com satisfação, publicamos:

« Srs. Redactores.—Acreditamos não vos serem indifferentes quaesquer noticias relativas a creação de escolas, maxime originando-se estas da iniciativa particular.

« E' por isso que com a maxima satisfação vos communicamos já se acharem funccionando quatro escolas, a cargo da Sociedade Propagadora de Instrucção, que aqui fundamos a 30 de Abril proximo passado, contando a matricula das referidas escolas mais de 60 alumnos, sendo 10 d'estes auxiliados pela mesma sociedade, que fornece-lhes tudo o que precisam para o fim de frequentarem as aulas.

« Esta noticia certamente vos será agradavel, pois sabemos quanto vos interessa o progresso da nossa patria que virá consequentemente do derramamento da instrucção por todas as camadas da sociedade.

« Com a mais subida consideração somos— Vossos admiradores e criados obrigados.— Adolpho Solano Martins.—Theophilo de Mello. —João Candido Cavalcanti de Albuquerque.— Gonçalo [illegible] de Aguiar.—José Carneiro Athayde [illegible] ».

Classe Typographica Pernambucana—Nesta secção lançamos no domingo ultimo algumas linhas a respeito da pretenção que a mesma classe nutre, e ia ser promovida pela directoria da União Typographica Pernambucana, que é o seu orgão.

Hontem a benemerita directoria deu começo á distribuição de sua circular, iniciando-a pelos representantes de nossa Imprensa; e desses cavalheiros, como era de esperar, teve a directoria gracioso acolho.

D'ahi não tardará a acquiescencia ao fim manifestado na circular, que passamos a incluir aqui, por sua extensão a todas as classes, a que vai dirigir-se em seguida a mencionada directoria.

—

« União Typographica Pernambucana.

Illm. Sr.

Em nome da Corporação, vem a Directoria da União Typographica Pernambucana á presença dos Srs. Proprietarios de Typographias, que mantém folhas diarias nesta capital, com o fim de solicitar o seu prestimoso concurso para exito de uma aspiração que nutre a União Typographica Pernambucana, e que a sós os seus membros, mesmo como aggremiação, não poderão levar a effeito pela impossibilidade material resultante da falta de meios de execução.

E levantando um pedido de generoso e humanitario obsequio prestada á corporação que collabora modestamente na grandiosa obra da Imprensa, a Directoria da União Typographica Pernambucana, antes de manifestar a natureza do pretendido obsequio, sente a necessidade de traçar á attenção dos Srs. Proprietarios um historico da existencia social de sua representada, como preito á verdade e orientação do pedido

Fundada a União Typographica Pernambucana no anno de 1891 pela consciencia de que a união faz a força, e ainda pelo reconhecimento da necessidade de um gremio, que fundindo forças perdidas na isolação, viesse pelo trabalho collectivo trazer á Classe Typographica a ordem e o progresso da mesma classe, que relegada ao individualismo, não tinha norte e porventura ia desvirtuando-se, não deixou de passar por contrariedades no periodo de iniciação, em que si muitas vezes o enthusiasmo tudo aplana, não raro tambem assomam as difficuldades que amofinam e chegam até a matar a expansão da idéa.

As difficuldades sobrevieram ou quasi nasceram simultaneas no seio da propria classe, com effeito; mas os iniciadores sobrelevaram se á situação e poderam fazer comprehender em bôa hora, que a reivindicação da classe era o lemma societario, e que na autonomia da Classe Typographica e na garantia effectiva do obulo ao associado, estava o seu programma. E a União Typographica Pernambucana já conta uma vida de cinco annos; e nessa romaria de bôa vontade de animos alentados, é preciso dizel-o e fazer justiça, que se alheiavam de si para só inspirar-se no interesse commum, não faltou ella ao cumprimento de sua missão, fazendo sentir a sua interferencia benefica nos negocios da Classe e da Imprensa.

A Directoria da União Typographica Pernambucana não levará mais longe o historico que emprehendeu fazer, pois no que deixou consignado, accentuou á traços largos o caminho e a situação da mesma sociedade, passando portanto ao assumpto principal desta carta.

Aventada a idéa da acquisição de um predio para séde social, a União Typographica Pernambucana approvou-a e quer tornal-a uma realidade. Mas, em suas condições, o querer não é poder, e reconhece, pelo motivo já assignalado mais acima, ser-lhe impossivel realisar aquella acquisição ou construcção com o producto exclusivo das rendas e capital sociaes. E' assim que recorre á Imprensa Pernambucana, pedindo-lhe a valiosa intervenção, animada pelas provas de patriotismo que tem dado e pelo amor que manifesta ao progresso e á outras fórmas de grandeza d'alma, essa generosa Imprensa á que traz o seu pedido.

Ora, este resume-se na seguinte dupla concessão:

Que iniciem os Srs Redactores, em prol da idéa, escriptos a respeito do assumpto nos jornaes que dirigem, levantando na respectiva redacção um appello ás demais classes para prestação de seu concurso ao mencionado fim;

Que os Srs. Proprietarios, magnanimos como sempre se têm manifestado, mantendo suas tradições de generosidade para com a Classe Typographica, que lhes é cooperadora, dispensem á favor da aspiração que ella nutre o —*rendimento de um dia do seu jornal*—.

E' o que de vós, illustres Senhores, solicitamos; e primeiramente nos dirigimos a vós como a mesma familia, como nossos companheiros de trabalho, como os mais conjunctos a comprehender nos, e portanto os mais aptos tambem a orientar a propaganda no interesse de nossas vistas, ás quaes farão completa justiça, estamos certos.

A Imprensa porém não interessa só aos seus emprezarios, que proporcionam este vehiculo de diffusão de luzes; aos seus redactores, que alimentam essas luzes e as desprendem de si; e aos typographos, que pela composição vulgarisam as idéas, dão curso aos pensamentos e fazem circular as noticias que tocam á vida de qualquer classe do corpo social. Della se approveitam o Commercio, a Agricultura, a Magistratura, a Advocacia, o Funccionalismo Publico, etc.; a esses grupos, que não podem, pois, ser indifferentes á Classe Typographica, a Directoria da União Typographica Pernambucana, irá tambem solicitar o seu valioso auxilio, certa de que não lhe faltarão com a deferencia e acudirão com o seu concurso generoso ligando-se á um fim, cuja execução attestará uma obra sua, que só lhes deixará gloria pelo patrocinio prestado e pela satisfação sentida por integrar uma aspiração nobre.

Não precisa ir além.

A Directoria da União Typographica Pernambucana espera que será attendida; e desde já expressa a sua gratidão.

Séde Social da União Typographica Pernambucana, em 31 de Maio de 1896.

Presidente
Antonio Bezerra de Rego Barros.

Vice-Presidente
Joaquim Arconcio Branco.

1.º Secretario
Egydio de Freitas Cunha.

2.º Secretario
Victoriano Tobias de Mello.

Adjunto de Secretario
Guilherme Patricio Bezerra Cavalcante.

Orador
João Ezequiel de Oliveira Luz.

Vice-Orador
Ermirio de Souza Lima.

Thesoureiro
Gustavo de Alcantara Deão.

Vice Thesoureiro
Antonio Polycarpo de Salles.

Bibliothecario
Ignacio da Silva Lopes.

Vice-Bibliothecario
Salustiano Lopes do Rego Barros.

Commissão de Beneficencia
Custodio Luiz de Araujo.
Francisco Cypriano da Silva Santos.
Florismundo de Amorim.

Delegados
Candido Fernandes Bastos.
José Rodrigues da Fonseca.
Pedro Celestino dos Santos.

1.º Procurador
Manoel Torquato de Oliveira.

2.º Procurador
José Salgueiro da Costa.»

Festa anniversaria — No sabbado ultimo, o monte-pio da irmandade dos martyrios, solemnisou o 6.º anniversario de sua fundação.

A' noite teve lugar uma sessão magna em que fallaram diversos oradores.

Companhia lyrica— Por telegramma particular e que nos foi mostrado, sabemos que a Companhia Sansone passou pela Bahia no sabbado.

A estréa terá logar na quinta-feira proxima com a opera «Africana».

Fomos tambem informados de que para esse espectaculo tem havido grande procura de bilhetes.

Asphixiado—No sabbado ultimo á noute e no sitio do Sr. Lugero Gabriel Pereira situado no districto de Peres, estando o individuo João de Sant'Anna, empregado da Companhia Drainage, deitado na borda de uma cacimba, succedeu, devido ao seu estado de embriaguez, cahir dentro da mesma resultando morrer asphixiado.

A autoridade competente tendo sciencia do facto ante-hontem pela manhã dirigio-se immediatamente ao local do incidente e fez retirar o cadaver do interior da cacimba, onde ainda se achava, e providenciou de modo a ser vistoriado e depois inhumado.

Sociedade Recreativa União Commercial — Com este titulo fundou-se hontem á rua do Capitão Lima n. 30, 1.º andar, mais uma sociedade recreativa, cuja Directoria ficou assim organisada:

Presidente—Augusto Britto.
Vice-dito—Francisco Ribeiro Vianna.
1.º Secretario—Oscar Lima.
2.º dito—Guilherme Braga.
Thesoureiro—João da Costa Ramos.
Procurador—Clementino da Costa Ramos.
1.º Director—Francisco J. P. de Mello.

Foi marcada a proxima quinta-feira 18 do corrente, ás 7 horas da noite, para a posse da Directoria.

Correntes—Escreve-nos em data de 11 o nosso missivista:

O Club Litterario, Instructivo, Artistico e Recreativo, 23 de Agosto, deste uberrimo, prospero e aprasivel municipio, pelo valor, pela constancia, prudencia e avidez indomita com que se dedica a causa do progresso, tem jus a estima e consideração dos espiritos ensatos e ao meu ver a sua altaneada missão, superiorisa a dos abraçaram Godofredo de Bailliou, Tancrede, Clemente III, Frederico de Barbaroxa e outros nas tres Cruzadas.

Realisaram-se no alludido Club, depois da sua installação tres reuniões, sob a presidencia do Dr. Martiniano de Oliveira, a saber: nos dias 21 e 25 do mez findo e 31 do corrente

—E os feitos mais importantes que se deferiram nas tres preditas reuniões:

Commissões permanentes do 1.º anno social.

Litteratura — Francisco Alves dos Santos, Joaquim Prisco dos Santos e Alexandrino Justino da Silva.

Instrucção—Francisco d'Arrozellas G. Carapeba, Francisco Antonio Missano e Francisco de Souza Leão.

Artes mechanicas—Raymundo Nonato, Manoel Gabriel e Luiz Mauricio da Rocha.

Bellas artes—Francisco Alves dos Santos, Francisco de Souza Leão e Francisco José dos Santos.

Syndicancia—Manoel Santiago de Siqueira, João F. dos Santos Queiroz e Satyro Arcelino de Veras.

Duas commissões provisorias, uma para saudar ao consorte F. Frederico Augusto de Moraes e sua senhora D. Lilia Augusta de Moraes Drummond pelo seu feliz consorcio; outra para cumprimentar ao Dr juiz de Direito Thomaz Soriano de Souza, pelo facto da sua respectiva remoção, bem como sua entrada a salvo com a sua Exma. familia nesta villa.

Lidas, aceitas e approvadas foram 130 propostas para socios effectivos, benemeritos, honorarios e subscriptores, sendo 65 apresentadas pelo Dr. Martiniano de Oliveira; 13, pelo Sr. Raymundo Nonato, 11 por Francisco Alves, 8 por Francisco Missano e 4 por Manoel de Siqueira.

Lidas, aceitas e enviadas á commissão de syndicancia para os devidos fins, foram 36 propostas apresentadas pelos Drs. Thomaz Soriano de Souza, Martiniano de Oliveira, Srs. Francisco Alves, Manoel de Siqueira, Alexandrino Justino da Silva, F Frederico Moraes e Aristarcho Veras,

Parte litteraria

Jury Historico—Será submettido a julgamento o personagem D. Pedro II no dia 15 do fluente mez, occupando a promotoria o Sr. Alexandrino Justino da Silva, e a defeza o Sr. Joaquim Prisco.

Para a Bibliotheca entraram diversos livros, sendo uns offertados pelo Sr. Bellarmino F. da S. Almeida, e outros comprados pelo Club.

Parte instructiva—Inauguração das aulas do curso primario e secundario, no dia 15 do cadente, com toda a solemnidade possivel.

Bellas artes—Inauguração de aula de musica tambem no dia 15 do mez presente.

Recreio—Bazar de prendas no dia 13 do fluente, precedido de uma matinée e terminando por jogos de sortes e prendas. Baile no dia 24.

Além dos trabalhos que vimos de registrar, foram approvadas as seguintes incumbencias: compra de um moderno instrumental para a banda de musica, publicações dos respectivos estatutos e titulos, construcções de uma grande mesa, bancos de palhinhas e lousa, aluguel de um sobrado para o funccionamento respectivo.

Provisoriamente o palco será armado no grande estabelecimento do coronel Raymundo Candido dos Passos.

Para estudo e ensaios foram distribuidas no dia 7 do andante, as partes do drama a «Actriz Escrava» e a comedia «Um Fura-Vidas.»

O Dr. Thomaz Soriano foi empossado no caracter de socio effectivo, e sendo saudado pelo orador, agradeceu brilhantemente a sua admissão.

— Realisaram-se no dia 31 do mez transacto, os fervorosos exercicios consagrados a Maria, no seu mez de flores e graças, vestindo-se de galas a casa do Senhor, para commemorar as homenagens devidas a tão Excelsa Senhora.

— No primeiro dia do presente mez chegou a esta villa o novo juiz de direito, Dr. Thomaz Soriano de Souza, acompanhado de S. Exma. familia.

O recem-chegado, apezar do dia chuvoso, foi encontrado á 2 leguas fora do batente desta villa por um numero consideravel de cavalheiros e no meio de acclamações festivas, e um prolongado espoucar de foguetes fez sua entrada solemne nesta villa, tomando a casa do Dr Martiniano de Oliveira, onde se conservou até o dia immediato, cercado sempre das attenções a que tem jus.

— Effectuou-se no dia 3 do cadente a 2.ª sessão do jury deste municipio, sob a presidencia do Dr. Soriano. Foi submettido a julgamento o réo Antonio Gomes Patriota, incurso no art. 294, § do Codigo Penal como mandante do assassinato praticado na pessoa do infeliz Martiniano Lopes do Silva em Cangagu, deste municipio, no dia 11 de Setembro de 1895.

Apezar da promotoria occupar a cadeira da accusação por 3 horas, foi o alludido réo absolvido, mesmo contra as provas dos respectivos autos, pelo que, nos termos da lei, appellou o promotor publico.

— No dia 7 deixou de existir José Joaquim da Silva Gatto, contando 75 annos. O finado deixa 16 filhos e 70 nettos. Junto á sua ultima morada produziu o Dr. Martiniano de Oliveira uma sentidissima nenia.

— A Obra do Ovulo Diocesano, neste municipio, reunir-se-ha no dia 21 do fluente.

Por hoje nada mais digno de nota.

Casamento civil—O escrivão dos casamentos que funcciona nos districtos do Recife Santo Antonio, S. José e Afogados, affixou na repartição do registro dos casamentos a rua do Imperador n. 75, 1.º andar, editaes de proclamas de casamentos dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Manoel Alexandre Soares, natural da Bahia, empregado no commercio, residente na freguezia do Recife, com Antonia Maria Fernandes da Cunha, natural do Rio Grande do Norte, residente na freguezia de S. José.

1.ª Publicação

Manoel Francisco da Paixão, artista, com Chrispina Francisca Ozorio, solteiros, naturaes deste Estado e residentes na freguezia de S. José.

Belmiro de Barros Barbosa, natural do Amazonas, com Anna de Oliveira Motta, natural deste Estado, solteiros e residentes na freguezia de S. Antonio.

— O respectivo escrivão do registro de casamentos da Boa Vista, Graça, Poço e Varzea affixou na repartição do registro á rua do Imperador n. 41, 1.º andar editaes de proclamas dos seguintes contrahentes:

2.ª Publicação

Egydio Carneiro Lins com Maria Florencia de Meira Lima, solteiros e residentes na freguezia da Varzea.

Pedro Machado Pedrosa, residente na freguezia de S. José, com Olympia Dias de Oliveira, residente na freguezia da Boa Vista, solteiros.

Antonio Francisco do Nascimento com Josepha Bernarda dos Anjos, solteiros e residentes na freguezia do Poço da Panella.

José da Vera Cruz com Guilhermina Francisca de Araujo, viuvos, residentes no Poço da Panella.

1.ª Publicação

Alvaro Algonez Sabrel, residente na freguezia da Boa Vista, com Maria Amelia d'Assumpção, residentes na freguezia de Afogados, solteiros.

Severino Vieira de Mello com Thereza Maria dos Santos, solteiros e residentes na Varzea.

Manoel Bezerra dos Santos com Joanna Augusta do Espirito Santo, solteiros e residentes na Bôa Vista.

Commissão de melhoramento do porto do Recife — Recife, 14 de Junho de 1895.

BOLETIM METEOROLOGICO

Horas.	Term. centigrado	Barometro a 0°	Tensão do vapor	Humidad.
6 m.	23°,5	760m,25	18,74	87
9 »	24°,6	761m,25	19,35	83
12 »	28°,1	760m,75	19,24	68
3 t.	28°,3	760m,75	19,56	63
6 »	26°,3	759m,50	18,88	74

Thermometros desabrigados ao meio dia: Ennegrecido 39°,8. Prateado 42°6.

Temperatura maxima 28°,50.

Temperatura minima 22°,50.

Evaporação em 24 horas ao sol 6m,7 á sombra 3m 2.

Chuva 9m 3.

Direcção do vento:

WSW de meia noite até 1 h. 14 m. da manhã; WSW alternados até 2 h. 42 m; W até 4 h. 6 m.; SW até 4 h. 50 m; S até 5 h. 14 m.; WSW até 5 h. 34 W até 5 h. 58 m.; NW até 8 h. 58 m.; Sw até 2 h. 30 m. da tarde; S até 5 30 m.; SE até meia noite.

Velocidade média do vento 1m70 por segundo.

Nebulosidade média 0,40.

BOLETIM DO PORTO

Préa mar ou Baixa-mar	Dias	Horas	Altura
P. M.	14 de Junho	6 h. 45 m. da m.	2m,20
B. M.	»	12 h. 45 m. » t.	2m,25

Multa—Foi multado pelo administrador do Mercado de S. José, por infracção do art. 3, cap. 6.º da lei n 4.º o cidadão Silva Falcão.

Esta multa foi recolhida aos cofres da Intendencia Municipal.

Companhia de Bombeiros—O serviço desta companhia para hoje é o seguinte:

Estado-maior o Sr. alferes almoxarife Manoel Joaquim de Albuquerque.

Dia a companhia o 1.º sargento chefe de serviço Antonio de Souza Bandeira.

Guarda do quartel o cabo chefe de bomba chefe de bomba Manoel Machado dos Santos.

Uniforme n. 3.

Em despedida—Seguindo a bordo do paquete *Alagôas* para o Estado do Espirito Santo, onde vai assumir o cargo de juiz de direito da comarca do Rio Pardo, enviou-nos uma carta de despedida o Sr. Dr. Franklin Gameiro.

Gratos pela maneira por que se expressa na alludido carta, desejamos-lhes muito feliz viagem.

Telegrammas retidos—Acham-se retidos na estação do Telegrapho Nacional os seguintes telegrammas:

De Pelotas, para Castellar.
Do Rio, para Lemos e Loca.
Do Aracaty, para Fiuza Pontes.
De Maceió, para Frederico.
Do Rio, para Moraes.
Da Parahyba, para João Parente.
Do Rio, para Eduardo.
Do Rio, para Moraes Lindicos.
Da Parahyba, para Malauge.
Da Parahyba, para Fortunato.
Da Parahyba, para Francisca Durão.
Da Bahia, para Malnoussou.
Do Ceará, para D. Antonia Lyra.
Do Rio, para Arthur Barros.
De Mendoza, para Ruymann.
Do Rio, para Arthur Barros.
De Viçosa, para Oliveira.
De Areia Branca, para Pereira Santos.
De Santos, para Arthur Barros.
Do Rio, para Moraes.

—

Linhas, funccionando regularmente para Sul, Norte e Centro.

Casa de Detenção — Movimento dos prezos da Casa de Detenção do Recife, Estado de Pernambuco, 13 de Junho de 1896.

Existiam 381, entraram 5, sahiram 0, existem 386.

A saber: nacionaes 347, mulheres 9, estrangeiros 30, mulheres 0, total 386.

Arraçoados 352

Bons 311, doentes 23, loucos 6, loucas 2. total 352.

Movimento da enfermaria—Tiveram baixa: João Alexandrino dos Santos.

Tiveram alta: Miguel Soares de Lemos, Justino Pereira da Silva e Antonio Gomes da Silva.

JURISPRUDENCIA

Algumas questões sobre a hypotheca

Embargantes Ernesto & Leopoldo

Embargadas D. Senhorinha Maria Ferreira e outra

Allegações

DE SUSTENTAÇÃO DOS EMBARGOS OPPOSTOS AO ACCORDÃO DE 31 DE MAIO DE 1895

(*Continuação do n. 132 do corrente anno*)

Está provado nestes autos que a compra feita em nome das Embargadas do predio hypothecado aos Embargantes *é simulada*; pois que o verdadeiro comprador desse predio foi Joaquim Nicolau Ferreira, irmão das Embargadas e depositario da massa fallida de Felix Gomes Coimbra, da qual fazia parte dito predio.

Ou seja assim, embora a inexplicavel teimosia deste Colendo Tribunal em fechar os olhos a essa descarada e criminosa trapaça, ou de facto as verdadeiras compradoras do predio alludido tenham sido as Embargadas, o que é fóra de duvida é que a compra do mesmo predio foi feita com pleno conhecimento de que tratrava-se do predio n. 157 da rua Imperial, pertencente á massa fallida de Felix Gomes Coimbra, arrecadada pelo Juizo de Commercio e então já depositada em poder de Joaquim Nicolau Ferreira, e não do predio n. 137 da mesma rua.

Eis a prova disto.

Si o comprador, embora simulado, do referido predio foi Joaquim Nicolau Ferreira, nada mais é preciso accrescentar para evidenciar-se que este comprou dito predio sciente e consciente de que comprava não o predio n. 137 da rua Imperial, mas sim o de n. 157 da mesma rua, desde que como depositario dos bens da massa elle tinha em seu poder esse ultimo predio, e não aquelle, que nunca fez parte da mesma massa, nem fôra arrecadado como tal.

Si ao contrario admittir-se, porque assim *o tem querido* este Tribunal, que não houve simulação na compra do predio n. 157 e que as suas reaes e verdadeiras compradoras foram as Embargadas, ainda assim é fóra de duvida que a compra do dito predio foi feita com pleno conhecimento de que esse predio era o hypothecado aos Embargantes.

De facto as Embargadas são irmães de Joaquim Nicolau Ferreira, e moram em companhia deste, de quem, por serem solteiras, recebem amparo e protecção, como se fossem suas filhas.

São as proprias Embargadas que isso confessam a fls. 127 e 127 v, como se vê das suas seguintes palavras:

« Os appellantes nada conseguiram em suas estiradas razões (as firmadas pelo illustre Dr. Ferrer a fls. 64) sinão dirigir doestos ao irmão das appelladas, que nada mais faz do que promover o interesse e defesa de suas irmães, que vivem em sua companhia, como se fossem suas filhas ».

« Morando, como moram as appelladas com seu irmão, que lhes serve de pae, *nada mais natural* do que ser elle quem se imcumba de alugar a casa e administrar o que lhes pertence, etc.»

Ainda de fls. 48 e 49 consta que foi Bellarmino Alves Arocha, marchante, como Joaquim Nicolau Ferreira, e amigo deste, quem se apresentou para arrematar o predio n. 157 da rua Imperial, declarando em seguida que o havia arrematado para as Embargadas, isto é, para as irmães do mesmo Joaquim Nicolau Ferreira.

Já se vê que sabendo Joaquim Nicolau Ferreira, como depositario da massa de Felix Gomes Coimbra, que o predio n. 157 da rua Imperial achava-se hypothecado aos Embargantes, não podia deixar de ter disso scientificado as mesmas Embargadas, com quem morava, a quem servia de pae e de cujos interesses e negocios cuidava, como se fossem ellas suas filhas.

E' força confessar que isto é *ainda mais natural* do que ser Joaquim Nicolau Ferreira quem se incumbisse de alugar a casa comprada e de administrar o que pertencia ás suas ditas irmães.

Em taes condições é bem de vêr que as Embargadas não podem invocar ignorancia do facto de achar-se a casa n 157 da rua Imperial hypothecada aos Embargantes pela circumstancia de ter sido equivocadamente mencionado na inscripção da hypotheca o n. 137 em vez do n. 157, e muito menos tirar partido da sua *propria má fé*, comprando uma casa que sabiam estar hypothecada para depois fazerem jogo com o equivoco do numero por ellas antecipadamente conhecido! —*Nemo videtur fraudare eos qui sciunt et consentiunt. Lex 145 Dig. de reg. juris.*—Godefroy diz com muita razão: *Sciens non fraudatur.*

Basta sobre este ponto.

Allegam os Embargantes em seus embargos a fls. 191 que o Accordão embargado a fls. 188, fundando-se exclusivamente no erro de numero occorrido na escriptura de hypotheca e em sua inscripção para julgar nullas essa inscripção e com ella a propria hypotheca de fls. 3 v, em relação ás Embargadas, attentou duas vezes contra o principio da *cousa julgada*.

Esse duplo ataque ao principio da *cousa julgada* foi assim demonstrado nos dous seguintes artigos dos citados embargos:

« 5.º P. P. que dito Accordão attentou uma vez contra o principio da cousa julgada; porque, já tendo sido a questão do alludido erro ou troca de numero objecto de uma acção ordinaria de nullidade, cuja decisão passou em julgado, não podia mais nestes autos ser renovada essa mesma questão, nem reformada a decisão sobre ella proferida; assim como

« 6.º P. P. que o mesmo Accordão attentou segunda vez contra o referido principio; porque, tendo sido, como foi, a mesma questão agitada nestes autos por meio de embargos e decidida a favor dos embargantes, pelos Accordãos de fls. 129 v, e fls. 151 v, não podia mais a decisão desses embargos, *a qual* neste ponto *passou em julgado*, ser de modo algum reformada pelo Veneranco Accordão, presentemente embargado».

As Embargadas limitaram-se a impugnar a arguição de offensas ao principio da cousa julgada, sob o ponto de vista de Accordão proferido na acção ordinaria de nullidade, intentada pela massa fallida de Felix Gomes Coimbra contra os Embargantes, guardando silencio quanto ao outro ponto, cuja procedencia, por tanto, tacitamente reconheceram.

A impugnação ao primeiro desses pontos de vista é de uma improcedencia pasmosa.

Ella resumiu-se no seguinte: 1.º em não terem as Embargadas sido partes na referida acção de nullidade e não dever por isso ser-lhes applicavel a sentença na mesma acção proferida; 2.º em não ter sido a sentença proferida na acção ordinaria ? mas sim n'uns embargos infrigentes offerecidos n'um executivo por custas; 3.º em nada se haver julgado na fallada sentença que é o Accordão a fls. 11 destes autos,

A 1.ª das razões apresentadas não procede; porque nem sempre *a identidade material* das partes é uma condição indispensavel da cousa julgada.

E' sabido que esse requisito verifica-se mesmo no caso em que a sentença, passada em julgado, é invocada contra o successor por titulo singular d'aquelle de quem se houve a cousa

e contra quem foi proferida a mesma sentença.

Neste caso acha-se o terceiro adquirente do immovel hypothecado, que é um *ayant-cause* do vendedor, do qual recebe aquelle o mesmo immovel com os onus de que elle se acha gravado.

Na requisição por titulo singular, diz Lafayette (Direito das cousas, § 32), o direito passa ao successor, tal qual se acha constituido com as vantagens, restricções e onus preexistentes.

Em nota a essas palavras diz o mesmo escriptor: « vantagens como servidões activas, e onus, como servidões passivas, *hypothecas*. »

Duranton diz: « Um comprador ou um donatario é um *ayant-cause* do vendedor ou do doador em relação á cousa vendida ou doada, » e em seguida accrescenta: « elle é obrigado a soffrer o exercicio dos direitos que eram regularmente impostos sobre a cousa em proveito de outros individuos no momento, em que elle a houve, e que por isso se chamam direitos reaes. »

Eis ahi a explicação da *identificação* creada pelo direito entre o successor por titulo singular e aquelle a quem elle succede, e ao mesmo tempo a razão da applicabilidade ao successor da sentença passada em julgado e proferida contra aquelle a quem elle succedeu.

Tal é a doutrina seguida e ensinada por todos os escriptores.

Entre estes Duranton, *Drot Français*, tom. 13, n. 450, tratando dos requisitos da cousa julgada, assim se exprime:

« *Pour que l'autorité de la chose jugee ait lieu, il faut le concours des circonstances suivantes...*

4.° Qu'elle soit entre les mêmes parties, leurs heritiers ou AYANT CAUSE *et formée par elles et entre elles dans les mêmes qualités.* »

E' destituida de toda a procedencia a allegação de que a decisão do Accordão de fls. 11, passada em julgado e invocada contra as Embargadas, não foi proferida na acção ordinaria e sim em um executivo por custas.

Das proprias palavras das Embargadas a fls 197 e da certidão por ellas offerecida a fls. 199 vê-se que pela massa de Felix Gomes Coimbra foi proposta contra a hypotheca de fls. 3 v uma acção de nullidade, entre outros motivos, pelo de *erro de numeração*, e que na *execução* por custas promovida pela referida massa contra os Embargantes foi em virtude de embargos destes proferido o Accordão a fls. 11, que repelliu a nullidade da mencionada hypotheca e de sua inscripção pelo decantado *erro ou troca de numero* e que passou em julgado.

Então a sentença que é proferida em execução de uma acção ordinaria, não se póde dizer proferida em acção ordinaria e deixa por isso de produzir o effeito da cousa julgada?

O advogado,

Dr. *José Vicente Meira de Vasconcellos.*

(Continúa.)

PERNAMBUCO

ACTA DA SESSÃO DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA.

Aos 20 dias do mez de Maio de 1896, presentes na sala das sessões, a hora regimental os Srs. concelheiros Joaquim Alves da Fonseca, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel Macêdo, Manoel Thomaz de Souza, Manoel Joaquim da Costa Ramos, Pedro Alves de Souza Brazil, Herminio de Figueiredo, e o supplente Manoel Henrique Cardim, verificando-se haver numero para ser aberta a terceira sessão do corrente anno, foi convidado o Dr. Prefeito, que se achava na ante-sala, para proceder a abertura, sendo para tal fim, isto é, para convidar o Dr. Prefeito, nomeada uma commissão, composta dos concelheiros Manoel Thomaz de Souza, Manoel Joaquim da Costa Ramos e Pedro Alves de Souza Brazil.

Comparecendo no recinto o Sub-Prefeito Dr. Bianor de Medeiros, leu a sua mensagem e declarou aberta a terceira sessão do Concelho no corrente anno.

Em seguida foi levantada a sessão e adiada a sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca.
Presidente
Francisco Carlos da Silva Fragoso.
1.° secretario
Miguel de Abreu Macêdo.
2.° secretario

ACTA DA SESSÃO ORDINARIA DO CONCELHO MUNICIPAL DO RECIFE, SOB A PRESIDENCIA DO SR. COMMENDADOR JOAQUIM ALVES DA FONSECA.

Aos 21 dias do mez de Maio de 1896, presentes na sala das sessões a hora regimental os Srs. concelheiros Joaquim Alves da Fonseca, Francisco Carlos da Silva Fragoso, Miguel de Abreu Macêdo, Manoel Thomaz de Souza, Bernardo Damião Cavalcante Pessôa, Luiz da Veiga Pessôa, Herminio Egidio de Figueiredo, Dr. Manoel Henrique Cardim e Manoel Joaquim da Costa Ramos o Sr. Presidente abrio a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

EXPEDIENTE

Foi lido um telegramma do Dr. Barboza Lima, agradecendo o que lhe dirigio a meza do Concelho.—Archive-se.

Requerimento de Francisco José Regalo Braga, pedindo decisão da licença para os concertos das casas n. 42 á rua da Restauração e 1 e 3 no Becco tapado da freguezia do Recife.

Foi resolvido que se pedisse ao Dr. Prefeito informações sobre a conveniencia ou não da abertura de uma quarta travessa que ligue as ruas Bom-Jesus, Restauração, D. Maria de Souza e Visconde da Itaparica.

ORDEM DO DIA

Entrou em segunda discussão o projecto n. 107, pagamento do que deve a municipalidade á Antonio Vicente Pereira de Andrade.

Foi approvado.

Não havendo nada mais á tratar, o Sr. Presidente levantou a sessão marcando sua continuação para o dia seguinte.

Joaquim Alves da Fonseca,
Presidente.
Francisco Carlos da Silva Fragoso,
1.° secretario.
Miguel de Abreu Macedo.
2.° secretario.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

DR. JOAQUIM LOUREIRO *medico e parteiro*, consultorio á rua do Cabugá n. 14, 1.° andar, de 12 ás 2 da tarde; residencia em Sant'Anna.

Dr. Sá Pereira, rua da Imperatriz n. 6, dá consultas medico-cirurgicas todos os dias das 8 á meio dia, menos nos domingos e dias santificados.

Occulistas

DR. BARRETTO SAMPAIO—*Oculista* – Ex-chefe de clinica do Dr. Wecker, dá consultas de 1 ás 4 horas na rua do Barão da Victoria n. 51, 1.° andar excepto nos Domingos e dias santificados.

Residencia rua da Saudade n. 25.

Dr. Pereira da Silva com pratica nas clinicas de Whecker e Landolt, dá consulta de 1 ás 4 da tarde a rua do Imperador n.° 63 1.° andar. Rezide em Caminho Novo.

Telephone n.° 588.

O Dr. Pedro Pontual, —ex-chefe de clinica do professor Wecker, de volta de sua viagem a Europa, tem seu consultorio á rua Nova 18, 1. andar, e residencia em S. José do Manguinho n. 4. Consultas de 1 ás 4 horas da tarde. Chamados a qualquer hora.

Drogarias

Guimarães Braga C. Depositos de Drogas e productos chimicos, especialidades Pharmaceuticas, medicamentos etc., etc. Rua do Marquez de Olinda n. 60.

A. P. Braga Guimarães Agencia de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e outros medicamentos homoopaticos, rua Larga do Rosario n. 34.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao eleitorado do 3.° districto

Illm. Sr.

O partido republicano federal é chamado a pleitear no dia 10 de Julho a eleição de um deputado á camara federal por esse districto.

Consultando os mais serios interesses que devem dictar a escolha de um candidato que mereça essa honra, são tão recentes e vivas as recordações dos valiosissimos serviços que deve este Estado ao distincto pernambucano Dr. Alexandre José Barbosa Lima que outro não podia ser escolhido, em prova do reconhecimento que todos os bons pernambucanos lhe devem por aquelles inolvidaveis serviços e pelos mais altos titulos que o recommendam a gratidão do partido, o qual lhe prestou o mais decidido apoio no periodo em que elle governou este Estado.

O nome do Dr. Alexandre José Barbosa Lima tem uma significação perfeita dos requisitos que o fazem digno dessa distincção, ella traduz a confiança do partido que n'elle vê um dosmais illustres paladinos pela provada dedicação á causa politica que reune os nossos esforços, pela prosperidade e futuro de nossa terra como pela defesa das instituições republicanas.

Recommendando-o aos vossos suffragios, o partido republicano federal representado pelos abaixo assignados espera e sollcita de vossa lealdade politica o mais decidido apoio a essa candidatura.

Dr. *Francisco de Assis Rosa e Silva.*
Miguel José d'Almeida Pernambuco.
Francisco Cornelio da Fonseca Lima.
Dr. *Marcionillo Lins.*
Herculano Bandeira de Mello.
Arminio Coriolano Tavares dos Santos.
Dr. *Antonio Alves Pereira de Lyra.*
Luiz de Andrade.
José de Medeiros e Albuquerque.
José de Cupertino Coelho Cintra.
Francisco Teixeira de Sá.
José Marcelino da Rosa e Silva.
Julio de Mello Filho.
Eduardo Augusto de Oliveira.

Ao Commercio

Fausto & Araujo declaram, para os fins convenientes, que n'esta data venderam aos Srs. Moreira Ramos & C. o seu estabelecimento commercial, sito a rua dos Guararapes n. 14 livre e desembaraçado de qualquer debito ou onus que possam apparecer e avisam aos que se julgarem seus credores a comparecer dentro do prazo de tres dias, a contar desta data, no mesmo estabelecimento para serem satisfeitos.

Recife, 15 de Junho de 1896.
Fausto & Araujo.

Casa n. 88, á rua da Gloria

A abaixo assignada, herdeira de D. Carlota de Araujo Lobo, vem desde já prevenir a quem interessar possa que é nulla a venda da casa acima, porque D. Maria Coimbra do Nascimento não tem nenhum direito de requerel-a. A escriptura de adopção, em que baseou-se, não foi insinuada, e, portanto, não produz nenhum effeito.

Cautela, pois; a abaixo assignada já está promovendo a sua habilitação.

Recife, 15 de Junho de 1896.
Maria Thereza de Araujo.

Quærens quem devoret!

A Provincia, no veso antigo de investir contra a reputação de seus adversarios na febre de devorar os meritos incontestados daquelles que não commungam nas suas saturnaes politicas, escolheu agora para alvo de suas descomposturas, aria que não muda de estylo, ao benemerito pernambucano e notavel brazileiro, Exm. Sr. Conselheiro Gonçalves Ferreira.

Não é facto resolvido a renuncia do Exm. Sr. Conselheiro Correia de Araujo, mas, se isto acontecer, nenhum cidadão pelo seu prestigio será mais digno de substituil-o, ninguem terá por certo mais direitos para conquistar do nosso patriotismo tão honroso mandato do que o actual Ministro da Justiça da União.

Estadista dos mais illustres o eximio pernambucano que com tanto brilhantismo desempenha com applausos geraes um dos mais difficeis e enredados ramos da administração do paiz será, se realisar-se o vaticinio d'*A Provincia*, o mesmo patriota ardente e sincero que na pasta do interior tão decididos exemplos de abnegação tem manifestado pela prosperidade da Republica e tão extraordinario interesse ha revelado pelo adiantamento do Estado que se orgulha de o ter inscripto no catalogo de seus mais distinctos filhos.

O impulso moral e material que deu a sua terra no alto posto que com tanto criterio occupa, o seu maximo empenho pelo engrandecimento do solo em que nasceu, seriam, se o seu passado glorioso não estivesse rememorado pela nossa gratidão e não fosse o mais bello exemplo de civismo que um homem publico pode dar, a garantia suprema de uma administração que honraria a patria pernambucana.

A sua permanencia no ministerio da Justiça desde o inicio do governo civil é a prova evidentissima dos predicados raros e competencia pouco commum, do talento e virtudes de tão conspicuo cidadão.

Em synthese: o espirito eminentemente culto do provecto professor de nossa Faculdade de Direito, o senso pratico e tino administrativo do preclaro cidadão que com tanta galhardia occupou no antigo regimen o cargo de presidente de varias provincias, e sobretudo a confiança illimitada que pelos seus altos merecimentos nelle deposita o egregio presidente da Republica, são outros tantos predicados que avultam ainda mais a personalidade politica do Exm. Sr. Conselheiro Gonçalves Ferreira.

Tambem o nosso presadissimo amigo, Exm. Sr, Dr. José Marcellino, digno vice-governador do Estado, por ser irmão do insigne chefe do Partido Federal e por ser um modelo de honradez e seriedade, não escapou á sanha feroz da gente d'*A Provincia*.

Nada mais torpe do que essa guerra systhematica ao honestissimo presidente da Camara dos Deputados do Estado.

O facto de ter sido o illustre Sr. Dr. José Marcellino Sub Prefeito do municipio e de não ter-se identicado com o Concelho Municipal passado que era composto de individuos da grey autonomista, motivou a ridicula explosão de despeito com que *A Provincia* ainda hoje se refere ao Exm, Sr. Dr. José Marcellino, cujo caracter illibado e cujos sentimentos de honra e dignidade estão em contraste absoluto com as inclinações devassas dos politicos rafeiros que ahi estão quotidianamente a affrontar a razão publica com os seus grotescos paradoxos.

D'O Estado.

Despedida

Manoel Feliciano Ladislau dos Santos e sua familia, despede-se pelo presente, de todas as pessôas de sua amizade, e lhes offerece seus fracos serviços na Capital Federal, ou onde a sorte o conduza.

Pede desculpa não ir pessoalmente cumprir esse dever sagrado, como era de sua vontade, em virtude do seu rapido e imprevisto embarque, hoje 13 de Junho de 1896.

Manoel Feliciano Ladislão dos Santos.
Capitão do exercito.

COMMERCIO

Bolça Commercial de Pernambuco

COTAÇÕES OFFICIAES DA JUNTA DOS CORRETORES

Praça do Recife, 15 de Junho de 1896

Acções do Banco Popular do valor realisado de 40$000 a 15$000 rs. cada uma.

Na bolsa venderam-se: 1.000 acções do Banco Popular do valor de 10$000.

O presidente,
Antonio Leonardo Rodrigues.
O secretario,
João Leopoldo do Rego Villar.

Cambio

Os bancos abriram com a taxa de 10 d, sobre Londres 90 d/v, sem tomadores.

De tarde effectuaram-se algumas transacções a 10 d, baixando depois para 9 15/16.

Letras particulares e bancarias repassadas houve pequenos negocios a 10 1/8 e a 10 1/16.

Cotações de generos

Para o agricultor

Assucar

Usinas, por 15 kilos	$	a	$
Crystalisado. idem idem	$	a	$
Branco, por 15 kilos	4$500	a	5$500
Somenos, por 15 kilos	3$800	a	4$000
Mascavado, por 15 kilos	3$000	a	4$000
Bruto, secco por 15 kilos	$	a	$
Melado	2$000	a	2$200
Retames	1$700	a	1$800

Algodão

Foi vendido a 14$000 os 15 kilos, valendo 1$000 menos o mediano e 2$000 o de 2ª sorte.

Alcool

Por pipa de 480 litros 180$ nominal.

Aguardente

Por pipa de 480 litros 105$ nominal.

Couros

Seccos salgados na base de 12 kilos 1$000... réis nominal e refugo 666 o kilo.
Verdes 560 réis, nominal.

Carnaúba

Cota-se de 26$ a 36$000 por 15 kilos.

Mel

Por 100$000 nominal.

Exportação

Recife, 15 de Junho de 1896

Para o exterior

— No vapor inglez «Architect», para Liverpool, carregou:
Antonio M. Moreira. 1,500 saccos com 105,000 kilos de caroços de algodão.

— No vapor allemão «Santos», para Lisboa, carregaram:
F. A. Pacheco Junior, 711 couros salgados pesando 8.604 kilos.
A. Irmãos & C. 300 couros salgados pesando 3 600 kilos e 100 saccas com 7,368 kilos de algodão.

Para o interior

— No lugar nacional «Alberto Cunha», para o Rio Grande do Sul, carregaram:
L. J. da Silva Guimarães, 150 saccos com 44,880 kilos de assucar branco e 50 ditos com 2,750 ditos de assucar mascavado.
F. A. Pacheco Junior, 300 saccos com 22,500 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional «Itaoema», para Paranaguá, carregaram:
A. Irmãos & C., 380 saccos com 24,000 kilos de assucar branco.

Para Porto Alegre, carregaram:
A. Irmãos & C., 700 saccos com 52,500 kilos de assucar branco e 20 ditos com 1.400 ditos de algodão.
M. S. Maia, 200 saccos com 15,000 kilos de assucar branco.

Para Pelotas, carregou:
M. S. Maia, 100 barrica com 11,520 kilos de assucar branco.
Amorim Silva & C, 300 barricas com 32 700 kilos de assucar branco.

Para o Rio Grande do Sul, carregaram:
Amorim Silva & C., 275 barricas com 30,200 kilos de assucar branco.

Para Santos, carregaram:
P. de Oliveira Maia, 200 saccos com 12,000 kilos de assucar branco e 300 ditos com 18 000 ditos de assucar mascavado.
J. Botelho Neves, 10 caixas com cartas para jogar.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
J. Botelho Neves, 10 caixas com cartas para jogar.
A. C. Moreira Dias. 30 pipas com 13,350 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Paraguassú», para Santos, carregaram:
Pohlman & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco.
M. S. Maia, 500 saccos com 30,000 kilos de assucar branco.
Silva Guimarães & C., 1,000 saccos com 60,000 kilos de assucar branco e 500 ditos com 30,000 ditos de assucar mascavado.
J. T. Carreiro, 300 saccos com 18,000 kilos de assucar branco e 1.000 ditos com 60,000 ditos de assucar mascavado.
P. de Oliveira Maia, 4 caixas com 180 kilos de doce.

Para o Rio de Janeiro, carregaram:
A. Lopes & C., 200 saccas com 15,333 kilos de algodão.

— No vapor francez «Cordouan», para Santos, carregaram:
G. Burle & C. 200 saccas com 13,442 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Penedo», para Santos, carregaram:
A. Fernandes & C., 2,000 saccos com 120,000 kilos de assucar branco e 4,500 ditos com 270 000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor inglez «R. Prince», para Santos, carregaram:
Nova Maia & C., 1,050 saccos com 63,000 kilos de assucar branco e 250 ditos com 15,000 ditos de assucar mascavado.

— No vapor nacional «Itapoam», para o Rio de Janeiro, carregou:
A. C. Silva, 13,500 cocos, fructas.

— No vapor allemão «Amalfi», para o Rio de Janeiro, carregaram:
P. Pinto & C., 60 pipas com 29,400 litros de aguardente.

— No vapor allemão «Warburg», para o Rio de Janeiro, carregou:
V. Neesen, 100 fardos com 5,700 kilos de algodão.

— No vapor nacional «Alagoas», para Victoria, carregaram:
P. Carneiro & C., 2 barris com 180 litros de alcool.

— No vapor nacional «Brazil», para o Pará, carregaram:
A. Fernandes & C., 300 barricas com 19,700 kilos de assucar branco.

— No vapor inglez «Brunswick», para o Pará, carregaram:
A. Fernandes & C., 2,300 barricas com 16,730 kilos de assucar branco.
N. M. d'Eirado, 120 barricas com 9,000 kilos de assucar branco.

— No hiate «Deus te Guarde», para o Aracaty, carregou:
P. Powder Factory, 25 barris e 4 caixas com 347 kilos de polvora.

— No hiate «Adelina», para Macáo, carregaram:
Joaquim Salgueiral & C., 5 barricas com 537 kilos de assucar refinado.

— No hiate «D. Antonia», para o Aracaty, carregaram:
G. de Mattos Irmão, 17 caixas com 255 kilos de cera e 15 saccos com 900 ditos de fio de algodão.

— Na barcaça «Flor do Recife», para Porto Calvo, carregaram:
A. Fernandes & C., 1 barrica com 90 kilos de assucar refinado e 1 barril com 90 litros de vinho.

— Na barcaça «Marcellina», para Porto Calvo, carregaram:
C. Ranello & C., 8 barricas com 4,800 litros de cal branca.

— Na barcaça «S. Manoel», para S. Miguel, carregaram:
Azevedo & C., 30 000 cigarros.

— Na barcaça «Venus», para Macéió, carregou:
J. Fernando, 1 caixa com cartas para jogar.

— Na barcaça «F. Sociedade», para Mamanguape, carregaram:
L Ferreira & C., 160 caixas com 4,160 kilos de sabão.

PAUTA DA ALFANDEGA

VALORES DAS MERCADORIAS NACIONAES SUJEITAS A DIREITOS DE EXPORTAÇÃO

Semana de 15 á 20 de Junho de 1896

Aguardente, cachaça litro	200
Dita de canna idem	320
Aguardente destillada ou alcool, litro	360
Algodão em rama, kilo	840
Dito em caroço, idem	105
Araruta (farinha) kilo	470
Arroz com casca, idem	130
Dito sem casca ou pilado, idem	200
Assucar branco, idem	375
Dito mascavado idem	190
Dito refinado, idem	430
Azeite de coco, litro	500
Bagaços de caroços de algodão, kilo	040
Borracha, leite de mangabeira, idem	1$400
Botinas, par	6$000
Cal, litro	020
Cacáo, idem	905
Café bom, idem	1$400
Dito ordinario, idem	1$100
Dito torrado ou moido, idem	2$400
Carne secca (xarque) idem	500
Caroços ou sementes de algodão, idem	040
Carrapateira (sementes) idem	220
Cedro em pranchões, grossura por 0m,081, um	1$300
Dito em taboas até 40 millimgr., uma	1$100
Cera em vellas, kilo	1$650
Carnaúba kilo	2$100
Cerveja, litro	420
Charutos, cento	2$150
Chapéos de palha de carnaúba, um	500
Cigarros, idem	650
Couros seccos espichados, kilo	1$100
Ditos seccos salgados, idem	880
Ditos verdes, idem	600
Courinho, um	2$200
Dito de carneiro, um	2$000
Cidra, litro	420
Chinellas, par	1$600
Cognac, litro	1$250
Capilé e licores, litro	1$100
Cocos seccos com casca, cento	11$500
Ditos ditos sem casca, idem	11$500
Côco, kilo	1$250
Doces, kilo	1$300
Enchamés, um	3$500
Espanadores de penna (grandes) duzia	36$500
Ditos de dita (pequenos) idem	18$200
Ditos de palha, idem	4$100
Esteios, um	13$000
Esteiras proprias para forro ou estiva de navios, cento	13$000
Estopa nacional, kilo	140
Farinha e mandioca, litro	120
Dita de milho, idem	250
Feijão, idem	220
Folhas medicinaes de qualquer qualidade, kilo	450
Fumo em folha, bom, kilo	850
Dito de dito ordinario, idem	460
Dito em rolo bom, idem	880
Dito de dito ordinario, idem	430
Dito em lata, bom, idem	850
Dito em lata, ordinario, idem	580
Dito picado ou desfiado, idem	800
Genebra, litro	400
Lã de barriguda (paina), kilo	400
Louro em taboas até 40 m/m grossura uma	7$100
Mel de tanque ou melaço, litro	166
Dito de abelhas, idem	900
Milho, kilo	130
Palha de carnaúba, idem	030
Páo Brazil, idem	010
Pedra de rebolo, uma	4$500
Pennas de ema ou pavão, kilo	8$500
Phosphato de cal, tonelada	12$000
Polvilho (gomma de mandioca) kilo	140
Pontas ou chifres de gado vaccum	3$500
Pelles de cabra em cabello, cento	115$000
Ditas de carneiro, idem	90$000
Perfumarias, kilo	2$500
Queijos de qualquer qualidade, kilo	1$500
Rapé, idem	2$200
Ripas de qualquer qualidade, duzia	400
Sabão, kilo	360
Sebo ou graxa, kilo	700
Sebo em velas, kilo	700
Sementes de carnaúba, kilo	100
Sicupira em obras (eixos para carros) par	6$100
Sola, meio	6$000
Tabaco em pó, kilo	2$000
Tapioca, kilo	180
Taboado de amarello, duzia	180$000
Traves ou linhas até 5 metros de comprimento, uma	9$400
Ditas de mais de 5 até 11 metros, uma	25$000
Ditas de mais de 11 metros, uma	45$000
Varas para canôas, uma	1$100
Vassouras de carnaúba, duzia	1$000
Ditas de piassava, idem	2$500
Ditas de timbó, idem	2$200
Vinhatico (em costadinho) por 0m054	22$000
Dito (em pranchões) por 0m081	12$500
Dito em taboas até 40 m/m grossura uma	16$000
Vinho de qualquer qualidade, litro	300
Vinagre commum	140

RECEBEDORIA DO ESTADO

Renda de 1 á 13	96:013$398
Idem de 15	24:810$133
Total	120:823$531

RECIFE DRAINAGE

Renda de 1 á 13	2:991$425
Idem de 15	859$415
Total	3:850$840

Movimento do porto

Navios entrados no dia 14

Aracajú e escala—4 dias, vapor brazileiro «Una,» de 262 toneladas, commandante A. Albuquerque, equipagem 23, carga varios generos.

Hamburgo e escala—16 dias, vapor allemão «Paraguassú,» de 1593 toneladas, commandante W. But, equipagem 50, carga varios generos; a Borstelmann & C.

Maranhão e escala—15 dias, vapor inglez «Cearense,» de 889 toneladas, commandante F. G. Coacon, equipagem 27, carga varios generos.

Navios sahidos no mesmo dia

Hamburgo e escala—Vapor allemão «Santos,» commandante A. Bunck; carga varios generos.

Macáo—Vapor brazileiro «Aguimaré» commandante Paulo Guerra; carga varios generos.

Mossoró—Barca dinamarqueza «Richard.» capitão P. Jacobson; em lastro.

Aracaty—Hyate nacional «Deus te Guarde.» mestre Florindo Dias; carga varios generos.

Navio entrado no dia 15

Ceará e escala—9 dias, vapor brazileiro «Beberibe, de 382 toneladas, commandante F. Carvalho, equipagem 30, carga varios generos.

Observação

Não houve sahida.

Mercado Municipal de S. José

O movimento deste mercado no dia 14 de Junho foi o seguinte:

Entraram:

48 bois pesando 10,294 kilos	
40 kilos de peixe a 30 rs.	1$200
4 compart. com mariscos a 150 rs.	$600
4 ditos com camarões a 150 rs	$600
37 columnas a 900 rs.	33$300
4 cargas com gallinhas a 750 rs.	3$000
9 cassuas com gallinhas a 750 rs.	6$050
4 cargas com milho verde a 450 rs.	1$800
2 carga com amendoim a 450	$900
2 cargas com batatas a 450 rs.	$900
1 cargas com bananas a 450 rs.	$450
3 cargas com macacheiras a 450 rs.	1$350
1 cargas com cebolinho a 450 rs.	$450
2 cargas com gerimus a 450 rs.	$900
13 cargas com verduras a 450 rs.	7$500
2 carga com canna a 450 rs.	$900
6 cargas com laranjas a 450 rs.	2$700
2 cargas com inhame a 450	$900
3 cargas com louças a 450 rs.	1$350
2 cargas com melancia a 450 rs.	$900
1 cargas com melão a 450 rs.	$450
10 cargas com diversas a 450 rs.	4$500
16 cargas com farinha a 300 rs.	4$800
10 cargas com milho secco a 300 rs.	3$000
5 cargas com feijão a 300 rs.	1$500
18 Suinos a 1$ rs.	18$000
76 lugares a 300 rs.	22$800
12 comp. com suineiros a 1$500	18$000
8 comp. com suineiros a 1$500 rs.	8$400
8 comp. com fressuras a 900 rs.	7$200
72 comp. com fazendas a 2$ rs.	144$000
20 comp. com comidas a 1$050 rs.	21$000
49 comp. com verduras a 450 rs.	22$050
120 comp. com farinha a 600 rs.	72$000
52 comp. com talhos a 3$000	156$000
	547$800
Rendimento do dia 1 a 13	7.351$650
	7.899$450

Preços do dia:

Carne verde de 400 a 1$200 rs. o kilo
Suinos de 1$ a 1$200 idem.
Carneiro de 1$200 a 1$500 idem.
Farinha de 600 a 1$200 rs. a cuia.
Milho de 900 a 1$000 rs. a cuia
Feijão de 2$200 a 4$200 a cuia.

Navios esperados

De Cardiff
Barca norueguense Auriga
Barca norueguense Folkvang.
Barca norueguense Terzo.
Barca norueguense Winona.
Barca norueguense Sala.
Barca norueguense Dacia.
Barca norueguense Holdem.

Do Rio de Janeiro
Barca portugueza Maria Emilia.

Do Rio Grande do Sul
Patacho hespanhol Admiral Tromp.

De Terra Nova
Lugar inglez Heldre.
Lugar inglez Emulator.
Lugar inglez Minnié.

De Hamburgo
Lugar allemão Spind.

De Pelotas
Patacho nacional Jayme.
Patacho hollandez Margaretha.
Patacho allemão Einar.
Patacho nacional Hartsoste.
Patacho allemão Tosna.
Patacho allemão Rudolp.
Patacho portuguez Joven Irene.
Patacho dinamarquez Amre.
Palhabote nacional Arlindo.
Escuna norueguense Jorge Amre.

Vapores a entrar

MEZ DE JUNHO

«Vichy» de Trieste, a 16.
«Tamar» do sul, 16.
«Campinas» da Europa, a 16.
«Brazil» do sul, a 16.
«Alacrita» do sul, a 17.
«Cordouan» da Europa, a 18.
«Liguria» da Europa, a 20.
«Wartburg» da Europa, a 20.
«Itauna» do sul, a 20.
«Thames» do sul, a 21.
«Maranhão» do norte, a 23.
«Clyde» da Europa, a 25.
«Editor» de Liverpool, a 26.
«S. Salvador» do sul, a 26.
«Orcana» do sul, a 28.

Vapores a sahir

MEZ DE JUNHO

Southampton e esc. «Tamar» a 16, as 12 horas.
Rio e Santos «Paraguassú» a 16, as 4 horas.
Rio e Santos «Amalfi» a 16, as 4 horas.
Manáos e esc. «Brazil» a 17, as 5 horas.
Genova e esc. «Alacrita» a 17, as 4 horas.
Santos e esc. «Campinas» a 18, as 4 horas.
Santos e esc. «Raman Prince» a 18, as 3 horas.
Valparaizo e esc. «Liguria» a 20, as 2 horas.
Santos e esc. «Cordouan» a 20, as 4 horas.
Rio e Santos «Wartburg» a 21 as 3 horas.
Southampton e esc. «Thames a 21, as 12 horas.
Rio e esc. «Maranhão» a 23 as 5 horas.
Buenos-Ayres e esc. «Clyde» a 25, as 12 horas.
Manáos e esc. «S. Salvador» a 27, as 5 horas.
Plymouth e esc. «Orcana» a 28, as 12 horas.

Ancoradouro Interno

QUALIDAD.	NACIONALIDADES	NOMES DE EMBARCAÇÃO	PROCEDENCIA	CONSIGNATARIOS	CARGA
Crusador	Nacional	B. Constant.	Rio de Janeiro.		munições bellicas
»	»	Itauema	Porto-Alegre	» »	Generos.
»	»	Una	Aracajú.	C. Pernambucana	»
»	»	Beberibe.	Ceará e escala.	» »	»
»	Allemão.	Amalfi	New York	H. Forster & C.	»
»	Allemão	Paranaguá	Hamburgo esc.	Borsterman & C.	»
»	Inglez	Archictet.	Liverpool e esc.	Blackburn & C.	
»	»	Actor	»	» »	Generos.
»	»	Tapase	Cardoff	W Sdns & C.	Carvão.
»	»	Roman Prince.	New-York.	J. Pater & C.	Generos.
»	»	Cearense.	Maranhão e esc.	» » »	»
Barca	Norueguense.	Falkevang	Cardiff	Pereira Carneiro & C.	Carvão.
»	»	Fhorgoy	» »	Wilson Sons & C.	»
»	»	Emilie	New York	Fonseca Irmãos & C.	»
»	»	Gyller	Cardiff	C. de Beberibe.	»
»	Americana	Boylston	» »	» » »	Generos.
»	Portugueza	Nova Lide	Port Falbot	Amorim Irmãos & C.	Carvão.
»	»	Vasco da Gama	Rio de Janeiro.	» » »	»
»	»	Bl Eormingosa.	» »	» » »	»
»	Hespanhola	J. R.	Montevidéo.	José Baltar & C.	Xarque.
»	Dinamarqueza	Richard	»	Pereira Carneiro & C.	»
»	Allemã	Pol y Stot	New Por	Companhia Pernamb	Carvão
»	Norueguense.	Broderne.	Cardife	Lopes G. & Irmãos.	»
Escuna	Portugueza	Princ. Camelia	Pelotas.	Nova Maia C.	Xarque.
»	»	D. Maria.	Porto	Amorim Fernandes & C.	Generos
»	»	Aurora de Vouga	Rio de Janeiro	Amorim Irmãos & C	»
Lúgar	Argentino.	Alberto Cunha	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Roma.	Montevidéo	E. S Levy	»
»	»	Meteor	New Port	E. F. de Carranga	Carvão.
»	»	Thetis	A ordem	Guimarães & Irmãos	»
»	Inglez.	Pride of the C.	Terra Nova.	Guimarães & C.	Bacalhão.
Palhabote	Portuguez.	Tres amigos.	Pelotas	Nova Maia & C.	Xarque.
Patacho	»	Frederico	Rio G. do Sul.	Rosa Carvalho & Rino	»
»	»	Marinho VI.	Pelotas	M. S. Maia.	»
»	Allemão	Falke	Pelotas	Nova Maia & C.	»
»	Nacional	Bival.	Pelotas	Amorim Irmãos & C.	»
»	Italiano	Annettina	»	S. M. Maia	»

O «Jornal do Recife» e a Municipalidade

Innumeras tem sido as reclamações que esse orgão de publicidade tem feito em artigos edictoriaes, sobre diversos ramos de serviço municipal, e até de uma das vezes em linguagem assas descortez, de modo que só a tolerancia sem limite autorisava.

Começou o *Jornal* a sua propaganda contra o Concelho, atacando violentamente a lei n. 72 (orçamento municipal), por lhe parecerem desarrazoados os impostos nella consignadas.

O *Jornal* foi maligno ; com as suas palavras procurou apenas armar ao effeito, por isso que tratando do assumpto, fingio desconhecer a causa dos novos impostos que, como devia saber, foi determinada pela retirada das decimas urbanas, que já ha dous annos figuravam como receita municipal.

Porque o *Jornal*, que tanto interesse toma pelos negocios publicos, especialmente os deste Estado, e que tão respeitador se mostra da nossa Constituição, não faz valer o direito adquerido pela Municipalidade do Recife, e perfeitamente garantido pela lei n. 52, que deu organisação aos nossos municipios ?

Porque não accusou o Congresso de se ter apossado deste imposto por uma simples disposição de sua lei annua ?

Ainda mais, porque não verberou essa mesma corporação que tributou em 10 °/° o movimento das poules nas associações hippicas, cujo imposto o *Jornal* sabe que é de exclusiva competencia das municipalidades, resultando desse acto um prejuizo á desta capital em quantia superior a rs...... 50:000$000 ?

Agora mesmo, que o Concelho endereçou ao Congresso uma representação, pedindo que lhe seja restituido aquillo que por direito expresso lhe pertence, porque o *Jornal* não se dignou de escrever algumas palavras em favor dessa justa representação, tanto mais quanto nella o Concelho promette aliviar as classes contribuintes, das quaes o *Jornal* tem sido extremo defensor ?

E que melhor occasião teria o *Jornal* para attender a tão justo appello, se não agora que, com toda a mestria tem-se occupado do orçamento estadoal em discussão no Congresso ? !

Dezejaria que o *Jornal* fosse justiceiro nas suas apreciações, accusando e mesmo *não deixando em paz a Municipalidade desta Capital*, como disse na sua edicção de 14 do fluente, mas tambem defendendo-a sempre que visse as suas prerogativas e autonomia garantidas pela Constituição, violadas.

Permitta-me o *Jornal* que invoque a sua benevola attenção para a citada representação publicada no *Diario* e graciosamente transcripta n'*A Cidade* pela sua illustre Redacção, que a precedeu de um bem lançado artigo.

Satisfaça-me tão justo pedido, e não se esquive de prestar o seu valioso concurso em favor da Municipalidade *que não quer deixar em paz ;* não tenha má vontade ao Concelho, que se mais não tem feito é porque não tem podido, apezar de já ter attendido a muitas reclamações das classes contribuintes.

Diz o *Jornal* tratando do embellezamento do Recife, que muitas têm sido as leis publicadas e grande porção de desapropriação se tem realizado.

Não é exacto o final deste periodo, se é que elle se refere a actual administração municipal, por isso que a autorisação dada ao Poder Executivo municipal para taes desapropriações, quer na lei do orçamento, para o que ficaram verbas especiaes e quer em outras posteriormente publicadas, ainda não teve execução pela escassez de meios, visto como poucos são os contribuintes que têm pago os impostos, os quaes para crastinarem esta obrigação, têm lançado mão de repetidos e infundados recursos perante o Concelho e o Congresso.

Este máo vézo tem se generalisado ; está mesmo hoje arraigado de sorte que não ha imposto municipal que não seja logo tido por inconstitucional.

Me seja dado dizer ao *Jornal*, com a franqueza que me caracterisa, que este censuravel, senão reprovado procedimento, tem sido em grande parte fomentado pela sua redacção que chegou já a aconselhar, como medida de resistencia o não pagamento do que é devido á Municipalidade do Recife !

Cabe aqui pedir licença ao *Jornal*, para fazer minhas as suas palavras : « Seria melhor não legislar mais. »

Não se póde contestar a reconhecida solicitude dos illustres Drs. Prefeito e Sub-Prefeito pelos negocios municipaes, mas os seus afazeres são tão multiplos que não lhes é possivel attender a todos como dezejam.

Eu mesmo lhes tenho patenteado varias infracções, e demonstrado a demora em corrigir-se alguma pratica erronea por parte de quem está incumbido de executar as leis, e as providencias são immediatamente dadas.

Já vê o *Jornal* que o Concelho tem grande satisfação em auxiliar ao Poder Executivo Municipal, com o qual é solidario e portanto é serodio o que o *Jornal* lembra a tal respeito.

O *Jornal*, ha de concordar commigo, que todo o mal está na indole do nosso povo.

Releve-me a illustre Redacção do *Jornal do Recife*, se na exposição que acabo de fazer, me afastei algumas vezes da norma das bôas praticas, certa de que não houve proposito em offender aquem de muito tempo me acostumei a acatar e considerar.

Só por força do cargo que exerço no Concelho, o que deve a benevolencia dos meus companheiros, e por amor a este municipio que dezejo vêr sempre prosperar, é que vim a imprensa, defender aquella corporação, embóra reconheça que outros melhor poderão fazer.

Recife, 15 de Maio de 1895.

Joaquim Alves da Fonseca
Presidente do Concelho.

Aos Senhores Merceiros em Geral

Não vae longe a épocha em que a nossa classe sentindo-se ludibriada por dois membros da classe de Estiva, teve à hombridade de repellir os seus insultos, pondo em sitio os seus estabelecimentos commerciaes, deixando assim de fornecer-se delles a maior parte dos membros da nossa classe, infringindo-lhes deste modo o castigo que mereciam.

Pois bem, temos agora motivo muito poderoso para, compenetrando-nos do nosso dever, ter egual procedimento com uma casa estabelecida no largo d'Alfandega, fronteira á porta principal desta repartição. a qual sendo credora de um nosso collega, cuja probidade jamais poderá ser contestada, procura sem motivo com que possa justificar-se, embaraçar a que os credores em maioria, recebam a importancia que lhes cabe segundo a proposta apresentada.

Em taes condições Srs. Merceiros, convem repellir um destes parias, que sempre terá para qualquer um dos nossos collegas desprotegidos da sorte, a sêde miseranda da vingança que deseja exercer com este a que nos acabamos de referir.

Este pedido vos é feito por quem conhecendo de perto a victima desse beróe, não exita, apezar de humanitario que é, em desejar para o algoz *analphabeto*, uma sorte mais desesperada do que a por elle promovida ao seu honrado devedor.

***

Ao publico

Os abaixo assignados, moradores deste districto, veem por sua vez declarar que são tambem apreciadores do merito do distincto e brioso Major Theodomiro Thomaz Cavalcante Pessôa, cuja lealdade ao partido federal e devotamento pelo inteiresse do serviço publico, muito tem cooperado para o regimen pacifico que se nota neste logar, no qual desde longos annos tem exercido cargos da confiança do Governo, sendo geralmente estimado pela sua rectidão e prudencia que desenvolve no exercicio do cargo que lhe está confiado.

Sendo esta a verdade incontestavel, os mesmos abaixo assignados desejão a tão perfeito cidadão que disponha sempre da franca coadjuvação que lhe possa resultar em beneficio de sua autoridade, da generosa ideia do partido federal em que milita e do seu serviço particular, se para isto servir a prestabilidade dos signatarios destas linhas.

Afogados do Recife, 15 de Junho de 1896.

Antonio Pereira Freire.
José Gomes Pinto.
Vicente de Farias Maciel.
Manoel Carlos Pereira.
Sabino Anacleto de Queiroz.

Correios do Estado

Sob esta epgraphe *A Provincia* de sabbado accusa desabridamente o nosso distinctissimo amigo Sr. Dr. Pedro Pernambuco, por ter este digno funccionario no interesse do serviço publico, feito algumas demissões de agentes do interior.

As insistentes reclamações que o zeloso administrador constantemente recebia contra aquelles agentes, foram a causa que determinou o acto de demissão, que teria passado desapercebido como um facto de minima importancia, se os demittidos não fossem partidarios da gente d'*A Provincia*.

Só por isto, esse jornal faz accusações insensatas ao nosso illustre amigo que tendo exercido diversos cargos, elevados, sempre inspirou a todos o maximo respeito e estima pelos seus talentos e virtudes

D'*O Estado*.

Conversa de um medico

Todas as vezes que o ferro diminue na economia e especialmente no sangue, torna-se anemico, e'orotico com as cores pallidas ; nas mulheres e moças a menstruação está irregul r com suas consequencias.

Todo o mundo póde estar affecto de cloro-anemia e os povos dos paizes quentes estão especialmente affectados della.

Mães de familias, vigiai sobre vossas creanças, tomai ou mandai tomar do ferró durante o aleitamento ; augmentareis a quantidade, mas sobre tudo a qualidade de leite ; desta maneira tornara-se-ha soberba. A unica preparação que tem me dado um resultado constante e que tem obtido as mais al as recompensas a todas as exposições é o verdadeiro Ferro Bravais que é um peroxydo de ferro soluvel, dialysado e que represente scientificamente o ferro contido na economia.

Não tem sabor, e tomado na dó e de vinte gottas a cada refeição, n'um liquido qualquer, dá o resultado que o medico e doente aguardam ; isto é, a cura das molestias para as quaes o ferro for indicado.

Segui o conselho de um medico, tomai do verdadeiro Ferro Bravais e vereis.

CONSTIPAÇÕES — Peitoral Cathariense
DE BAULIVEIRA
DROGARIA BRGA

ODOL

ODOL

O melhor para os dentes

Encontra-se nas principaes pharmacias e loja de perfumarias

Ao Commercio

Moreira Ramos & C. declaram, para os fins convenientes, que nesta data compraram aos Srs. Fausto & Araujo o seu estabelecimento commercial sito a rua dos Guararapes n. 14, livre e desembaraçado de qualquer onus ou debito que possam apparecer.

Recife, 15 de Junho de 1896.

Moreira Ramos & C.

Mudança de residencia

O Dr. Barros Carneiro avisa aos seus amigos e clientes, ter mudado provisoriamente a sua residencia para a rua de Gervasio Pires n. 30.

O Alcatrão Guyot é um licor que tem em dissolução todos os principios balsamicos essencialmente hygienicos e realmente activos do Alcatrão de Noruega, assim como a creosota, o acido phenico, etc., nas mesmas proporções em que as apresenta a natureza.

A' vista, pois, de sua composição, o Alcatrão Guyot constitue, em tempo de epidemia e dos grandes calores, uma bebida hygienica e preservativa que refresca e purifica o sangue.

Convém, pois, que se saiba que a unica garantia contra as innumeras imitações consiste em que o publico comprove sobre o rotulo dos vidros os siguaes da casa productora, 19, rue Jacob, Paris.

Ao publico

Rita Teixeira Mendes Bastos previne que nenhum alguma faça negocio com uma mobilia de pão carga composta de 20 peças, com Jesuino Nunes Vergosa, visto pertencer-lhe, como provará com documentos de compra. A dita mobilia acha-se emprestada ao seu genro Jesuino Nunes Vergosa, e constando-lhe que elle procura fazer negocio dos moveis existentes em uma casa sita á rua de Hortas n. 61, desde á protesta contra dita venda.

Recife, 12 de Junho de 1896.

Coqueluche

A gentil menina Vidinha, filhinha do S. José da Silva Ramos, rua Ferreira Vianna n. 13, curou-se de coqueluche com o alcatrão e jatahy de Honorio do Prado.

Alcatrão e Jatahy

EU ERA ASSIM

O Sr. Manuel F. de Almeida, Rua da Lapa 80, Não podia dormir, Escarrava sangue, e estava Inteiramente Descorado, Julgando-se sem cura. Curou-se com dois vidros !!

MILAGROSO

Clinica Medica
DO
Dr. Alberto de Mendonça

Consultorio : Rua da Imperatriz n. 8, 1 andar.

Cosultas : de 1 ás 3 da tarde.

Dr. Alfredo Gaspar

Operador e parteiro, trata com especialidade molestias de senhoras e crianças.

Consultorio e residencia á rua da Imperatriz n. 18, 1° andar.

Consultas de 8 ás 10 da manhã.

Chamados (por escripto) a qualquer hora.

Telephone n. 226.

Dr. Freitas Guimarães

Avisa a seus clientes e amigos, que mudou o seu consultorio para a rua Duque de Caxias n. 55, junto a Pharmacia Americana, onde continúa á dar consultas das 11 á 1 hora da tarde, e reside no Entroncamento n. 1,

Telephone n. 292.

Vaccina animal

Dr. Bastos de Oliveira avisa que continua particularmente á cultivar a vaccina animal, acceitando chamados para vaccinação com lympha animal.

Residencia, rua do Hospicio n. 46

Telephone n. 365.

Consultorio—Largo do Corpo Santo n. 15.

Telephone n. 45.

Dr. Constancio Pontual

Avisa a seus clientes e amigos que dá consultas todos os dias uteis de 1 ás 3 horas da tarde, em sua consultorio á rua 15 de Novembro (antiga do Imperador) n. 79, 1.° andar, lado do mar.

Telephone do Consultorio n. 409.

Residencia :

Parnameirim defronte da Estação.

Telephone da Residencia n. 27

DR. NUNES COIMBRA.—*Clinica Medico Cirurgica.* Consultorio, á rua Marquez de Olinda n. 64, 1° andar, onde dá consultas das 12 ás 2 horas da tarde. Especialidades : Febres, partos, molestias de senhoras e crianças, Chamados a qualquer hora na sua residencia, na rua da Soledade n. 84, esquina da rua do Atalho ou no consultorio.

Telephone n. 387.

EU ERA ASSIM

Illm. Sr. pharmaceutico Honorio do Prado

Não sou suspeito a respeito de elogios, pois não os dirijo senão sinceros e verdadeiros.

Ora, em relação ao vosso xarope de alcatrão e jatahy, dá-se commigo um facto que não posso deixar de trazer-vos significando-vos a minha gratidão.

Quatro dos meus filhos, depois de sarampão, foram atacados de uma tosse horrivel que a nenhum medicamento cedia. Aconselhado por um amigo appliquei o vosso xarope e os meninos ficaram de todos bons.

E' o que vos participo dando-vos os parabens pelo vosso bello preparado.

Coronel *José Lopes da Costa Moreira.*

Capital Federal, 24 de Outubro de 1895

Largo de Catumbi n. 81.

Vidro 1$500.

Deposito—59 Andradas 59.

Dr. Carneiro Leão

Medico, parteiro e operador.

Residencia á rua do Livramento n.31,

Consultorio á rua Duque de Caxias, n. 71, 1.° andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Especialidade : Febres. partos e molestias de crianças.

Telephone n. 325.

Dr. João Paulo

Especialista em partos, molestias de senhoras e de creanças com longa pratica nos hospitaes de Pariz e de Vienna d'Austria, dá consultas das 2 as 4 horas no Largo do Corpo Santo n. 19, 1.° andar e reside na rua de Henrique Dias n. 2.

Telephones ns. 190 no consultorio e 467 na residencia.

Dr. Francisco Leopoldino

Especialidades : Febres, molestias de crianças, syphiliticas e da pelle.

Consultas de 1 ás 3 horas da tarde á rua do Marquez de Olinda n. 33, 1.° andar.

Residencia —pateo da Santa Cruz n. 72.

Telephone n. 214.

Chamados por escripto.

Dr. Barreto Sampaio—*Oculista.*—Consultorio á rua Barão da Victoria n. 51, 1.° andar. Ex-chefe de clinica do Dr de Wecker, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas de 1 ás 4 horas da tarde, excepto nos domingos e dias santificados. Telephone n. 285 Residencia rua Sete de Setembro n. 34 entrada pela rua da Saudade n. 26 Telephone n. 287.

O Dr. Teixeira de Carvalho

Medico Operador e Parteiro

De regresso a esta Capital está á disposição de seus clientes —28 Pateo do Carmo 28.

Especialidades. — Tratamento de febres, syphilis. beriberi, molestias do figado e do estomago.

Consultas. —Gratis das 9 ás 10 horas da manhã, das 11 ás 2 da tarde—pagas na occasião.

Attende a chamados a qualquer hora do dia ou da noite, para fóra ou dentro da cidade—pagos immediatamente.

Pateo do Carmo n. 28.

Dr. A Hygino de Miranda

Medico pela Faculdade de Pariz, antigo externo dos Hospitaes, laureado com uma medalha de bronze da Assistencia publica.

Consultorio rua do Barão da Victoria n. 19, 1.° andar. Residencia no Cajueiro.

Consultas de 1 ás 3.

Especialidades : partos, molestias das senhoras e dos orgãos genitourinarios, Chamados por escripto.

Importantes curas do Peitoral de Cambará

O Peitoral de Cambará, acreditado preparado do Sr. Souza Soares, tem realisado innumeras curas de enfermidades das vias respiratorias.

Entre outros importantes casos contam-se os seguintes :

Carlos Couto, photographo no Rio de Janeiro, á rua dos Ourives n. 41, de uma rebelde affecção pulmonar :

João Coelho de Queiroz, da cidade do Rio Bonito, Estado do Rio, de uma bronchite de 30 annos ;

Bernardo José dos Santos, fazendeiro no Cerrito. Rio Grande do Sul, de uma tosse de 6 annos, com escarros de sangue ;

Manoel Cavalcanti de Albuquerque commerciante no Pilar das Alagoas, de uma tosse asthmatica de 4 annos ;

Uma filhinha do Sr. José Carlos Coimbra de Gouvêa, orador á rua Paula Britto n. 25, no Rio de Janeiro de uma coqueluche de 2 mezes ;

Barão de Avellar Rezende, fazendeiro em Minas Geraes, de uma forte e pertinaz ronquidão ;

Antonio Luiz Silveira de Oliveira commerciante no Serro Pellado, Rio Grande do Sul, de uma tosse dez annos, com escarros de sangue ;

Uma filha do Sr. João Antonio Pereira Santiago, socio da firma commercial Santiago, Irmão & C., do Rio de Janeiro, de uma tuberculose pulmonar aguda ;

João Antonio da Silva, do Barreado, Minas Geraes, de uma bronchite asthmatica de 8 mezes ;

Capitão José J. Augusto da Fonseca, de S. Paulo, de uma grave tosse de alguns annos ;

Olympio A. de Oliveira, do Socego Minas Geraes, de uma constipação com tosse desesperadora ;

A esposa do Sr. Joaquim Soares Gomes, consul de Portugal e França em Paranguá, Paraná, de uma bronhite impertinente de 11 mezes ;

Raul Cesar Ferreira da Cruz exalumno da Escola Militar do Rio de Janeiro, de uma pertinaz affecção pulmonar ;

Fernando José da Gama Lobo, major reformado do exercito, residente em Jaguarão, de uma tosse asthmatica de muitos annos,

O Peitoral de Cambará, acha-se approvado, autorisado e premiado com as medalhas de ouro da Exposição Brazileira-Allemã, Academia Nacional, Academica dos Inventores e Academia das Sciencias Industriaes todas de França, e com o premiro especial da Exposição Universal de Chicago.

Unico deposito neste Estado
A Drogaria Braga
de
Guimarães Braga & Companhia

Despedida

Carlos de Moraes Rodrigues Ferreira. retirando-se temporariamente para a Capital Federal em busca de melhoras a sua saúde, e, não podendo pela presteza de sua viagem, despedir-se pessoalmente de todas as pessôas de sua amisade, pede desculpas por esta falta a offerece os seus prestimos no lugar acima durante o tempo que alli permanecer.

Recife, 10 de Junho de 1896.

Dr. Mello Gomes

MEDICO-PARTEIRO-OPERADOR
57 RUA BARÃO DA VICTORIA 57

Onde tem consultorio e residencia.

Defronte da rua de Santo Amaro)

Especialidades : Partos, febres, molestias de senhoras e de creanças ; syphilis em geral ; cura radical e operações d'estreitamentos da urethra, com insensibilidade local.

Tem as accommodações precisas para os doentes que soffre em qualqueer operação.

Chamados á qualquer hora para qualquer distancia.

Telephone 193.

Pharmacia Boa-Vista

PRAÇA MACIEL PINHEIRO N. 18
JOSE' LUIZ, VIEIRA & COMP.

Acaba de inaugurar-se este estabelecimento dirigido pelo conhecido pharmaceutico José Luiz da Silva.

Abre-se a qualquer hora da noite

2

O bem conhecido medico e pharmaceutico, o Dr. Carlos Feldhagen attesta tambem com toda a franqueza os meritos da Emulsão de Scott. e diz :

« Attesto que tenho empregado e sempre com grandes resultados, no tratamento da escrofulose e do rachitismo, o composto de Oleo de Figado de Bacalhau com hypophosphitos de cal e soda denominado «Emulsão de Scott».

Rio de Janeiro, 27 de Dezembro de 90.

Dr. Pedro Nolasco

Consultas de 10 ás 12 á rua Nova na 14. Chamados á rua Bom Jesus n. 1, 1.° andar.

EDITAES

O Dr. José Cavalcante de Albuquerque Uchoa Juiz de Direito dos Feitos da Fazenda deste Estado de Pernambuco etc.

Faz saber aos que o presente virem que em segunda praça publica deste juizo se ha de arrematar a quem mais der no dia 26 do corrente já com o abate de 10 °/. os predios e objectos seguintes :

Freguesia da Boa Vista

O predio n. 62 a rua da Soledade freguesia da Boa Vista medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 13 metros e 80 centimetros, de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, cacimba meieira e quintal murado avaliado por 2:000$000 por 1:800$000 com o abate de 10 °/° na execução contra Candida Severina da Conceição.

O predio n. 33 a rua do Coronel Lamenha, freguesia da Boa Vista, medindo de frente 4 metros e 35 centimetros e de fundo 9 metros e 65 centimetros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra, cacimba e quintal murado avaliado em 1:500$ por 1:350$000 na execução contra os filhos de Maria Guerra Gonçalves Lima.

Freguesia da Graça

O predio n. 2 A, no Campo Grande, freguesia da Graça medindo de frente 4 metros e 30 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, de taipa, rebocado, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado, avaliado em 300$ por 270$000 na execução contra Caetano Mariatho.

O predio n. 2 A, na travessa do Campo Grande freguesia da Graça, medindo de frente 4 metros e 20 centimetros e de fundo 6 metros e 30 centimetros, 2 janellas de frente, 1 porta no oitão, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal cercado avaliado em 300$000 por.. 270$000 com o abate de 10 °/° na execução contra Ricardo ou Clementino Lopes Guimarães.

Freguesia do Poço

O predio n. 6 D, na Estrada de Apipucos freguesia do Poço medindo de frente 5 metros e 80 centimetros e de fundo 8 metros e 90 centimetros, porta e janella de frente, 3 janellas no oitão, 2 salas, 2 quartos, quintal em aberto avaliado em 250$000 por 225$000 com o abate de 10 °/° na execução contra a Umbelina Theodora dos Prazeres.

Freguesia de Santo Antonio

A armação de madeira de amarello, balcão pintado a oleo, pesos e medidas do estabelecimento n. 30 a rua de Santa Thereza freguesia de Santo Antonio avaliado em 400$000 por 360$000 e na execução contra Silva Mattos & C.

Um cofre de ferro e 1 carteira de amarello, existente no predio n. 12 a rua do Vigario Tenorio avaliados em 225$ 202$500 com o abate de 10 °/. na execução contra Moura Borges & C,

Freguezia do Poço

O predio n. 49 na Estrada do Açude, freguesia do Poço medindo de frente 3 metros e 65 centimetros e de fundo 8 metros e 30 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 200$000 por 180$000 na execução contra Manoel Alexandre.

Um balcão com tampo de pedra, envernisado, 1 varão de ferro de pendurar carne existente no predio n. 17 a rua de Vidal de Negreiros avaliado em..... 150$000 por 135$000 na execução contra Marianno Felino dos Santos.

Um boi castanho com as pontas serradas existente no predio n. 11 B, a Estrada de Santo Amaro, freguezia da Boa Vista avaliado em 100$000 na execução de Pedro Nolasco Raphael dos Santos por 90$000 com o abate de 10 °/.

Vinte bahús de flandres existentes no predio n. 52 a rua do Visconde de Inhaúma avaliado em 100$000 por 90$000 com o abate de 10 °/. na execução contra Tiburcio Marcelino Baptista.

Um candieiro belga, 2 mezas pequenas, 1 tamborete, com assento de palha e 2 ditos de madeira existentes no predio n. 74 a rua de Lomas Valentinas, avaliados em 40$000 por 36$000 na execução contra Roberto Cruz.

O predio n. 12 na Estrada do Açude (Poço) medindo de frente 3 metros e 70 centimetros e de fundo 6 metros e 80 centimetros, porta e janella de frente, 2 salas, 1 quarto, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 40$000 por 36$000 na execução contra Manoel C. de Almeida.

Um piano de meza existente no predio n. 6 a rua das Larangeiras avaliado em 10$000 por 9$000 na execução contra Marcelino M. da Cruz com o abate de 10 °/.

Freguezia de Afogados

A armação de madeira de louro envernizada da pharmacia da rua Direita em Afogados existentes na rua Imperial avaliada em 400$000 por 360$000 na execução contra Bellarmino da Costa com o abate de 10 °/.

O predio n. 32 A, sito a rua do Quiabo em Afogados, medindo de frente 3 metros e 80 centimetros e de fundo 12 metros e 70 centimetros de pedra e cal, porta e janella de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha fóra e quintal em aberto avaliado em 300$000 por 270$000 na execução de Antonio da Paixão, com o abate de 10 °/.

O predio n. 4 sito a rua do Cemiterio freguezia do Poço, medindo de frente 4 metros e 60 centimetros e de fundo 7 metros e 90 centimetros, 1 porta e 2 janellas de frente, 2 salas, 2 quartos, cosinha interna e quintal em aberto avaliado em 80$000 por 72$000 na execução contra Candido Lourenço de Lima com o abate de 10 °/.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente que será publicado e affixado no lugar do costume.

Dado o passado nesta Cidade do Recife do Estado de Pernambuco aos 10 de Junho de 1896.

Eu José Luis da Costa Rocha Escrivão o subscrevi.

José Cavalcante de A. Uchôa.

Edital

O Tenente-coronel Joaquim Alves da Fonseca presidente da commissão municipal.

Cumprindo as disposições do § 1.° artigo 25 da lei n. 35 de 26 de Janeiro de 1892, a petição de Izacio Matheus de Almeida, foi indeferida, e a de Antonino Dias da Silva Cardeal, teve o seguinte despacho : Nada ha que deferir.

E, eu, Manoel Carneiro de Souza Lacerda, servindo de secretario da Commissão Municipal do Recife a escrevi.

Paço do Concelho Municipal do Recife, 15 de Junho de 1895.

Joaquim Alves da Fonseca.
Presidente.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 10 de Junho de 1896—2.ª directoria 1.ª secção

De ordem do Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado faço publico que, dentro do praso de quarenta dias, a contar da data do presente, se acha aberto nesta secretaria o concurso para o provimento da cadeira de Mineralogia e Geologia do Instituto Benjamin Constant, vaga pela exoneração concedida ao engenheiro Luis Lombard.

Os candidatos deverão, na forma das instrucções approvadas por decreto de 3 de Março ultimo, dirigir os seus requerimentos pedindo a inscripção para o referido concurso ao mesmo Exm. Sr. Conselheiro Governador, instruidos dos seguintes documentos :

1.° Certidão de idade, titulo ou diploma que prove maioridade legal ;

2.° Folha corrida ;

3.° Attestado de moralidade, passado pelas autoridades do municipio em que residir o candidato.

O director,
A. Gomes Leal.

Secretaria da Industria

3.ª directoria

Por esta directoria se faz publico, que no dia 28 de Junho á 1 hora da tarde, recebe-se propostas em cartas fechadas, devidamente selladas, para os reparos de que necessita o boeiro da estrada de Goyanna, na varzea do Paulista, orçados em 5:271$007.

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.° As que excederem os preços do orçamento;

2.° As que se bazearem em preços de outras propostas;

3.° As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.° As firmadas por pessoas que já tenhão deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.° As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital;

Havendo duas ou mais propostas em egualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhor provas de idoneidade offerecer.

Os concurrentes deverão além dessa idoneidade exigida, para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia, sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado até ás 11 horas daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá, se, escolhida sua proposta, e convidado para assignar o contracto, a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro, uma caução que será previamente arbitrada, por esta directoria.

Nesta repartição, estarão á disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde, o orçamento e plantas respectivas.

Recife, 3 de Junho de 1896.

O director,
M. Brunet.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

EDITAL

Fornecimento de carvão

De ordem do Sr. director engenheiro chefe se faz publico que ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente terá lugar nesta estrada a concurrencia para o fornecimento de carvão de Cardiff necessario ao serviço desta mesma estrada no semestre deste anno.

Os proponentes deverão apresentar-se até 1 hora da tarde do dia acima indicado, trazendo suas propostas em carta fechada, devidamente selladas, e acompanhando o conhecimento da caução provisoria de 500$000 que depositarão na thezouraria desta estrada.

O carvão será de primeira qualidade, tres vezes peneirado e posto pelo contractante em Cinco Pontas dentro dos carros da Estrada de Ferro do Recife ao S. Francisco, correndo por sua conta todas as despezas até aquelle ponto.

Os fornecimentos serão feitos por pedidos assignados pelo almoxarife, rubricados pelo director engenheiro chefe e dentro do praso maximo de 10 dias sob pena da multa a juizo do director engenheiro chefe.

O contractante ficará sujeito á prestação de uma fiança, que para garantia ao seu contracto, será fixada pelo mesmo director engenheiro chefe.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 11 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos

Fornecimento aos Corpos Estadoaes

De ordem do conselho economico faço publico que no dia 19 do corrente, ao meio dia, recebe-se, na secretaria do 2.° batalhão de infantaria estadoal, onde funccionará o mesmo conselho, propostas dos generos abaixos declarados para fornecimento do segundo semestre do corrente anno ao rancho das praças dos corpos estadoaes.

As propostas deverão ser apresentadas ao concelho em cartas fechadas e devidamente selladas, contendo além dos preços das mercadorias mencionadas a declaração de sugeitar-se o contractante das clausulas do contracto abaixo transcriptas:

Carne verde, kilo.
Pães, dito.

São clausulas do contracto

1.°

Os contractantes são obrigados a fornecer diariamente e com a necessaria promptidão as diversas mercadorias que lhes foram devidamente solicitadas para o rancho das praças dos corpos estadoaes

2.°

As mercadorias serão de primeira qualidade e devem ser entregues nos respectivos quarteis dos corpos onde quer que lhes sejam, contanto que se achem dentro do perimetro da cidade.

3.°

O fornecimento será feito pelos contractantes por intermedio do agente do rancho, em vista de pedidos por este assignados e rubricados pelo fiscal do corpo.

4.°

Quando for qualquer mercadoria regeitada de má qualidade será devolvida ao contratante que a substituirá immediatamente sob pena de multa de 25 °/° do valor da mesma mercadoria que pelo cofre será comprada por conta do contractante pelo preço que fôr encontrado no mercado.

Em igual multa incorrerão os contractantes pela demora da entrega das mercadorias.

5.°

Na hypothese do final da primeira parte da clausula antecedente os contractantes ficão obrigados ao pagamento das mercadorias compradas logo que seja apresentada a respectiva conta, competentemente visada pelo fiscal do corpo, sob pena de ser descontada sua importancia com o augmento de 10 °/° do primeiro pagamento que tiver de lhes ser effectuado.

6.°

As contas do fornecimento para o rancho serão pelos contractantes extrahidas em duplicata e apresentadas mensalmente até o dia 3 ao commandante do corpo, que as mandará pagar dentro dos dez primeiros dias de cada mez, depois de devidamente conferidas pelo fiscal; ficando aos contractantes salvo o direito de suspender o fornecimento uma vez findo esse praso sem que tenhão embolsado a importancia da conta do mez anterior, e de rescindir o contracto se o pagamento demorar-se por mais de trinta dias.

7.°

Os contractantes ficão obrigados a fornecer pelos mesmos preços das mercadorias contractadas aos officiaes dos corpos mediante pagamento a vista ou em virtude de vales por elles assignados e rubricados pelo fiscal, pagaveis até o dia 5 do mez subsequente, mediante conta especial para cada um delles.

8.°

Pelas infracções das clausulas deste contracto, cujas penas não se achem especialmente determinadas, os contractantes ficão sujeitos á multa de 20$000 a 100$000, que lhes serão impostas pelos commandantes dos corpos.

9.°

Ficam obrigados os contractantes a fazer nas mesmas condições o fornecimento de taes mercadorias que for julgado necessario para o rancho de qualquer outra força estadoal que por ventura possa ser creada, sendo neste caso feita a entrega dos generos no respectivo quartel.

10

Os contractantes não terão direito a indemnisação alguma por excesso de preço das mercadorias, quaesquer que sejam as condições do mercado, o que tambem não poderão allegar para eximir-se do cumprimento do contracto, que vigorará pelo tempo de seis mezes a contar do 1° de Junho a 31 de Dezembro do corrente anno.

11,

Se os contractantes recusarem-se dentro do praso estipulado na clasula 10.ª a fazer o fornecimento a que são obrigadas pagarão a multa de 100$000 a 500$ conforme for arbitrada pelo conselho que terá em attenção o valor do contracto, ficando este *ipso facto* rescendido.

12.

Para garantia da multa a que se refere a clausula antecedente, os contractantes recolherão préviamente ao cofre do corpo que for designado a importancia que fôr estipulada a qual só poderá ser dalli levantada, depois de determinado o praso do contracto e de liquidadas todas as contas a elle relativas.

13.

Os contractantes renunciarão todos os casos fortuitos ordinarios e extraordinarios, que podem ser previstos e todas os solitos ou insolitos, cogitados ou não cogitados e ficão em todos e em cada um delles sempre obrigados sem que passam delles valer-se nem allegal-os em tempo algum para algum effeito, qualquer que elle seja; bem como quaesquer perdas, prejuizos ou falta de meios salvo se for occasionados por incendio casual, destruição por conveniencia publica, innundação ou rebellião, casos em que deverá ser feita a competente prova, perante o concelho.

Quartel na Praça da Republica, 15 de Junho de 1896.

João Alfredo Figueirôa,
Tenente secretario.

Secretaria da Justiça, Negocios Interiores e Instrucção Publica do Estado de Pernambuco, em 5 de Junho de 1896.

EDITAL

O Exm. Sr. Conselheiro governador do Estado mande fazer publico para os devidos fins e em observancia do artigo 25 do regulamento expedido em 23 de Janeiro de 1893 para execução da lei n. 15 de 14 de Novembro de 1891, que se acha vago o cargo de Juiz de Direito do municipio de Cabrobó, em consequencia da remoção do magistrado que o occupava bacharel Pedro Jorge de Souza para o da Pedra.

A vaga de que se trata será preenchida pelo Juiz de Direito mais antigo dentre os que requererem remoção no praso de 60 dias, a contar da data da publicação do presente edital; se nenhum a requer o provimento será feito pela forma determinada no artigo 24 do regulamento citado e de accordo com o acto e instrucções de 12 de Agosto do mesmo anno.

O director,
Affonso V. de Medeiros.

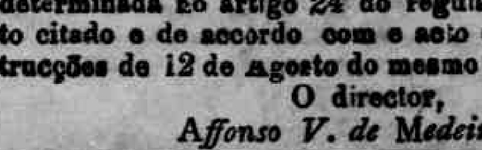

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

Fornecimento de Junho á Dezembro de 1896

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que até ás 2 horas da tarde do dia 22 do corrente recebem-se propostas na secretaria desta estrada para o fornecimento, por contracto, no semestre de Junho á Dezembro deste anno dos artigos constantes da relação que será facultada ao exame dos interessados na agencia desta mesma estrada na cidade do Recife. Os proponentes deverão apresentar-se nesta repartição á 1 hora da tarde do dia acima indicado trazendo suas propostas em cartas fechadas devidamente selladas, datadas, e assignadas com os preços escriptos por extenso e sem emendas, rasuras e cousa que duvida faça, acompanhando-se, tanto quanto possivel, as respectivas amostras, principalmente nos artigos, cuja qualidade não esteja expressa na relação acima referida.

Para ser admittido a concurrencia cada proponente fará na thesouraria da estrada um deposito da quantia de cem mil réis, perdendo o direito de levantal-a aquelle que, preferido para o fornecimento de qualquer artigo recusar-se a assignar o contracto dentro do praso de 8 dias contados da data em que houver recebido o aviso que para tal fim lhe fôr expedido.

Na agencia desta estrada no Recife, encontrarão os proponentes, os modelos dos impressos, livros etc. e se prestarão as informações necessarias.

Para garantia da boa execução do contracto depositarão os contractantes no cofre da estrada uma quantia fixada pelo director engenheiro chefe, de accordo com a importancia do fornecimento contratado.

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Secretaria da Industria

3ª Directoria

Para conhecimento dos interessados faço publico que, no dia 28 de Junho vindouro, á 1 hora da tarde, recebem-se nesta directoria propostas em carta fechada, devidamente sellada, para os reparos de que necessitam a estrada e a ponte do Campo Grande, orçados em 2:938$901

As propostas devem ser escriptas por extenso, sem rasura, emenda ou vicio de qualquer especie, sendo regeitadas as que se resentirem das seguintes faltas:

1.ª As que excederem os preços do orçamento;

2.ª As que se basearem em preços de outras propostas;

3.ª As que não forem organisadas de accordo com o presente edital;

4.ª As firmadas por pessoas que ja tenham deixado de cumprir contractos com esta repartição;

5.ª As que não offerecerem as garantias e qualidades exigidas neste edital.

Havendo duas ou mais propostas em igualdade de condições, será preferida a do concurrente que melhores provas de idoneidade offerecer,

Os concurrentes deverão, além dessa idoneidade exigida para a direcção e execução das obras, indicar o lugar de sua residencia.

Nenhum concurrente será admittido a concurrencia sem que prove ter depositado no Thesouro do Estado, até ás 11 hora daquelle dia, quantia correspondente a 5 °/° do valor da obra, importancia que perderá si, escolhida sua proposta e convidado para assignar o contrato a isto se recusar.

Para boa garantia da execução do contracto, depositará o contractante no Thesouro uma caução que será previamente arbitrada por esta directoria.

Nesta repartição estarão a disposição dos senhores concurrentes, das 10 ás 3 horas da tarde o orçamento e as plantas respectivas.

Recife, 28 de Maio de 1896.

M. Brunet,
Director geral

Secretaria da Questura Policial de Pernambuco, em 8 de Maio de 1896

EDITAL

O Dr. Questor Policial, manda declarar que, a contar desta data, estará aberta nesta repartição a matricula para ganhadores, criados e moços de recados, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, nos dias de segundas, quartas e sextas.

Pelo secretario,
O official *Joaquim Uchôa*

DECLARAÇÕES

Santa Casa de Misericordia do Recife

FORNECIMENTO DE CARNE VERDE

A Illma. junta administrativa da Santa Casa de Misericordia do Recife, em sessão do dia 16 do corrente, recebe propostas para o fornecimento de carne verde para consumo dos estabelecimentos a seu cargo, durante o trimestre de Julho a Setembro do corrente anno.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas devidamente selladas, declarando os proponentes sujeitarem-se a uma multa de 5 °/° sobre o valor do fornecimento, se no prazo de tres dias não comparecerem a esta Secretaria para assignar os respectivos contractos.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 12 de Junho de 1896.

O escrivão,
José Honorio B. de Menezes.

Estrada de Ferro Sul de Pernambuco

De ordem do Sr. Dr. director engenheiro chefe se faz publico que o mesmo senhor director mandou crear em cada uma das estações desta estrada um livro em que serão lançadas quaesquer reclamações que tenham de ser dirigidas á directoria, devendo os senhores interessados abonar as suas queixas com duas testemunhas idoneas.

Esse livro acha-se a cargo dos senhores agentes

Secretaria da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Palmares, 10 de Junho de 1896.

O secretario,
José da Cunha Liberato de Mattos.

Companhia Destillação Fragoso

Optima acquisição

A commissão abaixo assignada competentemente autorisada por assembléa geral de 8 de Junho de 1896, chama concurrentes a compra dos bens da Companhia Destillação Fragoso, para a liquidação da referida Companhia, como abaixo se declara.

Um magnifico engenho com 27 kilometros de perimetro, competentemente demarcado, com explendidas mattas, logradouro e terrenos para exploração de caieiras.

Uma destillação em perfeito estado, de systema allemão, moenda ingleza, estanl, balanças, etc.

A destillação tem capacidade para 12 pipas diarias e só trabalhou durante uma safra.

André Maria Pinheiro,
W. H. Bilton.
Por procuração de Antonio Luiz dos Santos,
João L. dos Santos.

NORTHERN

De Londres e Aberdeen

Posição financeira		
Capital subscripto	£	3.780.000
Fundos accumulados	£	3.000.00
Receita annual:		
De premios contra fogo	£	626.0000
De premios sobre vidas	»	208.000
De juros		155.000

Agente em Pernambuco,
Boxwel William & C

Veneravel

Irmandade do Santissimo Sacramento da Matriz de S. José

De ordem do irmão escrivão servindo de juiz, convido a todos os nossos carissimos irmãos a comparecerem quinta-feira 18 do corrente, pelas 6 horas da tarde, em o nosso consistorio para, reunidos, effectuar-se a eleição da mesa regedora do anno de 1896 a 1897, sendo esta a terceira convocação.

Consistorio, 16 de Junho de 1896.

O escrivão interino,
Antonio Carlos Borromeu dos Santos.

MARITIMOS

Norddentscher Lloyd

O vapor Wartburg

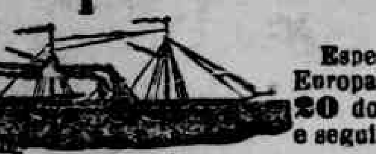

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente e seguirá depois da demora necessaria para

Rio de Janeiro e Santos

Entrará no porto

Para passagens, carga, frete, etc., trata-se com o

AGENTE
V. Neesen
Cáes do Ramos n. 4

Royal Mail Steam Packet Company

O paquete Thames

Commandante James Brander

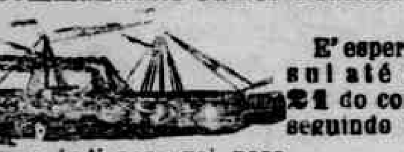

E' esperado do sul até o dia 21 do corrente, seguindo depois da demora indispensavel para

S. Vicente, Lisboa, Vigo, Cherbourg e Southampton

O paquete Tagus

Commandante W. H. Owen

E' esperado da Europa até o dia 22 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

O paquete Clyde

Commandante F. Messervy

E' esperado da Europa até o dia 25 do corrente e seguirá depois da demora indispensavel para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-Ayres

Este paquete foi completamente reformado para substituir o «Magdalena,» que, por esta viagem vae directo do Rio da Prata a Lisbôa.

Reducção nos preços das passagens

	Ida	Ida e volta
A Lisboa 1ª classe	£ 20	£ 30
A' Southampton 1ª classe	£ 28	£ 52

Camarotes reservados para os passageiros Pernambuco.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com os

AGENTES
Amorim Irmãos & C.
N. 3—Rua do Bom Jesus—N. 3

CHARGEURS REUNIS

Companhia Franceza

Navegação a vapor

Linha regular entre o Havre, Lisbôa, Pernambuco, Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos.

O VAPOR

Campinas

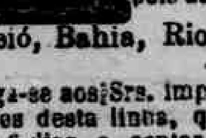

E' esperado da Europa até o dia 16 de Junho, e seguirá depois da necessaria demora para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas qualquer reclamação concernente a volumes que por ventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido prazo a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga: á tratar com o

AGENTE
Felix Bandeira
9—Rua do Commercio—9

Lloyd Brazileiro

Navegação transatlantica, costeira e fluvial

O vapor Brazil

Commandante A. F. da Silva

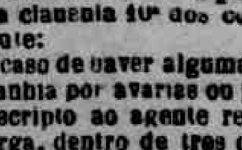

E' esperado dos portos do sul no dia 16 do corrente, e seguirá para os portos do norte no dia seguinte.

Aos Srs. carregadores pedimos a sua attenção para a clausula 10ª dos conhecimentos que é a seguinte:

No caso de haver alguma reclamação contra a companhia por avarias ou perdas, deve ser feita por escripto ao agente respectivo do porto de descarga, dentro de tres dias depois da finalisada.

Não precedendo esta formalidade a companhia fica isenta de toda a responsabilidade.

As passagens são tiradas no mesmo escriptorio, até ás 2 1/2 horas da tarde do dia da sahida do vapor.

Attenção

As passagens pagas a bordo custam mais 15°/°.

Para cargas, passagens, encommendas e valores trata-se com os

AGENTES
Pereira Carneiro & C.
6—RUA DO COMMERCIO—6
1.° andar

Messageries Maritimes

LINHA MENSAL

Vapor Cordouan

E' esperado da Europa até o dia 19 de Junho seguindo depois da demora precisa para

Bahia, Rio de Janeiro, Santos, Montevidéo e Buenos-Ayres

Entrará no porto

Previne-se ainda aos Srs. recebedores de mercadorias que só se attenderá a reclamações por faltas, que forem reconhecidas na occasião da descarga dos volumes; e que dentro de 48 horas a contar do dia da descarga das alvarengas, deverão fazer qualquer reclamação concernente a volumes que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de serem dadas a tempo as providencias necessarias.

Roga-se aos Srs. passageiros de se apresentarem na vespera da chegada do vapor para tomarem as suas passagens.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se com

OS AGENTES
H. Burle & C.
42—RUA DO TORRES—42
1.° andar

Companhia Pernambucana de Navegação

PORTOS DO SUL

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia

O paquete

Jacuhype

Commandante Marianno de Andrade

Segue no dia 18 do corrente, ás 4 horas da tarde.

Recebe carga, encommendas, passagens e dinheiro a frete, até ás 11 horas da manhã do dia da partida.

Chama-se a attenção dos Srs. carregadores para a clausula 10.ª dos conhecimentos que é a seguinte:

« No caso de haver alguma reclamação contra a Companhia, por avaria ou perda, deve ser feita por escripto ao agente respectivo no porto da descarga, dentro de tres dias depois de finalisada.

Não precedendo esta formalidade, a Companhia fica isenta de toda a responsabilidade.»

ESCRIPTORIO
Ao Caes da Companhia Pernambucana n. 12

Pacific Steam Navigation Company

STRAITS OF MAGELHAN LINE

O paquete Liguria

Espera-se da Europa até o dia 20 do corrente, e seguirá depois da demora do costume para Valparaiso com escala por

Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete trata-se com os

AGENTES
Wilson, Sons & C., Limited
10—RUA DO COMMERCIO—10
1.° andar

LEILÕES

— Terça-feira, 16 grande e variado leilão de bons moveis, porcellanas, crystaes, espelhos, roupa branca e joias, tudo novo e de apurado gosto, no 1.° andar do sobrado da rua do Imperador n. 31.

Em continuação, em frente ao mesmo sobrado e ás 2 horas um carro de 4 rodas americano, arreios e cavallos.

— Quinta-feira 18, deve ter logar o leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão.

— No mesmo dia e em continuação, leilão de 1 grande chacara, com casa de sobrado e boas accommodações, quartos fora e sitio com grande terreno perto da cidade.

— No mesmo dia ou antes, uma grande casa de pensão mobiliada e occupada por hospedes, offerecendo grande vantagem por compra ou por sociedade.

— Os predios annunciados para quinta-feira 18 do corrente são na Ilha do Retiro n. 2 e 10 conforme o annuncio nesta mesma columna dos leilões, por occasião do leilão do engenho Entre Rios em Jaboatão e 1 casa de pensão no Recife.

Agente Pestana

Leilão

De 4 grades contendo 40 caixas com chá verde avariadas com agua do mar, marca diamante H em cima, JEA no centro e P em baixo, desembarcadas do vapor inglez «Danube», entrado neste porto em Maio proximo passado.

Hoje, 16 do corrente

A'S 12 HORAS

No 1.° andar á rua do Vigario Tenorio n. 26

O agente Pestana venderá por conta e risco de quem pertencer, as grades com caixas com chá verde acima mencionadas.

GRANDE E VARIADO

LEILÃO

De moveis, espelhos, louças, tapetes, talheres, colheres de metal, vasos finos, porcellanas, crystaes e mais objectos de uma casa de familia, tudo novo, perfeito e de apurado gosto. Bicos encandescente e malas para viagem.

A SABER:

Sala de visita

Um lindo espelho grande e dourado, 1 mobilia de junco, 1 sarapatina americana, 1 lampada com abajour de seda, 2 menores, quadros a oleo, 1 rico tapete grande centro de sala, 2 ditos de sofaes, lanças para cortinados e ricos cortinados.

Quarto de toilette

Um rico guarda casacas com porta de espelhos vidro bisonté, toilette com pedra, 1 lavatorio com bacia, varvala e depositos para agua, 1 linda guarnição, 4 cadeiras de carvalho e 1 cama de ferro e cobre com lastro de arame.

Gabinete

Uma linda secretaria de carvalho, 1 tinteiro e porta papeis, 1 cadeira de rosca, panos para mesa, 2 cadeiras de balanço e sofá de junco e 1 canapé estufado e forrado de chagrein.

Sala de jantar

Um rico guarda louça, 1 mesa elastica, 1 aparador [illegible], cadeiras altas para meninos [illegible] 21 cadeiras de guarnição, apparelho [illegible] para lunch e jantar, 2 portas biscoutos [illegible] crystaes, talheres e colheres de metal, toalhas e guardanapos de linho, licoreiro, trem de cosinha e accessorios para fazer velas e 2 fogões á gaz.

Todos estes objectos são novos, completamente novos e por armar.

Terça-feira, 16 do corrente

Agente Pinto

No 1.° andar do sobrado da rua do Imperador n. 32

Em continuação

Alguns moveis com pouco uso

SENDO:

Um piano forte, 1 mobilia, 1 guarda vestido de amarello, 1 cama franceza, 1 lavatorio, cadeiras avulsas, ditas de balanço e outros muitos moveis.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Em frente ao sobrado da rua do Imperador n. 32, onde haverá leilão de bons moveis, novos e de apurado gosto, bem como porcellanas, crystaes, metaes, espelhos, quadros a oleo, 1 sarapatina, 1 piano e tapetes.

Leilão

De bons predios em chãos proprios, e grandes terrenos na Ilha do Retiro, passagem da Magdalena, freguezia dos Afogados.

Quinta-feira 18 do corrente

AO MEIO DIA

A' rua do Bom Jesus n. 45

O agente Pinto levará a leilão por alvará de licença do Illm. Sr. Dr. juiz de direito da provedoria, em virtude do requerimento de D. Lauriana de Jesus Regadas, inventariante e testamenteira dos bens deixados por seu marido João da Silva Regadas, os immoveis acima mencionados, constando do grande sobrado da Ilha do Retiro n. 2, com grandes accommodações, quartos fora, mirantes e outras dependencias, e sitio grande, bem como a casa terrea n. 10, com sotão e quintal todo murado, tudo em chãos proprios, podendo serem, desde já, examinados e comparecerem ao acto do leilão quinta-feira 18 do corrente.

Ao meio dia

Agente Oliveira

3° Leilão

Do sitio denominado Alto do Machado no Fundão, em Beberibe.

Quinta-feira 18 do corrente

A' 1 HORA DA TARDE
NO MESMO SITIO

O agente Oliveira, por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito de Olinda, venderá em 3.° leilão o sitio acima, servindo de base o preço obtido no 2.° leilão.

Os Srs. pretendentes desde, já poderão, examinar o referido sitio.

Agente Oliveira

Leilão

Do Hotel Republicano á rua Duque de Caxias n. 42 A, (outr'ora rua das Cruzes

Terça-feira, 16 do corrente

A'S 11 HORAS

O agente Oliveira por mandado e assistencia do Exm. Sr. Dr. juiz de direito do commercio, levará a leilão todas as bebidas, generos, moveis, toalhas, guardanapos, talheres, colheres de sopa e chá, trens de cosinha e outros muitos objectos, existentes no estabelecimento acima, o qual hotel foi arrestado por Manoel Joaquim Alves Ribeiro, contra D. Julia Bezerra de Albuquerque Barros.

O leilão será em lotes a vontade dos Srs. licitantes.

Vende-se ou traspassa-se em leilão ou em particular:

Uma grande casa de pensão, com boas salas e 16 quartos todos mobiliados, occupados, louças, vidros e crystaes, quartos para banhos, agua encanada, registro e encanamento á gaz, casa fresca com 3 janellas de frente, 10 sitas no sitão, passando pela frente bonds para todas as linhas.

Quinta-feira, 18 do corrente

Ao meio dia

Agente Pinto

NO ARMAZEM A' RUA DO BOM JESUS N. 45

Os pretendentes podem, desde já, obter qualquer informação do mesmo agente.

Retirando-se os donos da referida pensão para fora da cidade, e achando-se dita casa montada ha 20 annos e bem assim afreguezada, não põem duvida em fazer sociedade desde já com quem queira administral-a, á entender-se no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

Do engenho Entre Rios

Situado no municipio de Jaboatão, o qual limita-se ao norte com o engenho Manassú, a oeste com o engenho Cumbe e ao sul com o engenho Soccorro.

Quinta-feira, 18 do corrente

A'S 11 HORAS

No escriptorio do agente Pinto
RUA BOM JESUS N. 45

O agente Pinto levará a leilão por autorisação Illm. Sr. Dr. Director geral da Secretaria da Industria, em virtude da deliberação do Exm. Sr. Dr. Governador do Estado, o engenho Entre Rios, que faz parte dos immoveis do ex-nucleo colonial Suassuna.

O referido engenho é movido a agua, tem boas terras, casa de vivenda de pedra e cal, e mais bemfeitorias de arte; perto da cidade da usina.

Os pretendentes podem desde já examinar a planta existente no armazem da rua do Bom Jesus n. 45.

Leilão

De 1 cabriolet americano de 4 rodas, coberto, com 4 assentos, 2 lanternas e arreios para 1 cavallo, 1 cavallo rodado proprio para o mesmo.

Terça-feira 16 do corrente

A'S 2 HORAS

Agente Pinto

Em frente do sobrado da rua do Imperador n. 32, por occasião do leilão de moveis, louças, vidros e metaes.

AVISOS DIVERSOS

— ARRENDA-SE um engenho distante da estação de Tapéra, tres quartos de legua, moente e corrente, com bôa machina a vapor, excellente moenda assentada em columnas de ferro, grande assentamento de caldeiras, casa de purgar, destillação, tanques para mel, terreno muito fertil para safrejar-se tres mil pães de assucar, mattas abundantes, cercado com bom pasto, com uma grande lagôa e dous açudes.

Vende-se a safra, fôrmas de ferro e madeira, bomba e moinho de panar agua.

O pretendente terá informações no hotel Ribeiro, fronteiro a estação referida, assim como conducção para cerrar o engenho.

— Precisa-se de uma bôa cosinheira, de uma copeira e de uma criada [illegible], á tratar na rua do Sebastião [illegible]

— Vende-se um destorcedor para canna, á tratar na rua Imperial n. 180.

— Precisa-se de uma criada para andar com criança, á tratar na rua do Caldeireiro n. 20.

— Aluga-se o armazem n. 131 da rua de S. Jorge, perto da estação de Limoeiro e do caes na mesma rua n. 139.

— Uma moça orphã offerece-se para servir de companhia a uma viuva honesta ou um casal sem filhos, sujeitando-se a fazer todo o serviço proprio de uma filha. Carta ao Sr. José de Salles de Menezes, n. 9, largo dos Remedios, defronte a igreja.

Arcelino Jacques

Convida-se a este senhor que é negociante na Estrada Nova de Caxangá, a vir dar cumprimento ao seu dever, á rua da Madre de Deus n. 32.

Compra-se

Uma pequena casa de tijolo, que tenha quintal grande, com fructeiras e terreno proprio, que tenha trem ou bonds á porta, á tratar no pateo do Paraizo n. 42.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 18 á 20 annos de idade, com pratica de molhados, e que saiba bem escrever, á rua da Praia n. 4.

Ao commercio

O abaixo assignado pelo presente declara que nesta data vendeu o seu estabelecimento sito á Estrada Nova de Caxangá ao Sr. Antonio de Medeiros Carneiro, ficando todo activo e passivo a cargo do mesmo senhor.

Recife, 9 de Junho de 96.

José de Medeiros Carneiro.

✝

EMILIA JARDIM DE OLIVEIRA

Benicio José da Costa Oliveira e seus filhos, Joaquim Gomes Jardim, Maria da Conceição Jardim e seus filhos, Maria Joaquina Caparica Jardim e sua filha Anna Dorothéa Jardim, Josepha Barbosa de Oliveira e seus filhos, José Francisco Caparica, sua mulher e filhos agradecem a todas as pessoas que se dignaram acompanhar ao cemiterio de Santo Amaro o corpo de sua idolatrada e nunca esquecida esposa, mãi, filha, irmã, neta, sobrinha, nora e cunhada, Emilia Jardim de Oliveira, e de novo convidam a todos os parentes e amigos para assistirem ás missas do 7º dia de seu fallecimento que terá logar quarta-feira 17 do corrente, pelas 8 horas da manhã, na matriz do Corpo Santo.

✝

BACHAREL JOSE' FERNANDES DA SILVA MANTA

Marietta Couto de Mendonça Manta, viuva do bacharel José Fernandes da Silva Manta, pai, mãi, irmãos e tios do finado agradecem sinceramente a todas as pessoas que compareceram ao enterramento do seu idolatrado esposo, filho, irmão e sobrinho, e novamente convidam a todos os seus parentes e amigos a assistirem ás missas do 7º dia do seu passamento que serão resadas na quarta-feira 17 do corrente, ás 8 horas da manhã, na Ordem Terceira de S. Francisco do Recife, confessando-se desde já gratos a todos quantos comparecerem á este acto de religião e caridade.

✝

João Teixeira Bastos

A familia de João Teixeira Bastos mandam celebrar missas por sua alma no dia 17 do corrente, 1º anniversario do seu doloroso fallecimento, no convento de S. Francisco, ás 8 horas da manhã.

✝

FRANCISCO JOAQUIM DE BARROS

Os filhos, genro, nora e netos de Francisco Joaquim de Barros agradecem a todas as pessoas que acompanharam ao cemiterio publico os restos mortaes de seu presado pai, sogro e avô e de novo convidam aos seus parentes e amigos para assistirem ás missas que mandam rezar por sua alma, ás 8 horas do dia 17, quarta feira) na matriz do Corpo Santo, 7º dia do seu passamento e agradecem aos que comparecerem a esse acto.

✝

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley

1º anniversario

Sebastião Lins Wanderley e sua familia, mandam rezar missa por alma do seu sempre lembrado pai, sogro e avô, Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, no dia 16 do corrente, (terça-feira) ás 8 horas da manhã, na matriz de Santo Antonio, e convidam seus parentes e amigos e aos do finado para assistirem; pelo que antecipam o seu reconhecimento aos que comparecerem.

✝

Coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley

1º anniversario

D. Gertrudes Accioly Lins Wanderley e seus filhos, convidam aos parentes e amigos de seu fallecido esposo e pai, coronel Sebastião Antonio Accioly Lins Wanderley, para assistirem ás missas que mandam celebrar na matriz da Boa-Vista, ás 8 horas da manhã do dia 16 do corrente, 1º anniversario de seu passamento, confessando-se eternamente agradecidos a todos que comparecerem a este acto de nossa religião.

Cartonagem Brazileira

Participamos ao commercio e ao publico que, desde o dia 12 deste mez, mudamos a nossa Fabrica de Caixas para a rua Mathias de Albuquerque, antiga das Flores n. 37, onde esperamos receber as ordens, e satisfazer qualquer encommenda com promptidão.

Recife, 15 de Junho de 1896.

Silva Pinto & C.

Acções entre amigos

Estando paralisadas as loterias deste Estado, com a ultima da qual no corrente mez se deveria extrahir a rifa com a denominação acima, com tres premios correspondendo ao da sorte grande um relogio de ouro, fica transferida a mesma rifa para ter extracção com a ultima loteria nacional que se extrahirá na Capital Federal, no ultimo do corrente.

Recife. 15 de Junho 96.

Compra-se

Uma moenda, machinismo e caldeira tubular de força de 6 cavallos, á tratar na rua Duque de Caxias loja de Souza Lima & C.

Taverna

Vende-se uma na freguezia da Boa-Vista, com pouco capital, á tratar na Estrada de João de Barros n. 34.

Caixeiro

Precisa-se de um que tenha pratica de balcão, á tratar na loja n. 97 rua Duque de Caxias.

Ama de leite

Precisa-se de uma, á tratar na venda do Vieira, rua Larga do Rosario, n. 14.

Declaração

O abaixo assignado, retirando-se temporariamente para a Europa, declara a quem interessar que deixa como seus procuradores o Sr. Antonio de Medeiros Carneiro e José Custodio Loureiro, na ordem em que estão collocados.

Aproveita a occasião de pedir aos seus amigos e freguezes, desculpa de não se despedir pessoalmente, o que faz pelo presente, offerecendo seus prestimos em qualquer parte em que se ache.

Recife, 9 de Junho de 1896.

José de Medeiros Carneiro.

Viva S. João

Os bilhetes que teem esta denominação, que corriam com a loteria de Pernambuco, do dia 24, correrão com a Nacional que se extrahir no dia 24 do corrente, dos quaes os premios se pagarão em Olinda.

320:000

Pede-se ao Dr. Carlos Graça, de vir buscar um documento de 27 de Setembro de 1894, á rua Barão da Victoria n. 48, loja.

Engenho á venda em Alagoas

Vende-se o engenho Dois Irmãos, movido á vapor, de força de 10 cavallos, caldeira multitubular de 20, com dois assentamentos, optimos terrenos para cannas e com proporções para mais de 4,000 pães, duas destillações para aguardente e alcool, ambas bem montadas, casa de purgar para 400 pães, mais de 200 formas de madeira e ferro, casa de bagaço, dita de vivenda e mais tres para empregados, bois, cavallos, carros e carroças.

O referido engenho tem muita agua e combustivel e fica em uma zona muito apropriada até para collocar-se uma uzina, sendo que fica á margem da estrada de ferro e já tem desvio na porteira do engenho.

Para melhores informações os pretendentes dirijam-se ao Sr. José Custodio Loureiro, Megralena, rua do Bemfica n. . 6 ou em Maceió, da Praça da Matriz n. 71.

Confiança obsequiosa

Estando paralisadas as loterias do Estado de Pernambuco, com uma das quaes, a 2ª de Junho corrente, se deveria extrahir a rifa com a denominação acima, fica, por isto, transferida a mesma rifa para ter extracção com a loteria nacional J 8ª de 15 contos, a qual se extrahirá na Capital Federal a 30 deste mez.

Recife, Junho, 96.

Cosinheiro e criado

Precisa-se na rua da Palma n. 40.

ALFAIATARIA CAXIAS

DE

Campos & C

N. 35—RUA DUQUE DE CAXIAS—N. 35

Em frente do Diario

Os proprietarios deste bem montado estabelecimento previnem ao respeitavel publico que para bem servir aos seus freguezes teem no referido estabelecimento um esplendido e variado sortimento de casemiras pretas e de cores o que ha de melhor em lã, brins de puro linho de todos os padrões, e por preços rasoaveis.

Possuem bons artistas, pelo que se julgam habilitados a satisfazer com todo gosto, esmero e perfeição ao freguez mais exigente.

Na mesma alfaiataria alugam-se casacas.

Moveis Austriacos

Preço sem competencia

Vende-se mobilias de junco, cadeiras e outras peças avulsas, á rua Larga do Rosario n. 39.

O Arara na ponta

Precisa de dous caixeiros.

Instrumentos e musicas

Sortimento completo, barato e moderno!!! Vende Eduard Paiva & C., rua Barão da Victoria n. 13 (defronte da matriz de Santo Antonio.

Precisa-se

De uma ama para cosinhar em casa de familia, á tratar no Largo do Paraiso n. 16, 2º andar.

Povoação do Barro

Aluga-se

Uma casa e sitio, frente a moderna, portão ao lado, tendo 2 salas, 4 quartos, cosinha externa, ao lado da igreja n. 267, a tratar á rua da Praia n. 53.

Liquidação

A loja Paris n'America tendo de liquidar diversas fazendas de modas chama attenção de seus freguezes para grandes abatimentos de preços.

Rua de B. da Victoria 16

Pernambuco

Bicos incandescentes

Patent «HELIOS»

Unico representante

A. O. Coimbra

17 Rua Barão da Victoria 17

1º ANDAR.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar e que compre. Rua Nova n. 45, 3º andar.

Fogos e sortes

PARA AS FESTEJADAS NOITES DE

S. João.

S. Pedro.

N. 20, RUA DA IMPERATRIZ, N 20

A Consideração

O proprietario deste antigo e conhecido estabelecimento, participa aos seus amigos e freguezes, que tem um grande e variado sortimento de fogos e sortes, nacionaes e estrangeiros, proprios para salão e jardins, livros de sortes os mais espirituosos como sejam:

Seu Anastacio, Mequetrefe, Crotero, Lamarão, A Chave do Futuro, Feiticeira, Pythoniza, Tres Jacarés, Disparates, Sortes com surprezas, dados para jogos, balãosinhos, giornos para illuminações, caras duras de diversos tamanhos, papeis de côres, versos e estalos para sortes, etc. etc.

Loja do Maia

Cabras

Vende-se duas especies, no Pateo do Mercado n. 12, ou Giquiá n. 81.

Farello barato

Vende-se no Largo do Mercado n. 12, á 5$200 sacco.

Pharmacia

Precisa-se de um pratico na pharmacia Faria, rua do Bom Jesus n. 35.

AMA

Na loja n. 5, á rua Barão da Victoria, precisa-se de uma ama para cosinhar e um moleque para criado.

O ALCATRÃO DE GUYOT

Goudron Guyot

Capsulas e Licor

É o que serviu para as experiencias feitas nos sete grandes hospitaes de Pariz contra as CONSTIPAÇÕES, as BRONCHITES, a ASTHMA, os CATARRHOS dos BRONCHIOS e da BEXIGA, as AFFECÇÕES da PELLE e o ECZEMA. Por sua composição, o Goudron Guyot participa das propriedades da *Agua de Vichy*, sendo no entanto mais tonico. É a razão porque é de uma notavel efficacia contra as MOLESTIAS DO ESTOMAGO. Como todos sabem, é do alcatrão medicinal que se tiram os mais efficazes principios antisepticos; eis porque durante os fortes calores e quando grassa qualquer epidemia, o Alcatrão de Guyot é uma bebida preservativa e hygienica que refresca e purifica o sangue. As Capsulas de Guyot não são mais do que o Alcatrão de Guyot puro, no estado solido.

É de esperar que esta preparação seja, em breve, universalmente adoptada. D. Professor BAZIN, medico do Hospital S. Luiz, em Pariz.

Recuse-se, como sendo falsificação, qualquer frasco de Alcatrão de Guyot (Licor ou Capsulas) que não leve o endereço: 19, rua Jacob, Paris.

SAUDE PARA TODOS.

PILULAS HOLLOWAY

As Pilulas purificão o Sangue, corrigem todas as desordens do Estomago e dos Intestinos.

Fortalecem a saude das constituções delicadas, e são d'um valor incrivel para todas as enfermidades peculiares ao sexo feminino em todas as edades. Para os meninos assim como tambem para as pessoas de idade avançada a sua efficacia é incontestavel.

Essas medicinas são preparadas sómente no Estabelecimento do Professor HOLLOWAY, 78, NEW OXFORD STREET (antes 533, Oxford Street), LONDRES, E vendem-se em todas as pharmacias do universo.

☞ Os compradores são convidados respeitosamente a examinar os rotulos de cada caixa e Pote se não teem a direcção, 533, Oxford Street, são falsificações.

SAINT-RAPHAEL

Vinho fortificante, digestivo, tonico, reconstituinte, de sabor excellente, mais efficaz para as pessoas debilitadas do que os ferruginosos e quinas. Conservado pelo methodo Pasteur.

Receitado nas Molestias do estomago, Chlorose, Anemia, Convalescencias; este Vinho é recommendado ás pessoas já idosas, ás jovens, mulheres e ás crianças.

Depositos em *Pernambuco*: Cª de Drogarias e Productos Chimicos; FARIA SOBRINHO & Cª e nas principaes Pharmacias.

DOENÇAS DO PEITO

TOSSES *pertinazes, Bronchites chronicas, Expectorações matutinas, Tisicas, etc., etc.*

ALLIVIO IMMEDIATO E CURA

pelas **Capsulas** de

EUCALYPTINA LEBRUN

Numerosas certidões de Medicos de França acompanham cada frasco

Deposito geral: *PHARMACIA CENTRAL Faubourg Montmartre. PARIS.* — E EM TODAS AS *PRINCIPAES PHARMACIAS*

A LA REINE DES FLEURS

Ramalhetes Novos

DE

L. T. PIVER em PARIS

Mascotte

PERFUME PORTE-BONHEUR

Extracto de Corylopsis do Japão

PERFUMES EXQUISITOS:

Bouquet Zamora — Anona du Bengale

Cydonia de Chine

Stephania d'Australie

Heliotrope blanc — Gardenia

Bouquet de l'Amitié — White Rose of Kezanlik — Polyflor oriental

Brise de Nice — Bouquet de Reine des Prés, etc.

ESSENCIAS CONCENTRADAS (em todos os perfumes) QUALIDADE EXTRA

Depositos nas principaes Perfumarias, Pharmacias e Cabelleireiros do Brazil.

CURA CERTA

de todas as Affecções pulmonares

MEDALHA de OURO — PARIS 1885

BRONCHITES-TISICAS-CATARROS

CAPSULAS CREOSOTADAS do Dr. FOURNIER

Unicas Premiadas

Na Exposição de Pariz em 1878

EXIJA-SE A BANDA DE GARANTIA FIRMADA

Fournier

Phie de la Madeleine PARIS rue Chauveau Lagarde 5.

Todos aquelles que soffrem do peito, devem experimentar as Capsulas do Dr. FOURNIER.

Depositos em todas as principaes Pharmacias do Brazil.

AVISO ÁS SENHORAS

O APIOL DOS DES JORET E HOMOLLE

CURA

AS DÔRES, OS ATRASOS

A SUPPRESSÃO DAS REGRAS

DEPOSITO GERAL

PHie BRIANT 150 R. RIVOLI PARIS

E EM TODAS PHies E DROGies

NÃO HA MAIS ASTHMA

Oppressão, Catarrho

com os **CIGARROS CLÉRY** e os **PÓS CLÉRY**

Obtiveram as mais altas recompensas

Venda por atacado: Dr CLÉRY em Marselha (França)

Em PERNAMBUCO: Cª de Drogas e Productos Chimicos.

Engenho Oriental

O abaixo assignado tendo comprado ao Sr. Fausto Ottoni da Cruz Gouveia, (e não ao Sr. Antonio Luiz Gonçalves Ferreira) as partes que o mesmo Sr. Gouveia possuia na propriedade Riacho Secco hoje engenho Oriental, contracto que fizeram em escriptura nas notas do Sr. tabellião Leite, em Agua Preta, e deparando com declaração e protesto no «Diario de Pernambuco» de 3 e 10 do corrente por herdeiros do Rvm. vigario Fausto; declara que a propriedade Riacho Secco, hoje engenho Oriental, bem como a fazenda Boqueirão, foram vendidas a 4 de Novembro de 1890 por ordem do então juiz de direito de S. Lourenço da Matta Sr. Dr Gonçalo Paes de Azevedo Faro, para pagamento de custas e sello de herança.

Vêm os interessados e herdeiros do protesto e declaração, que estas propriedades só fizeram parte do espolio do Rvm. vigario Fausto, até a mencionada data.

Assim ficam respondidas e contraprotestadas as duas publicações sobre a propriedade de que trato.

Recife, 13 de Junho de 1896.

José Manoel Robalinho.

Leis não sanccionadas

Congresso das Damas

RUA DO CABUGA' NS. 8 E 10

Jacintho de Almeida

Tendo um bonito e variado sortimento de fazendas finas e modernas, e feito uma grande encommenda para os principaes mercados da Europa, o proprietario deste estabelecimento resolveu liquidar as existentes com grande abatimento no valor real, e pede aos seus honrados e distinctos freguezes a supprirem-se do bom pelo barato.

Negando sancção á carestia

O CONGRESSO DAS DAMAS

Resolveu vender barato

Rua do Cabugá ns. 8 e 10

Apolices do Estado

Tendo desapparecido tres apolices da divida do Estado de ns. 3,297 do valor de cem mil réis, n. 129 do valor de cem mil réis, e outra de n. 230 do valor de quinhentos mil réis, pertencente ao finado subdito portuguez Manoel Gomes Paulo, de cujo espolio se procedeu a arrecadação pelo juizo de auzentes a requerimento do Consul de Portugal, pede-se a quem as tem achado o favor de as entregar ao mesmo Consulado, para evitar despeza para o mesmo espolio com a obtenção de novas apolices como permitte a lei.

Recife. 28 de Maio de 1896.

Vende-se

Uma linda capella de cedro, entalhada, constando de tres oratorios e mais um para o sacramento, é um altar, á tratar á rua Nova com o Sr. Girald.

Canoa

Vende-se a denominada «S. Francisco», nova, pegando 180 saccos, a tratar a rua do Rangel n. 53.

Olinda

Vende-se, por preço rasoavel, o sobrado n. 11, de 1 andar, com sotão, sito á rua de S. Bento, na cidade de Olinda, em bom estado de conservação grande quintal, commodos para numerosa familia, a tratar na rua de S. Pedro Martyr da mesma cidade, sobrado n. 5, junto ao mercado.

AMA

Precisa-se de uma, para todo serviço domestico de casa de pequena familia. Paga-se bem. Trata-se á rua Nova n. 50, 2º andar.

Casa de Refeição

De Bellarmino Pinto

Travessa das Cruzes n. 8

O conhecido Bello acaba de fazer acquisição deste bem montado hotel, tendo a direcção da cosinha um habil mestre da arte culinaria.

A adega caprichosamente montada para satisfazer o gosto mais exigente.

Amabilidade, presteza e preços modicos.

Aproveitem!!!

Manteiga franceza de primeira qualidade por 3$ um kilo, vendem Antonio Marques de Almeida e Beirão & Almeida, á rua Duque de Caxias ns. 22 e 30.

Engenho

Traspassa-se o arrendamento por 5 annos do engenho Santo Agostinho, vendendo-se a safra, 9 burros, 9 bois mansos e 1 carro, negocio de vantagem para o comprador, á tratar á rua Direita n. 16, viado branco.

Engenho

Vende-se o engenho Fortaleza, na comarca de Jaboatão, distante uma legua da estação de Morenos. Os pretendentes podem procurar informações na rua Estreita do Rosario n. 49, e tratar com seu proprietario no engenho Cabra Velha.

Bancos para jardim ou para corredores de igrejas

Vende-se quatro novos, de madeira, com encosto, medindo 12 palmos cada um; a tratar na rua do Apollo n. 14, 1º andar.

Salitre

Vendem de qualidade garantida, a preço sem rival.

ALVARES DE CARVALHO & C.

Rua Duque de Caxias n. 86

J. Melicharek

tem a honra de participar a seus amigos e numerosos freguezes que acaba de receber grande sortimento de casemiras finas, dos mais acreditados fabricantes, francezes e inglezes, assim como tem peritos operarios para fabrico de roupas para homens que acham-se habilitados de executar qualquer encommenda com brevidade e esmero. Rua Barão da Victoria n. 48.

Obras de Direito

Vende-se, por preço razoavel, as seguintes obras:

Gazeta Juridica do notavel jurisconsulto Carlos Perdigão, collecção completa, em quasi 40 volumes, optima encadernação.

Consolidação das Leis Civis de Teixeira de Freitas, ultima edicção, um grosso volume.

Lisboa—Direito Mercantil, 2 grossos volumes, obra rara.

Quem pretender, entenda-se na Pharmacia Freitas, em Olinda, rua de S. Bento, 18, com o respectivo proprietario.

MOZAICOZ

Vende-se na rua do Commercio n. 3 4

Fornece-se catalogos.

Pharmacia

Precisa-se de um perito pratico para o receituario, Botica Franceza, 22, rua do Bom Jesus.

AMA

Precisa-se de uma que saiba cosinhar, á tratar na rua da Florentina n. 8

Presentes aos meninos

NOVO SORTIMENTO!!

Carrinhos lindissimos, 4 rodas.
Velocipedes grandes e pequenos.
Caixinhas de musica, optimas e baratas.
Chicotes e lanternas, para carros.
Brinquedos e jogos.

Na loja de musicas e instrumentos do Paiva.

Rua Nova n. 13.

Caixeiro

Precisa-se de um com pratica de molhados, á tratar na rua da Florentina n. 8.

— Vende-se duas vaccas tourinas, boas e prenhes, á tratar na Magdalena, mercearia Loureiro.

AMA

Precisa-se de uma para cosinhar, á rua Larga do Rosario n. 30.

Ama

Precisa-se de uma para cosinhar e comprar na rua das Flores n. 25 tinturaria.

Sortimento completo de madeiras de Pinho, na Serraria Nacional de Climaco da Silva, no Caes da Regeneração n. 24,

Ama

Precisa-se de uma ama que cosinhe bem, á tratar na rua Duque de Caxias n. 97.

Amas

Precisa-se de duas amas, á tratar á rua Barão da Victoria n. 6ª, 2º andar.

Ama

Precisa-se de uma ama que compre e cosinhe, na rua da Concordia n. 47.

Escola Normal

N. 42 000

A pessoa que engommava e fornecia comida ao Sr. Pedro Coriolano Filho, continuo da Escola Normal, pede por favor, que appareça á rua da Concordia n. 75, a negocio antigo que não ignora.

Traves

Contrata-se o fornecimento de qualquer quantidade de traves de madeiras escolhidas de todas as dimensões e comprimentos; para informações, rua do Crespo n. 8, loja.

O SONHO DE OURO

DE

Fortunato Porto & C.

3 e 5—PRAÇA DA INDEPENDENCIA—3 e 5

Bilhetes de loterias nacionaes

E

Estampilhas estadoaes de todos os valores

Desconta-se bilhetes premiados.

100:000$000

Grande loteria

DA

CAPITAL FEDERAL

Extracção em 20 do corrente.

500 contos

Em 11 de Julho.

Remette-se bilhetes a quem solicitar, e dá-se informações.

O Sonho de Ouro

LUZ ELECTRICA!

FOGOS E SORTES

Grande e lindo sortimento. Especialidade em balões.

Para as noites de Santo Antonio, S. João

S. PEDRO

vende-se na rua da Imperatriz n. 12.

Loja do Souza

Regulador da Marinha

Neste bem montado estabelecimento de relojoaria encontra-se o maior sortimento de relogios de toda a classe o que ha de mais lindo e apurado gosto; instrumentos de engenharia, machinas photographicas, objectos para dentistas, ourives e relojoeiros, caixas de musica, phonographos, objectos electricos etc. etc.

Ainda mais: um bem montado atelier para concertos de relogios de algibeira, parede, torres, chronometos, joias galvanismo e qualquer instrumento tendente a arte mechanica.

Rua Larga do Rosario ns. 9 e 11, ou Pateo do Paraizo.

A. J. C. Araujo & Cª.

Dentes

Termina a horrivel dor de dentes usando o excellente preparado de Manoel Cardoso Junior.

As cartas que lhe tem sido dirigida pelos jornaes de maior circulação, attestam a efficacia.

Depositos

Drogaria de Francisco Manoel da Silva & C., á rua do Marquez de Olinda n. 23,

Pharmacia Martins, á rua Duque de Caxias n. 88.

Pharmacia Oriental, á rua Estreita do Rosario n. 3.

Pharmacia Alfredo Ferreira, á rua do Barão da Victoria n. 14.

Pharmacia Virgilio Lopes, á rua Larga do Rosario n. 13.

Compadre

Compadre você diga-me onde compra generos para sua despensa?

Eu lhe digo:

Ha muitos annos que compro em um armazem, e não me consta que ninguem seja mais bem servido em outra parte; compro alli, porque encontro o que preciso, dou a nota e mandam-me tudo a meu gosto, já vê nesta condição estou satisfeito.

Em preços não ha quem venda mais barato e todos os generos são de primeira qualidade: bôa manteiga, o bom chá, o bom queijo de diversas qualidades, o bom vinho de mesa da serra da Estrella, o bom vinho do Porto da mais baixa á mais alta qualidade, os bons licôres, o bom champagne, finalmente tudo quanto pode desejar para uma bôa despensa.

E teem tambem um completo sortimento de obras de vime, como sejam cestas para compras, balaios para papel, roupeiros, berços e lindas cadeiras.

Obrigado compadre pelo que me diz, porque tudo está muito caro; vou mandar comprar o que preciso nesse armazem.

Pois mande comprar que ha de ficar satisfeito.

Olhe é antigo armazem de

Pegas Mendes & C.

RUA ESTREITA DO ROSARIO (JUNTO A' IGREJA)

Sei onde é o madre

Estado de Santa Catharina. Inspectoria de Hygiene Publica. FLORIANOPOLIS, 22 de Junho de 1895. Attesto que tendo feito uso em minha clinica do magnifico preparado denominado "Emulsão de Scott" dos Snrs. Scott & Bowne, chimicos em New York sempre obtive optimos resultados em todos os casos de fraqueza produsida pelas molestias do apparelho respiratorio, ou causada por molestias longas cujas convalescenças são demoradas. É de prodigioso effeito na athrepsia das creanças. O Inspector de Hygiene, DR. EUPHRASIO CUNHA.

Dr. Euphrasio Cunha.
Florianopolis, Sta. Cath., Brazil.

As palavras d'este illustrado facultativo são a repercutição fiel das opiniões expressas pelos medicos mais proeminentes do mundo inteiro. Em todos os casos de debilidade, emaciação ou emagrecimento, seja qual fôr a causa, é reconhecido que o oleo de figado de bacalhau unido aos hypophosphitos de cal e soda preparado como o appresenta a

Emulsão de Scott

não tem igual. D'ahi os maravilhosos effeitos d'esta preparação na cura de Tuberculose, Escrophulas, Anemia, Rachitismo, Bronchite, Tosse e Constipações, &c. É excellente para irritações na garganta e pulmões. Cura a Phthysica.

À venda em todas as Pharmacias. Exija-se a legitima. Recusem imitações.

Scott & Bowne, Chimicos, New York.

GRANDE
OHTEL AMERICANO
Rua 15 de Novembro 29

Estabelecimento de primeira ordem.

Casa montada com luxo e commodidade n'um dos pontos mais hygienicos da cidade do Recife.

Accommodações magnificas, todas com janellas para a rua.

Esplendiaa sala de refeições, a maior e mais arejada nesta capital

A cosinha acha-se a cargo de dois peritos cosinheiros, sendo um frances e chegado da Europa e outro brasileiro, ambos especialistas na arte culinaria.

Os proprietarios d'este grande e luxuoso estabelecimento tendo a certeza de que com os elementos que acima offere-se acha-se habilitado a satisfazer aos mais difficeis dos appetites e bota-o ao despor do publico offerecendo-se para preparar banquetes, jantares etc., dentro ou fóra do mesmo estabelecimento.

PREÇOS RASOAVEIS

FALLA-SE DIVERSOS IDIOMAS

THERAPEUTICA INDIGENA
O MAIOR SUCCESSO DA EPOCHA

E' A DESCOBERTA O

ELIXR M. MORATO

PROPAGADO POR

D. CARLOS

Elle cura toda a syphilis.
Elle cura o rheumatismo.
Elle cura a asthma.
Elle cura canceros.
Elle cura a morphèa !!!

Procurar: ELIXIR MORATO, propagado por

D. CARLOS

DEPOSITO EM PERNAMBUCO
A COMPANHIA DE DROGAS E PRODUCTOS CHIMI
Rua Marquez de Olinda 24

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Continúa a manter em seus depositos completo sortimento de utensilios para usinas por preços modicos.

MACHINAS A VAPOR de differentes systemas e tamanhos de Robinson e outros fabricantes, de 2 a 12 cavallos.

CALDEIRAS A VAPOR multitubulares de Fletcher para funccionar com o fogo das fornalhas das tachas.

CALDEIRAS A VAPOR Cornish e typo locomotiva para funccionar com lenha e bagaço.

RODS para agua.

BOMBAS de motu-continu

MOENDAS e meias moendas, garantidas.

TACHAS de ferro fundido e batido, cravadas e caldeadas

ARADOS de differentes systemas.

CRIVACOES para fornalhas.

MACHINAS para descaroçar algodão de 14 a 50 serras com alimentadores e empastadores a vonta e dos agricultores.

Fazendo parte da direcção de sua fabrica o Sr. engenheiro Augusto Clarb, vantajosamente conhecido dos Srs. agricultores pelos seus trabalhos de montagem de grande numero Usinas funccionando deste Estado, incumbem-se de mandar vir e erigir garantindo a producção a qualidade do assucar.

APARELHOS e meios apparelhos de vacuo.

DISTILLAÇOES completas para alcool e aguardente a vapor e a fogo nú, para grandes e pequenas fabricas.

52 RUA BARÃO DO TRIUMPHO, 52

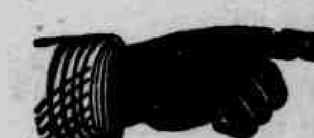

AUGMENTA

TONICO ORIENTAL

CURA A CASPA
IMPEDE A CAHIDA DO
CABELLO

SUAVISA — DÁ LUSTRE

PERFUMA

DELICADO

AGUA FLORIDA

PURA RICA — SEM RIVAL

MURRAY & LANMAN

Mantem sempre a sua popularidade. Cautela com as IMITAÇÕES.

PERFUME AROMATICO — REFRESCANTE E

DURADOIRO

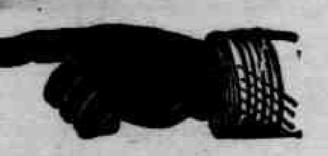

CAPPARINA
ESPECIFICO CURATIVO E PREVENTIVO DA ERYSIPELA

DE

H. ROUQUAYROL

Approvado pela Junta de Hygiene

A CAPPARINA, producto da flora brazileira é um remedio de effeito prodigioso não só para a cura da Erysipela como para prevenir o seu reapparecimento.

A CAPPARINA, além destas propriedades preciosas, tem vantagens sobre os demais remedios aconselha os até hoje para o mesmo fim a de evitar a formação de tumores muito frequentes na Erysipela, como tambem de obstar a deformação das diversas partes do corpo, taes como: os braços as pernas, os escrotos, molestia conhecida sobre o nome de Elephantiases Erysipela branca.

A CAPPARINA é reconhecido hoje como o melhor e mais seguro remedio para cura da Erysipela nos escrotos e outras inflamações que possam apparecer neste orgão.

A CAPPARINA é de igual efficacia para curar a Lymphatite.

N. B. — Cada frasco é acompanhado por instrucções e attestados que são outras tantas provas da verdadeira efficacia deste novo medicamento.

DEPOSITO

Botica Franceza

Rua do Bom-Jesus n. 22 (antiga da Cruz)

PURO ALCOBACA

DELICIOSO E SUAVE VINHO PARA MESA

Recebido directamente da afamado lavrador Dr. José E. B de Magalhães em Alcobaça, Portugal).

Vende-se em quintos, decimos e a retalho por preços excepcionaes.

REMESSAS MENSAES

Casa Especialista em Generos Alimenticios

ARMAZEM DO LIMA
1-Rua Barão da Victoria-3

TELEPHONE 323

EMULSÃO VERMIFUGA

Formulada e preparada por

José Marques Ferreira

PHARMACEUTICO

TITULADO PELA ESCOLA DE MEDICINA E PHARMACIA DA BAHIA
APPROVADA PELA INSPECTORIA DE HYGIENE

Esta Emulsão faz expellir completamente em poucas horas os vermes intestinaes, conhecidos vulgarmente com o nome de lombrigas. Tem vantagem sobre os demais medicamentos empregados para o mesmo fim, a de não ser preciso purgantes depois de seu uso e ser agradavel ao paladar, podendo ser usada pelas creanças sem repugnancia. Em sua composição não entram substancias mineraes que de mandem de cuidado ou prejudiquem ao organismo.

Modo de usar

Adultos colheres das de sopa. Crianças colheres das de chá. Deve ser tomada pela manhã bem cedo, pura ou misturada com café, leite, ou 1/2 com agua adoçada.

Preço 1/2 vidro	1$000
« 1 «	2$000
Duzia de 1/2 «	10$000
« 1 «	20$000

DEPOSITO GERAL
MACIEL PINHEIRO—22

PHARMACIA FERREIRA
PERNAMBUCO

SABÃO RUSSO
MARAVILHOSA ESSENCIA PREPARADA POR

JAYME PARADEDA

Approvada pela Exm.ª Junta de Hygiene da Capital Federal

Innumeros certificados de medicos distinctos e de pessôas de todo criterio attestam e preconisam o

Sabão russo para curar queimaduras

Nevralgias—Espinhas·
Contusões—Dores rheumaticas.
Darthros—Dores de cabeça.
Empigens—Ferimentos.
Caspas—Panos=Sardas=Chagas— Rugas.

Erupções cutaneas e mordeduras de insectos venenosos etc. etc.

A unica e melhor AGUA DE TOILLET, reunindo em si todas as propriedades das mais afamadas

Vendem as principaes pharmacias

e casas de perfumarias em Pernambuco.

Deposito pharmacia dos Pobres.

José de Azevedo Maia & Silva

Rua Larga do Rosario n. 28

GRANDE HOTEL COMMERCIAL

O mais importante do norte do Brazil

ILLUMINADO A LUZ ELECTRICA

Dispondo caprichosamente dos primeiros elementos gastricosn, aicranine o paladares mais excentricos e a necessidade hygienica.

Nada deixando a desejar á este estabelecimento o preferido pela mais alta sociedade, pernambucana, que não lhe regateia elogios.

Dispondo de um pessoal habilitado, quer na arte de cozinhar, quer no modo de bem servir, está este estabelecimento na altura de ser o unico que pode desassombradamente irvalisar com os melhores hoteis da Europa.

Apar do serviço culinario confiado a cozinheiros nacionaes e estrangeiros, encontrarão os senhores viajantes magnifica Hospedaria pittoresca e hygienica, com banhos, etc.

Preços rasoaveis, agrado e sinceridade.

MANOEL GARCIA & C.

PERNAMBUCO

FOLHETIM 120

A MENDIGA DE PARIZ

POR

XAVIER DE MONTEPIN

SEGUNDA PARTE

ROSA E MARIA

XXXIX

(Continuação)

A voz expirou nos labios do miseravel... Deixou pender a cabeça, e um tremor nervoso, um estremecimento de pavor, agitou-lhe os membros.

Entretanto, pouco a pouco a calma penetrou no seu cerebro.

Veio-lhe a reflexão.

— Ah! mas eu sou capaz de enlouquecer! exclamou bruscamente, esquecendo-se e pondo-se a andar sob as arvores cheias de gorgeios.

Será possivel que eu não tenha forças para resistir ao menor choque? a menor emoção? Que fiz eu do meu sangue frio? Tornei-me incapaz de reagir contra os nervos!

Acovardo-me como uma criança medrosa ante phantasmas ridiculos!... Que posso temer de Joanna Rivat, cuja inesperada presença terrificou-me assim? Absolutamente nada! Joanna não conhece, nem póde conhecer, nem conheceria nunca o ladrão das crianças que ella suppõe mortas no incendio..... Como poderia acreditar que Marie Blanche é uma dellas? Como penetrar o mysterio da substituição? Como ligar o passado ao presente? Vamos, homem! Estou agora feito um tolo, envergonhando-me a mim mesmo! Tudo é muito simples! Um acaso qualquer trouxe o encontro de minha mulher com Joanna Rivat... ellas já se conheciam... Essa mulher é pobre... Henriqueta quiz protegel-a... Ás sexta-feiras recebe-a para a soccorrer... nada mais! Que ha ahi de espantoso? Essa mania de liberalidades é que vai transformando a casa n'uma succursal do escriptorio de beneficencia!... Realmente seria preciso não ter um bocadinho de senso para temer um perigo! Entretanto, convém saber duas cousas:—Como se explica a presença de Joanna, e se Henriqueta conhece a historia das duas meninas roubadas...

Durante uma hora, Gilbert passeiou sob as grandes arvores, reflectindo e edificando planos que desejava pôr logo em execução.

Primeiro que tudo resolveu comparecer á mesa da familia nesse dia, e, um pouco antes da hora habitual da refeição da manhã, voltou á casa.

Henriqueta e Marie Blanche acabavam de se sentar á mesa na sala de jantar.

Ainda que Rollin passasse dias sem dar signal de vida, o seu lugar ficava sempre á disposição delle.

— Hoje almoço em casa... disse, entrando.

E, sem abraçar a filha, que se erguia e que se approximou offerecendo-lhe o rosto, Gilbert tomou assento.

Os almoços e jantares a que elle assistia eram sempre silenciosos e tristes.

A muito custo mulher e marido trocavam algumas palavras durante a refeição; dessa vez o antigo cumplice de Servais Duplat estava mais loquaz que do costume.

Tinha suas razões para isso.

— Minha querida Henriqueta, disse elle, um de meus amigos, o visconde de Grancey, fidalgo da provincia, que tenciona residir em Pariz, deve vir ver me amanhã, cedo... Peço-lhe para lh'o apresentar, e espero que o receberá do melhor modo possivel...

— Porque não? respondeu Henriqueta, se o Sr. de Grancey o merece...

— E' um moço adoravel e ultimo representante de uma das mais velhas familias de Touraine.

— Onde o conheceu?

— Foi-me apresentado nas corridas... Seus gostos e a sua fortuna lhe permittem ter uma coudelaria, e, como ouvisse fallar na minha experiencia a tal respeito, vem pedir-me conselhos.

— Pois bem, apresente-me o Sr. de Grancey. A que horas quer almoçar?

— A' hora do costume...

— Meio-dia?

— Sim, meio-dia, e agradeço-lhe o favor...

A conversa interrompeu-se.

No fim de alguns instantes, Gilbert tomou outra vez a palavra.

— A proposito, disse, ia-me esquecendo de perguntar-lhe uma cousa...

— Que é?

— Esta manhã recebeu uma visita...

— Uma visita? repetio Henriqueta.

— Quero fallar de uma senhora, cujo nome ouvi o porteiro pronunciar quando eu ia sahindo...

— Joanna Rivat, sem duvida?

— Exactamente.

Esse nome trouxe-me recordações... Essa mulher será a viuva de um Paul Rivat, guarda nacional da minha companhia, em 1870?

— Ella mesma.

— Pareceu-me tão pobre...

— E, com effeito, o é...

— Nunca uma mulher foi mais digna de piedade, pois tem soffrido cruelmente. Sua historia é muito triste...

— Creio que ella foi victima de um incendio, nos ultimos dias da communa.

— Salvou-se milagrosamente...

— Ah!...

— Ferida na cabeça por um estilhaço de bala, teve de soffrer uma operação, em seguida á qual enlouqueceu...

— Enlouqueceu! exclamou Gilbert.

— Sim, e passou dezesete annos em um asylo de alienados, d'onde sahio ha algumas semanas, completamente curada...

— Pobre mulher!

— Oh, sim, pobre mulher!

— De que vive ella?

— Graças a uma caridosa protecção, obteve licença para vender, á porta de uma igreja, objectos de piedade, e como as almas boas, ao mesmo tempo que lhe fazem compras, dão-lhe esmolas, chamam-na a mendiga de Saint-Sulpice... Foi lá que a encontrei, ha um mez, por occasião da firmos, eu e Marie Blanche, orar em Saint-Sulpice.

— E' uma digna e excellente creatura, disse por sua vez a moça. Depois que a conhecemos, podemol-a julgar e apreciar.. Senti-me logo attrahida para ella e agora tenho-lhe grande affeição...

Gilbert opprimio um movimento de estranheza.

— Essa affeição ella bem a merece... tornou Henriqueta. Foi e ainda é muito desgraçada!... Ama-a, que eu não terei ciumes!...

— Mas, principiou Gilbert, na época em que ella escapou de morrer no incendio, não estava para dar a luz?..

— Já havia dado á luz duas criancinhas...

— Duas! exclamou Gilbert, fingindo sorpreza.

— Sim, duas filhas gemeas...

— Que é feito dellas? Ainda vivem?

— Ah!... roubaram-n'as...

— Roubaram-n'as!... Onde e quando?...

— Em casa della, pouco antes do incendio...

— E' estranho... é quasi incrivel!

— Entretanto é a pura verdade...

— Naturalmente ignora-se quem foi o miseravel que commetteu esse rapto infame...

— Ao contrario... O miseravel foi visto... Joanna Rivat o conhecia...

E Henriqueta accrescentou, olhando o marido:

— E o senhor tambem o conhecia..

Rollin vibrou ao olhar de sua mulher e, ao ouvir as ultimas palavras que ella acabava de proferir, sentio-se gelado até á medula, o que o não impedio de exclamar, fingindo grande estupor:

— Eu conhecia esse ladrão de crianças? Eu?...

— E muito...

— Como se chamava elle?

— Era o seu antigo forriel durante a guerra, o mesmo que durante a communa o veio ameaçar...

— Servais Duplat!

— Exactamente.

— Esse canalha era capaz de tudo! fez Gilbert com uma expressão de profundo desgosto. Mas é mesmo verdade que foi elle?...

— Repito que houve quem o visse...

— Quem?

— Uma testemunha, cuja palavra não póde ser posta em duvida.

— Quem foi essa testemunha?

Henriqueta tinha resolvido não mais pronunciar o nome do abbade d'Areynes diante de seu marido, porque esse nome fôra sempre a causa ou o pretexto de scenas tristes e violentas entre elles.

Com mais forte razão, depois da ultima entrevista a que assistimos, ella devia se abster disso.

— Joanna Rivat não m'o disse .. respondeu.

— Parece-me absurdo, impossivel!... exclamou Gilbert. Servais Duplat só fazia mal por interesse... Que interessó podia ter elle em roubar essas crianças e Evidentemente nenhum...

— Joanna Rivat attribue a algum odio ou vingança, tornou Henriqueta. Esse Duplat execrava lhe o marido e a detestava...

— Não é razão... O odio de Duplat contra os parentes (se é que elle o tinha, o que ignoro) não podia arrastal-o a um crime inutil... Porque não suppôr antes que esse homem, por mais canalha que fosse, não cedeu a um movimento instinctivo de humanidade, arrancando as duas meninas a uma morte horrivel?

— Eu tive essa idéa e communiquei-a a Joanna Rivat.

— Que disse ella?

— Meneiou a cabeça com um ar de duvida.

Não acredita na generosidade de Servais Duplat...

(Continua).

Typographia do *Diario*